

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO L

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE AGOSTO DE 2018

Nº 2486

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	22/08/2018	330.975,91
SNA	23/08/2018	1.583.702,60
SNA	24/08/2018	585.060,42
FMS CUSTEIO SUS	24/08/2018	106.616,21
SNA	27/08/2018	18.895,66
FUNDEB	28/08/2018	7.338.017,68
SNA	28/08/2018	29.471,17

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.797, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município campanhas e ações dedicadas ao tema da Economia Criativa e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir campanhas e ações dedicadas ao tema da Economia Criativa.

Parágrafo único. Economia criativa pode ser definida como a forma de transformar criatividade em resultado; permitindo ao empreendedor pensar em modelos inovadores, com novos processos e novas tecnologias, com a valorização do setor criativo.

Art. 2º O Poder Executivo poderá incentivar a economia criativa, mediante planos que fomentem a formulação e a implementação das ações relacionadas ao processo de criação, de produção, de comercialização e de distribuição de bens e serviços oriundos da criatividade humana e da aplicação de capital intelectual.

§ 1º Poderão ser valorizados, protegidos e promovidos pelo Poder Executivo os bens e os serviços mencionados no caput deste artigo, sendo respeitada a diversidade das expressões culturais.

§ 2º Poderão ser instituídos programas e projetos de apoio aos setores criativos, aos profissionais de empreendedores, visando ao fortalecimento dos empreendimentos criativos.

§ 3º Poderão ser incentivados os planos e as ações voltados à economia criativa que fomentem a participação de indivíduos, de associações e de entidades que manifestem o interesse nessa área.

§ 4º Poderão ser formuladas e apoiadas as ações voltadas à formação de profissionais e de empreendedores criativos também em gestão de negócios.

Art. 3º Poderão ser realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas para difusão do conceito de Economia Criativa, para:

I - promover discussões, debates, palestras, atividades educativas e iniciativas a cerca do tema;

II - veiculação da campanha na mídia.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas privadas, Organizações não Governamentais dentre outras, caso seja necessário, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

(Projeto de Lei n. 249/2018, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 9.799, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Desafeta a área de domínio público municipal que especifica, classifica-a como bem dominical e autoriza o Município a aliená-la, mediante venda, para a implantação de unidades habitacionais a serem destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, administrado pela Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta a área de domínio público com as medidas, limites e confrontações abaixo especificadas, classificando-a como bem dominical, e autoriza o Município a aliená-la, mediante venda, para a implantação de unidades habitacionais a serem destinadas ao Programa Minha Casa minha Vida, administrado pela Caixa Econômica Federal:

I - Imóvel: Área B;

II - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Projetada que liga a Avenida São José com a Vila São Paulo - Centro - São José dos Campos-SP;

IV - Situação: a área está situada entre a Faixa da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, área de domínio público municipal (Rua Projetada) e área do sistema viário (Via Norte);

V - Características do Terreno: formato irregular e com benfeitorias, ou seja, edificações com 15.196,44m² (dados de área total construída retirados do Projeto de Implantação - Processo Administrativo n. 38.673/13);

VI - Medidas e Confrontações: inicia-se no vértice 01 (coordenadas N: 7.436.682,3458 e E: 408.790,2828 - Datum SAD 69 - Meridiano: -45o); localizado na divisa da faixa da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, com área de domínio público municipal (rua projetada). Deste segue, no sentido horário, com azimute de 268o23'46" e 51,15m de extensão até o vértice 02PC (coordenadas N: 7.436.680,9141 e E: 408.739,1525); neste deflete à direita e segue em curva de R: 14,00m, AC: 71o28'30" e D: 17,46m de extensão até o vértice 03PT (coordenadas N: 7.436.690,0911 e E: 408.725,6160); deste segue com azimute de 339o52'21" e 86,66m de extensão até o vértice 7BPT (coordenadas N: 7.436.771,4629 e E: 408.695,7939), confrontando do vértice inicial 01 ao vértice 7BPT com área de domínio público municipal (rua projetada); neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com R: 279,62 m, AC: 04o52'25" e D: 23,79m de extensão até o vértice 6BPTPC (coordenadas N: 7.436.773,3095 e E: 408.719,4999); deste segue em curva de R: 226,08 m, AC: 01o47'17" e D: 7,06 m de extensão até o vértice 5BPTPC (coordenadas N: 7.436.774,2945 e E: 408.726,4856); deste segue em curva de R: 265,96 m, AC: 05o20'40" e D: 24,81 m de extensão até o vértice 4BPC (coordenadas N: 7.436.779,1966 e E: 408.750,7959); deste segue com azimute de 74o26'51" e distância de 4,07 m até o vértice 3BPT (coordenadas N: 7.436.780,2870 e E: 408.754,7139); deste segue em curva de R: 362,90 m, AC: 01o48'39" e D: 11,47 m até o vértice 2BPTPC (coordenadas N 7.436.783,7610 e E: 408.765,6432); deste segue em curva de R: 6.799,08 m, AC: 00o25'27" e D: 50,34 m até o vértice 1BPC (coordenadas N: 7.436.800,2930 e E: 408.813,1956), confrontando do vértice 7BPT ao vértice 1BPC com área do sistema viário (Via Norte); neste deflete à direita e segue com azimute de 199o12'47" e distância de 34,75m de extensão até o vértice 19 (coordenadas N: 7.436.767,4822 e E: 408.801,7613); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 190o00'58" e distância de 60,48 m de extensão até o vértice 20 (coordenadas N: 7.436.707,9240 e E: 408.791,2423); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 182o08'54" e distância de 25,60 m até o vértice inicial 01, confrontando com área da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, do vértice 1BPC ao vértice inicial 01, fechando o perímetro.

VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8.567,29m² (oito mil, quinhentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados);

VIII - Valor da Avaliação: R\$ 8.663.531,92 (oito milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);

§ 1º A área acima descrita está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo, e do Estudo de Viabilidade de Vagas e Projeto para Construção e Reforma dos conjuntos habitacionais, inclusos, que são partes integrantes desta Lei e corresponde a parte de um imóvel maior, com área correspondente à soma da área do terreno de 8.567,29m² (oito mil, quinhentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados) objeto desta Lei, com a área total das benfeitorias construídas no local, correspondentes a dois prédios de apartamentos, de 15.196,44m² (quinze mil cento e noventa e seis metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), originalmente registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos, sob Matrícula n. 225.482, ficha 01, livro 02.

§ 2º A área objeto desta Lei destina-se a constituição e formalização de condomínio edilício e alienação das unidades imobiliárias, nos termos e limites do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 3º As unidades imobiliárias, a que se refere o § 2º deste artigo, serão alienadas preferencialmente aos inscritos no Programa Habitacional do município de São José dos Campos.

Art. 2º As unidades habitacionais na área objeto desta Lei deverão ser alienadas para famílias com renda de três a seis salários mínimos.

Parágrafo único. Para a aquisição de uma das unidades habitacionais, de que trata o "caput" deste artigo, o comprador não poderá possuir outro imóvel urbano ou rural, nos termos da Lei Federal n 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 3º A alienação do imóvel será realizada mediante licitação, atendidos os termos da legislação vigente e respeitado como valor mínimo aquele constante do Laudo de Avaliação, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As unidades habitacionais somente poderão ser incorporadas mediante o atendimento de todas as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

§ 1º Fica vedada a comercialização das unidades se a adquirente, empresa vencedora de licitação, não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º A adquirente deverá providenciar os projetos e demais documentos para aprovação junto ao Município e demais órgãos.

Art. 5º Todas as despesas, inclusive com cartórios e tributos, que se originarem em decorrência da aquisição e aprovação do projeto, correrão por conta única e exclusiva do adquirente do imóvel.

Art. 6º Para aprovação do projeto do empreendimento pelo Município, serão considerados os parâmetros urbanísticos em que ele se encontra, devendo ser executadas as adequações viárias necessárias ao acesso ao imóvel e a distribuição de vagas às expensas do adquirente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

(Projeto de Lei n. 346/2018, de autoria do Poder Executivo)

L E I N. 9.800, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia do Tiro de Guerra, a ser comemorado no mês de agosto ou setembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia do Tiro de Guerra, a ser comemorado no mês de agosto ou setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

(Projeto de Lei n. 369/2018, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

Decretos

DECRETO N. 17.921, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o Programa Qualifica São José, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Lei n. 9.584, de 9 de outubro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Qualifica São José, e dá outras providências.”; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 61.241/18; D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Qualifica São José, instituído pela Lei n. 9.584, de 9 de outubro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Qualifica São José, e dá outras providências.”, que tem como objetivo proporcionar aos munícipes qualificação para sua integração e/ou reintegração no mercado de trabalho, coordenado pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Apoio e Qualificação ao Trabalhador;

Art. 2º O programa referido no artigo 1º deste Decreto consiste em:

I - realização de cursos, palestras, treinamentos e oficinas oferecidas gratuitamente, nas áreas de serviços, construção civil, turismo, comércio e indústria, a serem executados em parceria e contratos com as instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem - Sistema S, e/ou entidades e instituições de qualificação profissional sem fins lucrativos;

II - poderá o Município firmar parcerias não onerosas à administração pública com empresas privadas, por meio de Termo de Cooperação (Anexo I) e aprovação do Plano de Trabalho (Anexo II) em processo administrativo interno;

III - a critérios do Departamento de Apoio e Qualificação ao Trabalhador poderão ser criados projetos dentro do Programa Qualifica São José, de atendimento específico a determinado seguimento da população, região e/ou do mercado de trabalho;

IV - qualificar, preparar e estimular a inserção dos munícipes no mercado de trabalho, de forma que estes estejam preparados para a busca de vagas no mercado de trabalho ou iniciar o próprio negócio;

V - a determinação das temáticas a serem executadas em cada ano são de responsabilidade do Departamento de Apoio e Qualificação ao Trabalhador, subsidiados por pesquisas de demanda do mercado de trabalho, por meio do Observatório do Mercado de Trabalho e Formação Profissional do município, sugestões e resoluções da Comissão Municipal do Emprego, dados oriundos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, e demandas específicas do contexto da empregabilidade e geração de renda.

Art. 3º No sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos ficará disponível o Cronograma dos cursos, palestras, treinamentos e oficinas oferecidas, contendo o prazo de inscrição, data de início e término, objetivo específico de cada qualificação, horário, dia das aulas e a carga horária oferecida.

Parágrafo único. Os cursos, palestras, treinamentos, oficinas e workshops, para efeito deste Decreto passam a ser denominados simplesmente como “evento”.

Art. 4º Para participar do Programa Qualifica São José o munícipe deverá:

I - se inscrever nos eventos disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos, dentro do prazo estabelecido, preenchendo o formulário específico;

II - ter idade mínima de dezoito anos, salvo projeto específico para público com faixa etária inferior;

III - ter a escolaridade exigida, que irá depender de cada evento, e apresentar o respectivo histórico escolar, no original ou cópia autenticada;

IV - residir no município de São José dos Campos, o que será atestado mediante apresentação de comprovante de endereço, sendo aceitos:

a) conta de consumo de água, energia elétrica ou telefone;

b) correspondências postadas (envelope com selo utilizado);

c) comprovante de compras a crédito (boleto bancário);

d) declaração de cadastro e frequência de filhos em escola, Unidade Básica de Saúde, ou creche;

e) título de eleitor.

Parágrafo único. As inscrições também poderão ser realizadas por meio da Central Telefônica do 156.

Art. 5º Será aceita apenas uma inscrição por candidato em cada processo seletivo, sendo que o ato de inscrição não garante a vaga para participação do evento.

§ 1º Entende-se por processo seletivo cada curso, treinamento, palestra ou oficina disponível para inscrição.

§ 2º Após o encerramento das inscrições, será feita a classificação dos candidatos, conforme o número de vagas disponibilizadas para cada evento e critérios de pontuação distribuídos de acordo com Anexo III deste Decreto, momento em que os classificados, serão convocados para apresentação dos documentos comprobatórios, referentes as informações listadas nos incisos II, III e IV do artigo 4º deste Decreto.

§ 3º Para a consequente efetivação da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Apoio e Qualificação ao Trabalhador, situado na Praça Afonso Pena, n. 175, 3º andar, Centro, neste município.

§ 4º Caso sejam identificadas discordâncias entre as informações preenchidas na inscrição eletrônica e a apresentação documental comprobatória para efetivação de matrícula, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

§ 5º Caso não seja apresentada, a documentação comprobatória mencionada neste Decreto, o candidato será desclassificado do processo.

§ 6º Objetivando contemplar maior número de inscritos no Programa Qualifica São José, fica estabelecido que os participantes que apresentarem matrícula em mais de dois cursos, em um período de quatro meses, dentro do mesmo ano calendário, terão sua inscrição suspensa pelo período de seis meses.

§ 7º A classificação dos inscritos será realizada via sistema informatizado da Prefeitura de São José dos Campos e de acordo com a pontuação e critérios estabelecidos no Anexo III que faz parte integrante deste Decreto.

§ 8º A classificação atenderá os critérios pré-estabelecidos no sistema, quais sejam: escolaridade, estado civil, faixa etária, renda familiar, situação de trabalho, tempo de moradia no município, existência ou não de deficiência físico-motora, número de cursos já frequentados, finalidade da realização do curso.

Art. 6º Os eventos serão realizados em local de melhor conveniência e oportunidade do Município, que será informado ao munícipe mediante a inscrição.

Art. 7º Após o período de inscrição, será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos a lista com os candidatos convocados para cada evento.

Art. 8º O chamamento dos convocados se dará, por um ou mais meios relacionados:

I - correio eletrônico (e-mail);

II - mensagem de texto em celular;

III - ligação gravada da Central 156;

IV - ligação dos operadores da Central 156.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato na data e horário determinados pela convocação para efetivação de sua matrícula, implica na desistência da vaga, caso em que o Departamento de Apoio e Qualificação ao Trabalhador poderá convocar o próximo classificado da lista.

Art. 9º Efetivada a matrícula, o candidato para a ser considerado aluno e deverá cumprir com a carga horária mínima prevista para cada evento.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento do aluno, em quaisquer dos eventos, havendo vaga em aberto no momento prévio ao início das atividades, o servidor do Departamento de Apoio e Qualificação ao Trabalhador, presente no local no momento da abertura do evento, poderá, diante da verificação de que se encontram presentes outros alunos, porém não matriculados para a participação, permitir-lhes o ingresso e subsequente participação regular no evento, obedecida a ordem de classificação.

Art. 10. Após o curso, palestra, treinamento e oficina será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos a lista com os alunos aprovados.

§ 1º A emissão e entrega dos certificados correspondentes a cada curso, palestra, treinamento e oficina, ocorrerá em até quarenta e cinco dias úteis após o término do mesmo.

§ 2º Farão jus aos certificados somente os alunos que tenham setenta e cinco por cento de presença e concluído com êxito as atividades propostas, salvo os eventos que exigem cem por cento de presença.

§ 3º Será considerado “evadido” o aluno que não cumprir o percentual mínimo de presença exigido em cada evento, ficando com suas inscrições suspensas pelo período de um ano, a contar da data da evasão.

Art. 11. Não haverá qualquer remuneração aos alunos inscritos dos cursos, palestras, treinamentos e oficinas, ficando a cargo dos mesmos, as eventuais despesas com locomoção e alimentação durante a realização de cada evento.

Parágrafo único Fica a cargo do Município somente o custeio da despesa de contratação do evento, oferecidos por este Programa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 17.949, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Denomina o prolongamento da Avenida 1 localizada no loteamento Jardim dos Coqueiros de Avenida Luiz Carlos Amâncio Pereira.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 52.503/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado o prolongamento, em toda a sua extensão, da Avenida 1, que liga a Avenida Luiz Carlos Amâncio Pereira, Jardim dos Coqueiros, ao entroncamento com a Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, Jardim São José, de Avenida Luiz Carlos Amancio Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.

Felicio Ramuth
Prefeito

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

DECRETO N 17.950, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Declara de utilidade pública para instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 82.893/17;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à servidão de passagem para implantação de coletor tronco, que integrarão o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis localizam-se nos Bairros do Cajurú, Costinha e Santa Cecília II e constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 01:

1 - Imóvel: parte da matrícula 94.025.

2 - Propriedade: Margarida Trindade Salles de Oliveira e outros.

3 - Localização: Estrada Antonio Frederico Ozanam, n. 96 – Cajurú – São José dos Campos – São Paulo.

4 - Situação: a área está situada entre a Estrada Antonio Frederico Ozanam, área remanescente da matrícula 94.025, propriedade de Susan Neradil e área remanescente da matrícula 94.025.

5 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.431.627,2160 m e E: 418.978,9110 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o alinhamento da Estrada Antonio Frederico Ozanam. Deste segue no sentido horário com azimute de 86°51'10" e 4,00 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.431.627,4358 m e E: 418.982,9100 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Antonio Frederico Ozanam do ponto A até o ponto B; neste deflete à direita e segue com azimute de 173°59'33" e 0,46 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.431.626,9729 m e E: 418.982,9587 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 147°41'58" e 24,49 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.431.606,2708 m e E: 418.996,0464 m), confrontando com área remanescente da matrícula 94.025 do ponto B até o ponto D; neste deflete à direita e segue com azimute de 235°20'57" e 4,00 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.431.603,9946 m e E: 418.992,7531 m), confrontando com propriedade de Susan Neradil do ponto D até o ponto E; neste deflete à direita e segue com azimute de 327°41'58" e 25,59 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.431.625,6252 m e E: 418.979,0784 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 353°59'33" e 1,60 m de extensão até o ponto A inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 94.025 do ponto E até o ponto A, fechando a descrição do perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 104,30 m² (cento e quatro metros e trinta decímetros quadrados).

II - Área 02:

1 - Imóvel: parte da matrícula 94.026

2 - Propriedade: Margarida Trindade Salles de Oliveira e outros.

3 - Localização: Estrada Antonio Frederico Ozanam, n. 96 – Cajurú – São José dos Campos – São Paulo.

4 - Situação: a área está situada entre o Loteamento Pousada do Vale, área remanescente da matrícula 94.026, Estrada Antonio Frederico Ozanam e área remanescente da matrícula 94.026.

5 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 – Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto G (coordenadas N: 7.431.695,8880 m e E: 418.973,3613 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o Loteamento Pousada do Vale. Deste segue no sentido horário com azimute de 67°36'37" e 4,24 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.431.697,5024 m e E: 418.977,2800 m), confrontando com o Loteamento Pousada do Vale do ponto G até o ponto H; neste deflete à direita e segue com azimute de 176°54'45" e 34,04 m de extensão até o ponto I (coordenadas N: 7.431.663,5087 m e E: 418.979,1137 m); neste deflete a esquerda e segue com azimute de 173°59'33" e 31,16 m de extensão até o ponto J (coordenadas N: 7.431.632,5210 m e E: 418.982,3748 m), confrontando com área remanescente da matrícula

94.026; neste deflete à direita e segue com azimute de 271°17'57" e 4,03 m de extensão até o ponto K (coordenadas N: 7.431.632,6125 m e E: 418.978,3431 m), confrontando com o alinhamento da Estrada Antonio Frederico Ozanam do ponto J até o ponto K; neste deflete à direita e segue com azimute de 353°59'33" e 30,75 m de extensão até o ponto L (coordenadas N: 7.431.663,1914 m e E: 418.975,1250 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 356°54'45" e 32,74 m de extensão até o ponto G inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 94.026 do ponto K até o ponto G, fechando a descrição do perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 257,39 m² (duzentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove quadrados).

III - Área 03:

1 - Imóvel: parte da matrícula 143.840.

2 - Propriedade: Carlos Lemes.

3 - Localização: Estrada Dom José Antonio Couto, n. 5501 – Cajurú – São José dos Campos – São Paulo.

4 - Situação:

A Área 1 está situada entre a propriedade de Adna Costa Wiik, área remanescente da matrícula 143.840, parte da matrícula 143.840 instituída como servidão de passagem e área remanescente da matrícula 143.840.

A Área 2 está situada entre a propriedade de José Carlos de Moura, área remanescente da matrícula 143.840 instituída como servidão de passagem, área remanescente da matrícula 143.840 e área remanescente da matrícula 143.840 instituída como servidão de passagem.

5 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 – Medidas e confrontações:

A medição da Área 1 inicia-se no ponto E (coordenadas N: 7.431.223,3028 m e E: 419.303,9961 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de Adna Costa Wiik. Deste, segue no sentido horário com azimute de 227°43'41" e 4,00 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.431.220,6083 m e E: 419.301,0319 m), confrontando com propriedade de Adna Costa Wiik do ponto E até o ponto F; neste deflete à direita e segue com azimute de 320°48'17" e 14,03 m de extensão até o ponto G (coordenadas N: 7.431.231,4810 m e E: 419.292,1659 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 331°59'49" e 37,13 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.431.264,2621 m e E: 419.274,7337 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 321°23'26" e 61,85 m de extensão até o ponto I (coordenadas N: 7.431.312,5928 m e E: 419.236,1387 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 330°44'11" e 64,54 m de extensão até o ponto J (coordenadas N: 7.431.368,8958 m e E: 419.204,5900 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 333°35'04" e 69,60 m de extensão até o ponto K (coordenadas N: 7.431.431,2259 m e E: 419.173,6279 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 318°51'37" e 6,19 m de extensão até o ponto L (coordenadas N: 7.431.435,8880 m e E: 419.169,5552 m), confrontando com área remanescente da matrícula 143.840 do ponto F até o ponto L; neste deflete à direita e segue com azimute de 51°02'59" e 4,00 m de extensão até o ponto M (coordenadas N: 7.431.438,4044 m e E: 419.172,6682 m), confrontando com parte da matrícula 143.840 instituída como servidão de passagem do ponto L até o ponto M; neste deflete à direita e segue com azimute de 138°51'37" e 6,55 m de extensão até o ponto N (coordenadas N: 7.431.433,4682 m e E: 419.176,9804 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 153°35'04" e 70,01 m de extensão até o ponto O (coordenadas N: 7.431.370,7643 m e E: 419.208,1281 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 150°44'11" e 64,11 m de extensão até o ponto P (coordenadas N: 7.431.314,8333 m e E: 419.239,4684 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 141°23'26" e 49,86 m de extensão até o ponto Q (coordenadas N: 7.431.275,8712 m e E: 419.270,5820 m), confrontando com área remanescente da matrícula 143.840 do ponto M até o ponto Q; neste deflete à direita e segue com azimute de 148°25'11" e 11,32 m de extensão até o ponto V16 (coordenadas N: 7.431.266,2244 m e E: 419.276,5122 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute e 143°58'10" e 10,80 m de extensão até o ponto R (coordenadas N: 7.431.257,4895 m e E: 419.282,8656 m), confrontando com o Córrego do Cajurú do ponto Q até o ponto R; neste deflete à direita e segue com azimute de 151°59'49" e 26,94 m de extensão até o ponto S (coordenadas N: 7.431.233,7051 m e E: 419.295,5136 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 140°48'17" e 13,42 m de extensão até o ponto E inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 143.840 do ponto R até o ponto E, fechando a descrição do perímetro.

Área total: o perímetro descrito da Área 1 perfaz uma área de 996,87 m² (novecentos e noventa e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados).

A medição da Área 2 inicia-se no ponto T (coordenadas N: 7.431.438,8937 m e E: 419.166,9295 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de José Carlos de Moura. Deste segue no sentido horário com azimute de 51°02'59" e 4,00 m de extensão até o ponto U (coordenadas N: 7.431.441,4101 m e E: 419.170,0425 m), confrontando com propriedade de José Carlos de Moura do ponto T até o ponto U; neste deflete à direita e segue com azimute de 138°51'37" e 3,99 m de extensão até o ponto M (coordenadas N: 7.431.438,4044 m e E: 419.172,6682 m), confrontando com parte da matrícula 143.840 instituída como servidão de passagem do ponto U até o ponto M; neste deflete à direita e segue com azimute de 231°02'59" e 4,00 m de extensão até o ponto L (coordenadas N: 7.431.435,8880 m e E: 419.169,5552 m), confrontando com área remanescente da matrícula 143.840 do ponto M até o ponto L; neste deflete à direita e segue com azimute de 318°51'37" e 3,99 m de extensão até o ponto T inicial, confrontando com parte da matrícula 143.840 instituída como servidão de passagem do ponto L até o ponto T, fechando a descrição do perímetro

Área total: o perímetro descrito da Área 2 perfaz uma área de 15,96 m² (quinze metros e noventa e seis decímetros quadrados).

IV - Área 04:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Maria Cristina Aparecida Rosa Silva.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 312 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação:

A Área 1 está situada entre propriedade de Antonio Lucinda Pacheco (ocupante), área remanescente da presente descrição, propriedade de Rosemeire Silva (ocupante) e área remanescente da presente descrição.

A Área 2 está situada entre área remanescente da presente descrição, propriedade de João Pedro Nogueira (ocupante), área remanescente da presente descrição e Rua dos Astecas.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações:

A medição da Área 1 inicia-se no ponto 4 (coordenadas N: 7.446.528,5300 m e E: 404.592,2800 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Antonio Lucinda Pacheco (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 317°29'20" e 2,00 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.446.530,0051 m e E: 404.590,9278 m),

confrontando com propriedade de Antonio Lucinda Pacheco (ocupante) do ponto 4 até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 45°37'30" e 4,06 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.446.532,8463 m e E: 404.593,8317 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 39°08'09" e 35,32 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.446.560,2386 m e E: 404.616,1212 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 3 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 132°35'37" e 2,00 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.446.558,8826 m e E: 404.617,5963 m), confrontando com propriedade de Rosemeire Silva (ocupante) do ponto 6 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 219°08'09" e 35,31 m de extensão até o ponto 8 (coordenadas N: 7.446.531,4960 m e E: 404.595,3114 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 225°37'30" e 4,24 m de extensão até o ponto 4 inicial, confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 7 até o ponto 4, fechando a descrição do perímetro.

Área total: o perímetro descrito da Área 1 perfaz uma área de 78,93 m² (setenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados).

A medição da Área 2 inicia-se no ponto 17 (coordenadas N: 7.446.600,9056 m e E: 404.642,3935 m), DATUM Córrego Alegre, localizado no alinhamento da Rua dos Astecas. Deste segue no sentido horário com azimute de 218°29'43" e 20,54 m de extensão até o ponto 17A (coordenadas N: 7.446.584,8332 m e E: 404.629,6112 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 132°35'02" e 2,30 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.446.583,2800 m e E: 404.631,3013 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 17 até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com azimute de 218°29'43" e 2,00 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.446.581,7107 m e E: 404.630,0533 m), confrontando com propriedade de João Pedro Nogueira (ocupante) do ponto 13 até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 312°35'02" e 4,30 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.446.584,6207 m e E: 404.626,8868 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 38°29'43" e 22,66 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.446.602,3599 m e E: 404.640,9948 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 12 até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 136°07'00" e 2,02 m de extensão até o ponto 17 inicial, confrontando com o alinhamento da Rua dos Astecas do ponto 16 até o ponto 17, fechando a descrição do perímetro.

Área total: o perímetro descrito da Área 2 perfaz uma área de 49,80 m² (quarenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados).

V - Área 05:

1- Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Rosemeire Silva.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 425 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre propriedade de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva (ocupante), área remanescente da presente descrição, propriedade de João Pedro Nogueira (ocupante) e área remanescente da presente descrição.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto 7 (coordenadas N: 404.617,5963 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 312°35'37" e 2,00 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.446.560,2386 m e E: 404.616,1212 m), confrontando com propriedade de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva (ocupante) do ponto 7 até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute de 35°16'19" e 15,11 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.446.572,5734 m e E: 404.624,8456 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 6 até o ponto 9; neste deflete à direita e segue com azimute de 132°35'37" e 2,02 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.446.571,2086 m e E: 404.626,3301 m), confrontando com propriedade de João Pedro Nogueira (ocupante) do ponto 9 até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 215°19'12" e 15,11 m de extensão até o ponto 7 inicial, confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 10 até o ponto 7, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 30,22 m² (trinta metros e vinte e dois decímetros quadrados).

VI - Área 06:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: João Pedro Nogueira.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 400 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre propriedade de Rosemeire Silva (ocupante), área remanescente da presente descrição, propriedade de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva (ocupante) e área remanescente da presente descrição.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: A medição inicia-se no ponto 10 (coordenadas N: 7.446.571,2086 m e E: 404.626,3301 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Rosemeire Silva (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 312°35'37" e 2,02 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.446.572,5734 m e E: 404.624,8456 m), confrontando com propriedade de Rosemeire Silva (ocupante) do ponto 10 até o ponto 12; (coordenadas N: 7.446.81,7107 m e E: 404.630,0533 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 9 até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de 38°29'43" e 2,00 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.446.583,2800 m e E: 404.631,3013 m), confrontando com propriedade de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva (ocupante) do ponto 12 até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com azimute de 132°35'02" e 2,94 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.446.581,2933 m e E: 404.633,4630 m); neste deflete à direita com azimute de 215°16'19" e 12,35 m de extensão até o ponto 10 inicial, confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 13 até o ponto 10, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 26,66 m² (trinta metros e vinte e dois decímetros quadrados).

VII - Área 07:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Antonio Lucinda Pacheco.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 568 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a Rua dos Astecas, área remanescente da presente descrição, propriedade de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva (ocupante) e propriedade de Antonio Rosário da Silva (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.446.491,2984 m e E: 404.554,2272 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Antonio Rosário da Silva. Deste segue no sentido horário com azimute de 339°11'10" e 2,18 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.446.493,3379 m e E: 404.553,4519 m), confrontando com o alinhamento da Rua dos Astecas do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 45°37'30" e 52,43 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.446.530,0051 m e E: 404.590,9278 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 2 até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 137°29'20" e 2,00 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.446.528,5300 m e E: 404.592,2800 m), confrontando com propriedade de Maria Cristina Aparecida Rosa Silva do ponto 3 até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 225°37'30" e 53,24 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com propriedade de Antonio Rosário da Silva (ocupante) do ponto 4 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 105,67 m² (cento e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

VIII - Área 08:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Francisco Manuel da Silva.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n.355 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Maria José Pereira Leite (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Teru Yoshida.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 17 (coordenadas N: 7.446.641,0652 m e E: 404.693,5747 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Teru Yoshida. Deste segue no sentido horário com azimute de 321°09'29" e 12,25 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.446.650,6033 m e E: 404.685,8943 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 17 até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de 38°49'28" e 2,05 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.446.652,1983 m e E: 404.687,1778 m), confrontando com propriedade de Maria José Pereira Leite (ocupante) do ponto 18 até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 141°09'29" e 12,24 m de extensão até o ponto 20 (coordenadas N: 7.446.642,6679 m e E: 404.694,8519 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 19 até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de 218°33'03" e 2,05 m de extensão até o ponto 17 inicial, confrontando com propriedade de Teru Yoshida do ponto 20 até o ponto 17, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 24,48 m² (vinte e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

XI - Área 09:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Maria José Pereira Leite.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 315 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Zilda Rodrigues Dias (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Francisco Manuel da Silva (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 18 (coordenadas N: 7.446.650,6033 m e E: 404.685,8943 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Francisco Manuel da Silva (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 299°55'24" e 12,15 m de extensão até o ponto 21 (coordenadas N: 7.446.656,6624 m e E: 404.675,3672 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 18 até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute de 38°49'28" e 2,02 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.446.658,2395 m e E: 404.676,6364 m), confrontando com propriedade de Zilda Rodrigues Dias (ocupante) do ponto 21 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 119°49'00" e 12,15 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.446.652,1983 m e E: 404.678,1778 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 22 até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 218°49'28" e 2,05 m de extensão até o ponto 18 inicial, confrontando com propriedade de Francisco Manuel da Silva (ocupante) do ponto 19 até o ponto 18, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 24,29 m² (vinte e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

X - Área 10:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Zilda Rodrigues Dias.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 297 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Fabiano Fernandes Lobo (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Maria José Pereira Leite (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 21 (coordenadas N: 7.446.656,6624 m e E: 404.675,3672 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Maria José Pereira Leite (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 299°55'24" e 12,67 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.446.662,9829 m e E: 404.664,3858 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 21 até o ponto 23; neste deflete à direita e segue com azimute de 38°21'14" e 2,09 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.446.664,6244 m e E: 404.665,6846 m), confrontando com propriedade de Fabiano Fernandes Lobo (ocupante) do ponto 23 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 120°14'32" e 12,68 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.446.658,2395 m e E: 404.676,6364 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 24 até o ponto 22; neste deflete à direita e segue com azimute de 218°49'28" e 2,02 m de extensão até o ponto 21 inicial, confrontando com propriedade de Maria José Pereira Leite (ocupante) do ponto 22 até o ponto 21, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 25,80 m² (vinte e cinco metros e oitenta decímetros quadrados).

XI - Área 11:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Fabiano Fernandes Lobo.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 285 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Oscar de Souza Neto (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Zilda Rodrigues Dias (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 23 (coordenadas N: 7.446.656,6624 m e E: 404.675,3672 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Zilda Rodrigues Dias (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 325°30'48” e 25,28 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.446.683,8188 m e E: 404.650,0728), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 23 até o ponto 25; neste deflete à direita e segue com azimute de 38°17'18” e 2,09 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.446.685,4623 m e E: 404.651,3702 m), confrontando com propriedade de Oscar de Souza Neto (ocupante) do ponto 25 até o ponto 26; neste deflete à direita e segue com azimute de 145°30'48” e 25,28 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.446.664,6244 m e E: 404.665,6846 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 26 até o ponto 24; neste deflete à direita e segue com azimute de 218°21'14” e 2,09 m de extensão até o ponto 23 inicial, confrontando com propriedade de Zilda Rodrigues Dias (ocupante) do ponto 24 até o ponto 23, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 50,56 m² (cinquenta metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

XII - Área 12:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Oscar de Souza Neto.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 275 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de José de Souza (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Fabiano Fernandes Lobo (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 25 (coordenadas N: 7.446.683,8188 m e E: 404.650,0728 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Fabiano Fernandes Lobo (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 325°30'48” e 4,36 m de extensão até o ponto 27 (coordenadas N: 7.446.687,4135 m e E: 404.647,6034 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 8°50'22” e 13,52 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.446.700,7739 m e E: 404.649,6811 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 25 até o ponto 28; neste deflete à direita e segue com azimute de 39°10'42” e 2,33 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.446.702,5799 m e E: 404.651,1529 m), confrontando com propriedade de José de Souza (ocupante) do ponto 28 até o ponto 29; neste deflete à direita e segue com azimute de 124°31'25” e 0,91 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.446.702,0622 m e E: 404.651,9055 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 188°50'22” e 14,34 m de extensão até o ponto 31 (coordenadas N: 7.446.687,8912 m e E: 404.649,7017 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 145°30'48” e 2,95 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.446.685,4623 m e E: 404.651,3702 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 29 até o ponto 26; neste deflete à direita e segue com azimute de 218°17'18” e 2,09 m de extensão até o ponto 25 inicial, confrontando com propriedade de Fabiano Fernandes Lobo (ocupante) do ponto 26 até o ponto 25, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 36,23 m² (trinta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados).

XIII - Área 13:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: José de Souza.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 265 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Sueli Vicente (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Oscar de Souza Neto (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 28A (coordenadas N: 7.446.701,0244 m e E: 404.649,8853 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Oscar de Souza Neto (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 304°31'25” e 13,63 m de extensão até o ponto 32 (coordenadas N: 7.446.708,7475 m e E: 404.638,6581 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 28A até o ponto 32; neste deflete à direita e segue com azimute de 37°58'54” e 2,00 m de extensão até o ponto 33 (coordenadas N: 7.446.710,3268 m e E: 404.639,8912 m), confrontando com propriedade de Sueli Vicente (ocupante) do ponto 32 até o ponto 33; neste deflete à direita e segue com azimute de 124°31'25” e 13,67 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.446.702,5799 m e E: 404.651,1529 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 33 até o ponto 29; neste deflete à direita e segue com azimute de 219°10'42” e 2,01 m de extensão até o ponto 28A inicial, confrontando com propriedade de Oscar de Souza Neto (ocupante) do ponto 29 até o ponto 28A, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 27,30 m² (vinte e sete metros e trinta decímetros quadrados).

XIV - Área 14:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Sueli Vicente.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 255 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Marcia Beatriz Cardoso (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de José de Souza (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 32 (coordenadas N: 7.446.708,7475 m e E: 404.638,6581 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de José de Souza (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 304°31'25” e 12,02 m de extensão até o ponto 34 (coordenadas N: 7.446.715,5608 m e E: 404.628,7534 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 32 até o ponto 34; neste deflete à direita e segue com azimute de 37°58'54” e 2,00 m de extensão até o ponto 35 (coordenadas N: 7.446.717,1401 m e E: 404.629,9865 m),

confrontando com propriedade de Marcia Beatriz Cardoso (ocupante) do ponto 34 até o ponto 35; neste deflete à direita e segue com azimute de 124°31'25” e 12,02 m de extensão até o ponto 33 (coordenadas N: 7.446.710,3268 m e E: 404.639,8912 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 35 até o ponto 33; neste deflete à direita e segue com azimute de 217°58'54” e 2,00 m de extensão até o ponto 32 inicial, confrontando com propriedade de José de Souza (ocupante) do ponto 33 até o ponto 32, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 24,04 m² (vinte e quatro metros e quatro decímetros quadrados).

XV - Área 15:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Marcia Beatriz Cardoso.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 245 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Antonio Pereira Lima (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Sueli Vicente (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 34 (coordenadas N: 7.446.715,5608 m e E: 404.628,7534 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Sueli Vicente (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 247°13'14” e 21,25 m de extensão até o ponto 36 (coordenadas N: 7.446.707,3330 m e E: 404.609,1603 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 293°02'26” e 12,65 m de extensão até o ponto 37 (coordenadas N: 7.446.712,2824 m e E: 404.597,5232 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 34 até o ponto 37; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°36'11” e 2,00 m de extensão até o ponto 38 (coordenadas N: 7.446.714,0878 m e E: 404.598,3884 m), confrontando com propriedade de Antonio Pereira Lima (ocupante) do ponto 37 até o ponto 38; neste deflete à direita e segue com azimute de 113°02'26” e 11,71 m de extensão até o ponto 39 (coordenadas N: 7.446.709,5042 m e E: 404.609,1653 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 67°13'14” e 21,50 m de extensão até o ponto 40 (coordenadas N: 7.446.717,8279 m e E: 404.628,9866 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 124°31'25” e 1,21 m de extensão até o ponto 35 (coordenadas N: 7.446.717,1401 m e E: 404.629,9865 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 38 até o ponto 35; neste deflete à direita e segue com azimute de 217°58'54” e 2,00 m de extensão até o ponto 34 inicial, confrontando com propriedade de Sueli Vicente (ocupante) do ponto 35 até o ponto 34, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 68,32 m² (sessenta e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados).

XVI - Área 16:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Antonio Pereira de Lima.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 227 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Carmo Miranda de Moraes (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Marcia Beatriz Cardoso (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 37 (coordenadas N: 7.446.712,2824 m e E: 404.597,5232 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Marcia Beatriz Cardoso (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 293°02'26” e 12,56 m de extensão até o ponto 41 (coordenadas N: 7.446.717,1971 m e E: 404.585,9676 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 37 até o ponto 41; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°00'07” e 2,00 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.446.719,0108 m e E: 404.586,8134 m), confrontando com propriedade de Carmo Miranda de Moraes (ocupante) do ponto 41 até o ponto 42; neste deflete à direita e segue com azimute de 113°02'26” e 12,58 m de extensão até o ponto 38 (coordenadas N: 7.446.714,0878 m e E: 404.598,3884 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 42 até o ponto 38; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°36'11” e 2,00 m de extensão até o ponto 37 inicial, confrontando com propriedade de Marcia Beatriz Cardoso (ocupante) do ponto 38 até o ponto 37, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 25,14 m² (vinte e cinco metros e quatorze decímetros quadrados).

XVII - Área 17:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Carmo Miranda de Moraes.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 221 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de Rita de Cassia Ferreira Pinheiro (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Antonio Pereira de Lima (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 41 (coordenadas N: 7.446.717,1971 m e E: 404.585,9676 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Antonio Pereira de Lima (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 293°02'26” e 11,38 m de extensão até o ponto 43 (coordenadas N: 7.446.721,6527 m e E: 404.575,4917 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 332°25'23” e 0,75 m de extensão até o ponto 44 (coordenadas N: 7.446.722,3156 m e E: 404.575,1455 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 41 até o ponto 44; neste deflete à direita e segue com azimute de 25°25'04” e 2,50 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.446.724,5777 m e E: 404.576,2204 m), confrontando com propriedade de Rita de Cassia Ferreira Pinheiro (ocupante) do ponto 44 até o ponto 45; neste deflete à direita e segue com azimute de 152°25'23” e 1,54 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.446.723,2130 m e E: 404.576,9331 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 113°02'26” e 10,74 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.446.719,0108 m e E: 404.586,8134 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 45 até o ponto 42; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°00'07” e 2,00 m de extensão até o ponto 41 inicial, confrontando com propriedade de Antonio Pereira de Lima (ocupante) do ponto 42 até o ponto 41, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 24,41 m² (vinte e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados).

XVIII - Área 18:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Rita de Cassia Ferreira Pinheiro.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 1.388 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre área remanescente da presente descrição, propriedade de Rubens N. de Souza (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Carmo Miranda de Moraes (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 44 (coordenadas N: 7.446.722,3156 m e E: 404.575,1455 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Carmo Miranda de Moraes (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 332°25'23" e 16,69 m de extensão até o ponto 47 (coordenadas N: 7.446.737,1123 m e E: 404.567,4176 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 297°34'38" e 11,60 m de extensão até o ponto 48 (coordenadas N: 7.446.742,4814 m e E: 404.557,1376 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 44 até o ponto 48; neste deflete à direita e segue com azimute de 31°56'50" e 2,00 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.446.744,1834 m e E: 404.558,1989 m), confrontando com propriedade de Rubens N. de Souza do ponto 48 até o ponto 49; neste deflete à direita e segue com azimute de 117°34'38" e 12,07 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.446.738,5945 m e E: 404.568,8998 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 152°25'23" e 15,81 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.446.724,5777 m e E: 404.576,2204 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 49 até o ponto 45; neste deflete à direita e segue com azimute de 205°25'04" e 2,50 m de extensão até o ponto 44 inicial, confrontando com propriedade de Carmo Miranda de Moraes (ocupante) do ponto 45 até o ponto 44, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 56,18 m² (cinquenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados).

XIX - Área 19:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Rubens N. de Souza.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 155 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre área remanescente da presente descrição, propriedade de Manoel Elias de Campos (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Rita de Cassia Ferreira Pinheiro (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 48 (coordenadas N: 7.446.742,4814 m e E: 404.557,1376 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Rita de Cassia Ferreira Pinheiro (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 297°34'38" e 3,18 m de extensão até o ponto 51 (coordenadas N: 7.446.743,9560 m e E: 404.554,3141 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 342°44'49" e 13,35 m de extensão até o ponto 52 (coordenadas N: 7.446.756,7045 m e E: 404.550,3549 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 3°16'46" e 18,94 m de extensão até o ponto 53 (coordenadas N: 7.446.775,6122 m e E: 404.551,4383 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 5°28'21" e 21,88 m de extensão até o ponto 54 (coordenadas N: 7.446.797,3934 m e E: 404.553,5250 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 301°15'20" e 11,44 m de extensão até o ponto 55 (coordenadas N: 7.446.803,3311 m e E: 404.543,7422 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 348°30'10" e 5,37 m de extensão até o ponto 56 (coordenadas N: 7.446.808,5970 m e E: 404.542,6711 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 48 até o ponto 56; neste deflete à direita e segue com azimute de 102°51'36" e 2,20 m de extensão até o ponto 57 (coordenadas N: 7.446.808,1084 m e E: 404.544,8114 m), confrontando com propriedade de Manoel Elias de Campos (ocupante) do ponto 56 até o ponto 57; neste deflete à direita e segue com azimute de 168°30'10" e 3,59 m de extensão até o ponto 58 (coordenadas N: 7.446.804,5869 m e E: 404.545,5277 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 121°15'20" e 11,82 m de extensão até o ponto 59 (coordenadas N: 7.446.798,4519 m e E: 404.555,6356 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 185°28'21" e 23,10 m de extensão até o ponto 60 (coordenadas N: 7.446.775,4596 m e E: 404.553,4328 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 183°16'46" e 18,54 m de extensão até o ponto 61 (coordenadas N: 7.446.756,9518 m e E: 404.552,3723 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 162°44'49" e 12,16 m de extensão até o ponto 62 (coordenadas N: 7.446.745,3436 m e E: 404.555,9774 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 117°34'38" e 2,51 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.446.744,1834 m e E: 404.558,1989 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 57 até o ponto 49; neste deflete à direita e segue com azimute de 211°56'50" e 2,00 m de extensão até o ponto 48 inicial, confrontando com propriedade de Rita de Cassia Ferreira Pinheiro (ocupante) do ponto 49 até o ponto 48, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 145,89 m² (cento e quarenta e cinco metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

XX - Área 20:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Manoel Elias de Campos.

4 - Localização: Estrada do Bengalar, n. 875 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre área remanescente da presente descrição, Rua dos Astecas, área remanescente da presente descrição e propriedade de Rubens N. de Souza (ocupante).a área está situada entre área remanescente da presente descrição, propriedade de Manoel Elias de Campos (ocupante), área remanescente da presente descrição e propriedade de Rita de Cassia Ferreira Pinheiro (ocupante).

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 56 (coordenadas N: 7.446.808,5970 m e E: 404.542,6711 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o imóvel de Rubens N. de Souza (ocupante). Deste segue no sentido horário com azimute de 348°30'10" e 33,42 m de extensão até o ponto 62 (coordenadas N: 7.446.841,3422 m e E: 404.536,0106 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 18°00'59" e 15,37 m de extensão até o ponto 63 (coordenadas N: 7.446.855,9627 m e E: 404.540,7657 m); neste

deflete à esquerda e segue com azimute de 359°30'25" e 8,54 m de extensão até o ponto 64 (coordenadas N: 7.446.864,5030 m e E: 404.540,6922 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 332°36'30" e 19,96 m de extensão até o ponto 65 (coordenadas N: 7.446.882,2277 m e E: 404.531,5078 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 345°35'17" e 5,67 m de extensão até o ponto 66 (coordenadas N: 7.446.887,7153 m e E: 404.530,0976 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 56 até o ponto 66; neste deflete à direita e segue com azimute de 15°04'40" e 4,06 m de extensão até o ponto 67 (coordenadas N: 7.446.891,6383 m e E: 404.531,1545 m), confrontando com o alinhamento da Rua dos Astecas do ponto 66 até o ponto 67; neste deflete à direita e segue com azimute de 165°35'17" e 8,97 m de extensão até o ponto 68 (coordenadas N: 7.446.882,9458 m e E: 404.533,3883 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 152°36'30" e 20,21 m de extensão até o ponto 69 (coordenadas N: 7.446.864,9984 m e E: 404.542,6880 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 179°30'25" e 9,34 m de extensão até o ponto 70 (coordenadas N: 7.446.855,6541 m e E: 404.542,7684 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 198°00'59" e 15,17 m de extensão até o ponto 71 (coordenadas N: 7.446.841,2246 m e E: 404.538,0755 m); neste deflete à esquerda com azimute de 168°30'10" e 33,79 m de extensão até o ponto 57 (coordenadas N: 7.446.808,1084 m e E: 404.544,8114 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 67 até o ponto 57; neste deflete à direita e segue com azimute de 282°51'36" e 2,20 m de extensão até o ponto 56 inicial, confrontando com propriedade de Rubens N. de Souza (ocupante) do ponto 57 até o ponto 56, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 170,46 m² (cento e setenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

XXI - Área 21:

1 - Imóvel: parte da transcrição 12.988.

2 - Propriedade: Antonio Ferreira da Silva.

3 – Ocupante: Armando Gonçalves.

4 - Localização: Rua dos Astecas, n. 100 – Costinha – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre Rua dos Astecas, área remanescente da presente descrição, Rua dos Astecas, Lote 46 do Condomínio Boa Vista e Lote 45 do Condomínio Boa Vista.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 72 (coordenadas N: 7.446.799,7392 m e E: 404.473,3361 m), DATUM Córrego Alegre, localizado na divisa com o Lote 45 do Condomínio Boa Vista. Deste segue no sentido horário com azimute de 23°15'47" e 2,01 m de extensão até o ponto 79 (coordenadas N: 7.446.801,5847 m e E: 404.474,1294 m), confrontando com a Rua dos Astecas do ponto 72 até o ponto 79; neste deflete à direita e segue com azimute de 118°36'44" e 21,04 m de extensão até o ponto 78 (coordenadas N: 7.446.791,5105 m e E: 404.492,5974 m); neste deflete à esquerda de segue com azimute de 112°04'30" e 15,62 m de extensão até o ponto 77 (coordenadas N: 7.446.785,6381 m e E: 404.507,0776 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 110°06'27" e 13,66 m de extensão até o ponto 76 (coordenadas N: 7.446.780,9413 m e E: 404.519,9069 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 79 até o ponto 76; neste deflete à direita e segue com azimute de 190°50'26" e 2,03 m de extensão até o ponto 75 (coordenadas N: 7.446.778,9510 m e E: 404.519,5258 m), confrontando com o alinhamento da Rua dos Astecas do ponto 76 até o ponto 75; neste deflete à direita e segue com azimute de 290°06'27" e 13,99 m de extensão até o ponto 74 (coordenadas N: 7.446.783,7600 m e E: 404.506,3900 m), confrontando com o Lote 46 do Condomínio Boa Vista do ponto 75 até o ponto 74; neste deflete à direita e segue com azimute de 292°04'14" e 15,81 m de extensão até o ponto 73 (coordenadas N: 7.446.789,7000 m e E: 404.491,7400 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 298°36'44" e 20,96 m de extensão até o ponto 72 inicial, confrontando com o Lote 45 do condomínio Boa Vista do ponto 74 até o ponto 72, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 101,08 m² (cento e um metros quadrados e oito decímetros quadrados).

XXII - Área 22:

1 - Imóvel: parte da matrícula 79.803.

2 – Propriedade: Osmar Leite Machado.

3 - Localização: Rua 11, n. 86 – Santa Cecília II – São José dos Campos – São Paulo.

4 - Situação: a área está situada entre propriedade de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros, área remanescente da matrícula 79.803, propriedade de Taru Sanefuji e área remanescente da matrícula 79.803.

5 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

6 – Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 20 (coordenadas N: 7.431.558,3547 m e E: 416.983,5009 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 306°52'27" e 4,31 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.431.560,9388 m e E: 416.980,0560 m), confrontando com propriedade de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros do ponto 20 até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 15°07'55" e 42,01 m de extensão até o ponto 21 (coordenadas N: 7.431.601,4924 m e E: 416.991,0224 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 37°11'18" e 40,39 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.431.633,6689 m e E: 417.015,4354 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 47°39'39" e 33,04 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.431.655,9238 m e E: 417.039,8597 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 62°40'24" e 25,16 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.431.667,4739 m e E: 417.062,2122 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 358°07'21" e 69,29 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.431.736,7237 m e E: 417.059,9423 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 25°01'57" e 22,32 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.431.756,9446 m e E: 417.069,3854 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 319°04'59" e 40,46 m de extensão até o ponto 27 (coordenadas N: 7.431.787,5173 m e E: 417.042,8866 m), confrontando com área remanescente da matrícula 79.803 do ponto 19 até o ponto 27; neste deflete à direita e segue com azimute de 52°03'58" e 4,00 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.431.789,9796 m e E: 417.046,0458 m), confrontando com propriedade de Teru Sanefuji do ponto 27 até o ponto 28; neste deflete à direita e segue com azimute de 139°04'59" e 42,84 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.431.757,6034 m e E: 417.074,1078 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 205°01'57" e 23,96 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.431.735,8983 m e E: 417.063,9715 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 178°07'21" e 70,86 m de extensão até o ponto 31 (coordenadas N: 7.431.665,0801 m e E: 417.066,2928 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 242°40'24" e 27,16 m de extensão até o ponto 32 (coordenadas

N: 7.431.652,6122 m e E: 417.042,1641 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 227°39'39" e 32,15 m de extensão até o ponto 33 (coordenadas N: 7.431.630,9591 m e E: 417.018,4004 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 217°11'18" e 39,24 m de extensão até o ponto 34 (coordenadas N: 7.431.599,6956 m e E: 416.994,6802 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 195°07'55" e 42,82 m de extensão até o ponto 20 inicial, confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 28 até o ponto 20, fechando a descrição do perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.103,40 m² (mil cento e três metros e quarenta décímetros quadrados).

XXIII - Área 23:

1 - Imóvel: parte da matrícula 87.533.

2 - Propriedade: FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros.

3 – Compromissário: Lair Silva Lopes.

4 - Localização: Rua dos 13, n. 160 – Santa Cecília II – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação:

A Área 1 está situada entre o alinhamento da Rua 11, área remanescente da matrícula 87.533, alinhamento da rua 9 e área remanescente da matrícula 87.533.

A Área 2 está situada entre a área remanescente da matrícula 87.533, propriedade de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros, área remanescente da matrícula 87.533 e alinhamento da Rua 11.

A Área 3 está situada entre a área remanescente da matrícula 87.533, propriedade de Osmar Leite Machado, área remanescente da matrícula 87.533 e propriedade de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – Medidas e confrontações:

A medição da Área 1 inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.431.510,6875 m e E: 416.963,9559 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o alinhamento da Rua 11. Deste segue no sentido horário com azimute de 130°21'54" e 4,03 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.431.508,0756 m e E: 416.967,0286 m), confrontando com o alinhamento da Rua 11 do ponto 1 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute de 227°40'31" e 52,66 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.431.472,6192 m e E: 416.928,0963 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 240°23'38" e 72,37 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.431.436,8638 m e E: 416.865,1708 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 235°05'41" e 48,22 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.431.409,2731 m e E: 416.825,6283 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 182°21'37" e 21,32 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.431.387,9662 m e E: 416.824,7500 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 188°44'46" e 53,44 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.431.335,1509 m e E: 416.816,6246 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.533 do ponto 2 até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute de 287°35'43" e 4,05 m de extensão até o ponto 8 (coordenadas N: 7.431.336,3746 m e E: 416.812,7658 m), confrontando com o alinhamento da Rua 9 do ponto 7 até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute de 8°44'46" e 52,59 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.431.388,3538 m e E: 416.820,7626 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 2°21'37" e 23,08 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.431.411,4189 m e E: 416.821,7133 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 55°05'41" e 50,38 m de extensão até o ponto 11 (coordenadas N: 7.431.440,2502 m e E: 416.863,0338 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 60°23'38" e 72,11 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.431.475,8768 m e E: 416.925,7325 m); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 47°40'31" e 51,70 m de extensão até o ponto 1 inicial, confrontando com área remanescente da matrícula 87.533 do ponto 8 até o ponto 1, fechando a descrição do perímetro.

Área total: o perímetro descrito da Área 1 perfaz uma área de 995,77 m² (novecentos e noventa e cinco metros e setenta e sete décímetros quadrados).

A medição da Área 2 inicia-se no ponto 13 (coordenadas N: 7.431.515,9269 m e E: 416.967,8840 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o alinhamento da Rua 11. Deste segue no sentido horário com azimute de 15°07'55" e 14,26 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.431.529,6918 m e E: 416.971,6063 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.533 do ponto 13 até o ponto 14; neste deflete à direita e segue com azimute de 130°14'58" e 4,42 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.431.526,8374 m e E: 416.974,9781 m), confrontando com propriedade de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros do ponto 14 até o ponto 15; neste deflete à direita e segue com azimute de 195°07'55" e 14,26 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.431.513,0725 m e E: 416.971,2558 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.533 do ponto 15 até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 310°14'58" e 4,42 m de extensão até o ponto 13 inicial, confrontando com o alinhamento da Rua 11 do ponto 16 até o ponto 13, fechando a descrição do perímetro.

Área total: o perímetro descrito da Área 2 perfaz uma área de 57,04 m² (cinquenta e sete metros e quatro décímetros quadrados).

A medição da Área 3 inicia-se no ponto 17 (coordenadas N: 7.431.542,1731 m e E: 416.974,9815 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com imóvel de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 15°07'55" e 19,44 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.431.560,9388 m e E: 416.980,0560 m), confrontando com área remanescente da matrícula 87.533 do ponto 17 até o ponto 19; neste deflete à direita e segue com azimute de 126°52'27" e 4,31 m de extensão até o ponto 20 (coordenadas N: 7.431.558,3547 m e E: 416.983,5009 m), confrontando com propriedade de Osmar Leite Machado do ponto 19 até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de 195°07'55" e 19,72 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.431.539,3188 m e E: 416.978,3533 m), confrontando área remanescente da matrícula 87.533 do ponto 20 até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de 310°14'58" e 4,42 m de extensão até o ponto 17 inicial, confrontando com propriedade de FS – Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros do ponto 18 até o ponto 17, fechando a descrição do perímetro.

Área total: o perímetro descrito da Área 3 perfaz uma área de 78,32 m² (setenta e oito metros e trinta e dois décímetros quadrados).

XXIV - Área 24:

1 - Imóvel: parte da transcrição 87.533.

2 – Propriedade: FS Empreendimentos Rurais S/C Ltda e outros.

3 – Ocupante: João Ângelo dos Santos.

4 - Localização: Rua 13, s/n – Santa Cecília – São José dos Campos – São Paulo.

5 - Situação: a área está situada entre a área remanescente da presente descrição, propriedade de FS Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros, área remanescente da presente descrição e propriedade de área remanescente da presente descrição.

6 – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias.

7 – A medição inicia-se no ponto 14 (coordenadas N: 7.431.529,6918 m e E: 416.971,6063 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel de FS Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros. Deste segue no sentido horário com azimute de 15°07'55" e 12,93 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.431.542,1731 m e E: 416.974,9815 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 14 até o ponto 17; neste deflete à direita e segue com azimute de 130°14'58" e 4,42 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.431.539,3188 m e E: 416.978,3533 m), confrontando com propriedade de FS Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros do ponto 17 até o ponto 18; neste deflete à direita e segue com azimute de 195°07'55" e 12,93 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.431.526,8374 m e E: 416.974,9781 m), confrontando com área remanescente da presente descrição do ponto 18 até o ponto 15; neste deflete à direita e segue com azimute de 310°14'58" e 4,42 m de extensão até o ponto 14 inicial, confrontando com propriedade de FS Empreendimentos rurais S/C Ltda e outros do ponto 15 até o ponto 14, fechando a descrição do perímetro.

8 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 51,72 m² (cinquenta e um metros e setenta e dois décímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima mencionados estão mais bem descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo n. 82.893/2017.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

DECRETO N. 17.951, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que o Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, “Institui as Comissões de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Geral de Monitoramento e Avaliação nos termos do Decreto n. 17.581, de 21 de setembro de 20 17, que “Regulamenta, no âmbito do município de São José dos Campos, a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 20 14, que 'Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação com organizações da sociedade civil.', e dá outras providências.’, nomeia os seus membros, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 96.169/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 4º do Decreto n. 17.585, de 22 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -

§ 1º Na eventualidade de acúmulo involuntário de relatórios de gestores da parceria e contas das organizações da sociedade civil parceira, a Secretária da pasta de Apoio Social ao Cidadão, mediante Portaria, poderá determinar que os membros suplentes operem como uma segunda Comissão de Monitoramento e Avaliação naquela Secretaria.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Portaria deverá determinar as parcerias que serão acompanhadas pela segunda Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o período em que irá atuar.”

Art. 2º Ficam nomeadas Andrea Alves Sulzbach e Neli Nunes Dal Belo, como membros titulares da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a Camila de Claudio Moraes e Lúcia Elena do Carmo Salviato, nomeadas respectivamente pelas alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 4º Decreto n. 17.585, de 2017.

Art. 3º Ficam nomeados Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira e Rafael Miriani Lima Fogolin, como membros suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição a Marcelo Augusto Almeida Lemos Ferreira e Helena Carpinetti Tolosa , nomeados respectivamente pelas alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 4º Decreto n. 17.585, de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

DECRETO N. 17.952, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2018/2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.752, de 18 de junho de 2018;

Considerando a resolução n. 3, que fixa procedimentos de escolha dos representantes para os assentos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2018/2020; Considerando a resolução n. 24, que determina que a comissão eleitoral deve informar o resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2018/2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 86.944/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - sete representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, assim indicados pelos respectivos Secretários Municipais:

a) representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Alcione Lourdes Fernandes Pereira;

Suplente: Maria de Fátima Arice Nagato;

b) representante da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:

Titular: Waldete Aparecida de Souza Santos;

Suplente: Maria Conceição Alcântara;

c) representante da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Clara Elenice Lourenço da Costa;

Suplente: Andressa Leocádio de Souza;

d) representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titular: Kelen Karina de Moura Pereira e Silva;

Suplente: Luiz Carlos Giudice Andrade;

e) representante da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida:

Titular: Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira;

Suplente: Ângela Diniz Venâncio Perotti;

f) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Edson Luiz Drigo;

Suplente: José Sandoval Braga;

g) representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Titular: Vangivaldo da Silva Alves;

Suplente: Valéria Israel de Souza.

II - sete representantes de órgãos não governamentais e seus respectivos suplentes, assim escolhidos:

a) um representante da Associação dos Aposentados de São José dos Campos:

Titular: Maria Sirlei de Oliveira;

Suplente: José Carlos Gonçalves Profício;

b) dois representantes de usuários, pertencentes aos Grupos de Convivência:

Titular: Gilberto Antônio Vasconcelos Silos;

Maria Rodrigues da Silva;

Suplente: Maria Aparecida Alves Brilha Giugliano;

Maria das Dores Tenório;

c) um representante de Entidade de Abrigo: Casa de Repouso Vó Laura:

Titular: Daniela Fernanda dos Santos Osório;

Suplente: Noêmia Marques Freitas;

d) três representantes de entidades que atuam com segmento idoso, excluindo-se aqueles de caráter Abrigo:

1.1 - Associação de Pais e Amigos Adolescentes em Risco – APAR:

Titular: Erica Cursino Rabelo;

Suplente: Solange Aparecida da Costa;

1.2 - Casa de Oração Missionários da Luz:

Titular: Christiano Sadock de Freitas;

Suplente: Maria Aparecida Berna.

1.3 - Pastoral da Pessoa Idosa – Mitra Diocesana de São José dos Campos:

Titular: Manoel de Assis Soares Infante;

Suplente: Ivonete Rosa Freitas Muniz.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá a duração de dois anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.

Felicio Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

DECRETO N. 17.953, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.286.599,30.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.286.599,30 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-04.122.0001.2.050	Gestão do Parque Vicentina Aranha
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.047,00

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo..... 7.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.93.05.100030	Indenizações e Restituições
MCID - Ministério das Cidades.....	136.719,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.90.93.01.212000	Indenização e Restituições 154.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.30.03.400075	Material de Consumo.....
Multas de Trânsito	 867.193,30
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.30.02.400104	Material de Consumo.....
Convênio Movimento Paulista.....	11.640,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:	
10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA
10.10	Secretaria Geral
10.10-27.811.0001.2.004	Esporte de Alto Rendimento
10.10-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.047,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
15.10	Secretaria Geral
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
15.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores..... 5.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura.....
35.10-4.4.90.51.05.100030	Obras e Instalações
MCID - Ministério das Cidades.....	136.719,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais..... 154.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Multas de Trânsito	 764.764,35
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-4.4.90.51.03.400075	Obras e Instalações
Multas de Trânsito	 102.428,95
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
65.20	Fundo Municipal de Transportes
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito
65.20-3.3.90.39.02.400104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Convênio Movimento Paulista.....	11.640,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.	
Felicio Ramuth	
Prefeito	
José de Mello Corrêa	
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
Melissa Pulice da Costa Mendes	
Secretária de Apoio Jurídico	
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.	
Daisy Alves de Oliveira Gonçalves	
Departamento de Apoio Legislativo	
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)	

DECRETO N. 17.954, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta a realização das audiências públicas de discussão do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no inciso IV do artigo 16 e o artigo 12, ambos da Lei Orgânica do Município, de 1990 e o inciso I do §4º do artigo 40 e o inciso II do artigo 43 da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que estabelecem a necessidade de audiências públicas para revisão do Plano Diretor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 86.790/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a realização de audiência pública referente à discussão do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos, por meio deste Decreto.

Art. 2º É considerada audiência pública a reunião agendada pela Prefeitura, cuja realização permita a participação de qualquer cidadão, tendo como objetivos:

I - apresentar à sociedade as propostas do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e,

II - propiciar a participação popular com a colheita de subsídios e contribuições atinentes ao tema.

Art. 3º A convocação e a divulgação da data, horário e locais das audiências públicas serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência, em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do endereço eletrônico: <http://planodiretor.sjc.sp.gov.br>.

Parágrafo único. As audiências públicas serão realizadas em locais adequados, que disponham de infraestrutura, facilidade de acesso e segurança.

Art. 4º A audiência pública será dividida e realizada em cinco etapas, descritas a seguir:

I - Primeira etapa: abertura realizada pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de dez minutos;

II - Segunda etapa: apresentação do Projeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, conforme disposto no artigo 2º deste Decreto, com duração máxima de quarenta minutos;

III - Terceira etapa: manifestação da população presente com duração máxima de três minutos para cada cidadão que solicite fazer o uso da palavra;

IV - Quarta etapa: comentários por parte dos técnicos do Município, com duração máxima de vinte minutos;

V - Quinta etapa: comentários e encerramento pelo Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade ou seu representante, com duração máxima de cinco minutos.

§ 1º Os cidadãos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III, deste artigo, deverão se inscrever, durante os primeiros sessenta minutos, a contar do início da audiência.

§ 2º Para a manifestação dos cidadãos será obedecida a ordem de inscrição, sendo que cada um terá direito a apenas uma única manifestação.

§ 3º O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso III deste artigo não poderá exceder a cento e vinte minutos.

§ 4º Ficam proibidos o uso de apitos ou outros instrumentos acústicos e quaisquer manifestações verbais que conturbem as discussões na audiência pública.

Art. 5º Todas as falas e manifestações ocorridas na audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

Art. 6º Os participantes da audiência pública devem registrar sua presença em lista.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José dos Campos, 31 de agosto de 2018.

Felício Ramuth

Prefeito

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Daisy Alves de Oliveira Gonçalves

Departamento de Apoio Legislativo

(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de Licitação: PP 134/SS/2018. Objeto: Aquisição de Uniformes. Abertura: 04/09/2018 às 14h00. // PP 132/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. Abertura: 06/09/2018 às 09h00.// PP 133/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo V. Abertura: 11/09/2018 às 09h00. // PP 135/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório- Teste de Hemograma com Equipamento em Comodato. Abertura: 11/09/2018 às 14h00. // PP 136/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo XV. Abertura: 12/09/2018 às 09h00. // PP 137/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material para Laboratório - Microbiologia com Equipamento em Comodato. Abertura: 12/09/2018 às 14h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta: PE 042/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros. Homologada em 21/08/2018.// CV 016/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo III. Homologada em 20/08/2018.// PE 047/SS/2018. Objeto: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacina – Grupo I. Homologada em 27/08/2018.// PP 118/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços Para o Fornecimento de Fórmula Infantil, nos Itens 1, 4 a 7.

Homologada em: 28/08/2018.// PE 045/SS/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Uso Laboratorial. Homologada em: 28/08/2018.

Julgamento de propostas: PP 118/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Formula Infantil. Ficam classificadas em 1º lugar, as propostas das empresas: Ellipsis Pharma Distribuidora de medicamentos Ltda - EPP. no item 1, Empório Hospitalar Com. Prod. Cir. Hospitalares Ltda. nos itens 4 a 6 e Support Produtos Nutricionais Ltda. no item 7. Fica Desclassificada a Proposta da Empresa Ellipsis Pharma Distribuidora de medicamentos Ltda – EPP no item 7.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 051/SS/2018. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Frete - Veículo Leve Capacidade de Mínima de 5 Lugares com Motorista. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 24/08/2018 às 08h30, foi Prorrogada para: 06/09/2018 às 08h30.

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 16/08/2018, sob o título Credenciamento CR 002/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra. Onde se lê: Informamos a retificação do edital do Credenciamento em referência que já se encontra disponível para download. Leia-se: Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 06 meses a partir do dia 16/08/2018. O edital já se encontra disponível em nosso site.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SMS/2017 – Ata de Registro de Preços 139/2017, para fornecimento de material hospitalar – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PAPEL ALUMINIO - 30 CM X 7,5 M.	RL	50	2,9900
2	PAPEL ALUMINIO - 30 CM X 7,5 M.	RL	17	2,9900
7	AGULHADESCARTAVEL25X0,7,APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	156	0,0560
8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	5.208	0,0560
9	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	8.125	0,0890
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8, APRESENTANDO PAREDES FINAS, PONTA ULTRA AGUCADA E SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AGULHA FIXA AO CANHAO - TRANSLUCIDO COM PROTETOR PLASTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, COM PERFEITO ENCAIXE SEM EXTRAVASAMENTOS, COMPATIVEL COM SERINGAS DE BICO LUER LOCK, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	PC	2.708	0,0890
11	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	6	3,0730

12	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	2	3,0730	27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, MEDINDO 19MMX30MX0,18MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	RL	90	2,4000
13	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	16	4,8000	28	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, MEDINDO 19MMX30MX0,18MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. RL	30	2,4000	
14	CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	5	4,8000	29	FIXADOR PARARAIO X AUTOMATICO PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GL	8	139,9900
15	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	6	3,1900	30	FIXADOR PARARAIO X AUTOMATICO PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GL	2	139,9900
16	CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	2	3,1900	31	GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	TB	69	0,9340
19	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM .	RL	1.512	3,2000	32	GEL CONDUTOR PARA ECG, TUBO COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TB	23	0,9340
20	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM .	RL	504	3,2000	33	REVELADOR PARA RAO-X AUTOMATICO, PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GL	8	252,2000
21	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	165	1,1000	34	REVELADOR PARA RAO-X AUTOMATICO, PARA FAZER 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	GL	3	252,2000
22	FIO DE SUTURANYLON PRETO MONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	55	1,1000	37	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	19	3,7800
25	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO CREPE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ALTO PODER DE ADERENCIA, BRANCA, SUBSTRATO DE PAPEL 100% CELULOSICO, PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE VERNIZ ACRILICO E MASSA ADESIVA, VULCANIZADA A BASE DE BORRACHA NATURAL COM RESINA, ROLO COM 19 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	720	2,3000	38	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	6	3,7800
26	FITA ADESIVA HOSPITALAR, TIPO CREPE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ALTO PODER DE ADERENCIA, BRANCA, SUBSTRATO DE PAPEL 100% CELULOSICO, PROTEGIDO COM UMA CAMADA DE VERNIZ ACRILICO E MASSA ADESIVA, VULCANIZADA A BASE DE BORRACHA NATURAL COM RESINA, ROLO COM 19 MM X 50 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	240	2,3000	39	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	75	2,5300
					40	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	2,5300

41	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	75	2,8500
42	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	2,8500
49	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	1.500	0,5960
50	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	500	0,5960
53	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	750	0,4020
54	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	250	0,4020
55	SACO PLASTICO - 59 X 62 CM - PARA RESIDUO HOSPITALAR - BRANCO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SIMBOLO INFECTANTE E LACRE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UN	2.625	0,3200
56	SACO PLASTICO - 59 X 62 CM - PARA RESIDUO HOSPITALAR - BRANCO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SIMBOLO INFECTANTE E LACRE, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UN	875	0,3200
57	DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	L	117	20,2500
58	DETERGENTE ENZIMATICO BIOLOGICO A BASE DE PROTEASE, LIPASE E AMILASE, BACTERIOSTATICO, BIODEGRADAVEL, EM SOLUCAO COM SURFACTANTE NAO IONICO, CONTENDO 10 % DE ALCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, FRASCO COM 1000 ML, QUE POSSA SER DILUIDO NA PROPORCAO NAO ACIMA DE 4 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	L	39	20,2500
59	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P.	PC	750	0,1900
60	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P.	PC	250	0,1900
63	PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30 .	RL	50	29,4500
64	PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30 .	RL	17	29,4500
65	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	188	2,3500
66	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	63	2,3500
67	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M.	PC	2.500	0,1500
68	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M.	PC	833	0,1500
69	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PT	93.750	0,4000
70	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM², DIMENSOES DA COMPRESSA ABERTA NAO INFERIOR A 30CM X 13CM, DIMENSOES DA COMPRESSA DOBRADA APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS QUIMICAS (ALVEJANTE, GORDURA E AMIDO) E BOA ABSORCAO PARA LIQUIDOS E FLUIDOS CORPOREOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM..	PT	31.250	0,4000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 117/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 145/2017, para o fornecimento de equipo para bomba de infusão com equipamento em comodato.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO - MACROGOTAS	PC	133	15,30
2	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO - DROGAS FOTOSSENSIVEIS	PC	42	17,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 181/SS/2017 – Ata de Registro de Preços 205/2017, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	SODIO, CLORETO SOLUCAO A 20% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	850	0,2020
2	CALCIO, GLUCONATO A 10% - AMPOLA 10 ML	AM	65	1,4200
7	OMEPRAZOL 20 MG	CP	620000	0,0626
8	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CP	2500	1,4600
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 005/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 040/2018, para o fornecimento de material hospitalar – filme plano para radiologia.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 18 X 24	CX	12	55,00
2	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 24 X 30	CX	12	93,59

3	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 30 X 40	CX	6	154,80
4	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 35	CX	7	161,00
5	FILME PLANO PARA RADIOLOGIA, TAMANHO 35 X 43	CX	6	196,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 013/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 036/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EPINEFRINA 1 MG/ML (1:1000) - AMPOLA 1 ML	AM	900	1,7990
2	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - AMPOLA C/ 20 ML	AM	45	3,8990
3	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/10 ML	FR	33000	0,5100
4	DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AM	19000	0,3000
7	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML	AM	60	1,0800
8	DOXICICLINA 100 MG	CP	6000	0,1550
9	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA)	CP	62000	0,4180
10	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	2000	6,7000
11	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML	AM	5500	0,7450
12	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	130000	0,1290
13	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO	CP	165000	0,0296
14	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (500 MG)	CP	1600	3,0930
15	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO	CP	90000	0,0338

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 014/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 039/2018, para o fornecimento de medicamento – enoxaparina sódica 20, 40 e 60 mg.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTA	SG	850	14,98

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 015/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 037/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML - SOLUCAO - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 20 ML	FR	210	2,2051
2	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	CP	35000	0,1540
3	FENITOINA 50 MG/ML - AMPOLA C/ 5 ML	AM	300	1,5090
5	FENOBARBITAL 4% - GOTAS (1MG/GOTA) - FRASCO C/ 20 ML	FR	240	2,3600
6	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	85000	0,0740
7	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ 2 ML - USO ENDOVENOSO	AM	60	1,5120
8	FERRO POLIMALTOSADO, HIDROXIDO (FERRIPOLIMALTOSE) - 100 MG FE III/ 2 ML - USO INTRAMUSCULAR	AM	80	10,2400
10	ETILEFRINA , CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	7	1,0301
12	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200 MG - CAPSULA	CA	1140000	0,4900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 022/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 038/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% PARA DESINFECCAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML	FR	7000	1,22
4	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL	CP	5000	0,22
5	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML	FR	2300	1,74
6	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA) (1.64.70.0011/0)	CA	3500	1,224
7	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	DG	32000	0,244
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	2800	1,95
9	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV	FA	3300	4,44
10	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG.	CP	16000	0,23
11	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG	FA	65	158
13	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G	BG	1250	4,6428

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 067/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 110/2018, para o fornecimento de material odontológico – grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PAPEL CARBONO P/ ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FOLHAS DUPLA	BC	42	1,4800
2	BICARBONATO PROFILAXIA P/APARELHOS	EV	21	1,4500
3	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 15 A 40	CX	4	16,5000
4	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA 45 A 80	CX	4	15,9000
5	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-7	CX	4	14,2000
6	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-8	CX	4	14,1500
7	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA R-S	CX	4	13,4700
8	ESCOVA DENTAL INFANTIL	PC	7500	0,3300
9	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25 MM N 25	CX	2	12,9000
10	LIMA TIPO KERR 1 SERIE 21 MM N 20	CX	2	11,9000
11	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA, FRASCO C/475 ML	FR	17	10,4900
12	BROCA ENDO Z, DE 24,5 MM COMPRIMENTO, EM ACO - BAIXA ROTACAO	PC	6	17,4800
13	ACIDO FOSFORICO GEL A 37% - KIT CONTENDO 3 SERINGAS DE 2,5 ML	KT	25	3,5000
14	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1: 100.000, CAIXA C/ 50 TB DE 1,8 ML.	TB	2000	1,4800
15	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04 HL	PC	33	4,4500
16	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA USO ENDODONTICO, CALEN	UN	2	34,6000
17	FICHA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAO-X, TAM APROXIMADO 12 CM X 8 CM, PT COM 100 FICHAS	PT	2	4,2900
18	PONTA / INSERTO PARA CAVITADOR SONICO MODELO PERIO SP	PC	2	54,0000
19	PONTA / INSERTO PARA CAVITADOR SONICO MODELO PERIO SE	PC	2	59,0000
20	PONTA / INSERTO PARA CAVITADOR SONICO MODELO PERIO SB	PC	2	54,9000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Oswaldo Kenzo Huruta - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 396/18
DATA: 22/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - GRUPO I PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 10.617,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 40/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64217/18

CONTRATO Nº 397/18
DATA: 22/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TERRAX CONSTRUCOES EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA DE RECUPERACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, RUA JURITI X RUADOS TUCANOS-VILA TATETUBA PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 147.954,39
MODALIDADE: CONVITE - 09/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55618/18

CONTRATO Nº 398/18
DATA: 22/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ACQUATERRA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE DRAGAGEM, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORREGOS E CANAIS
PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
VALOR: R\$ 500.103,00
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 06/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43381/18

CONTRATO Nº 399/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCIANO UEB MACHADO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 96.078,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 51/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56871/18

CONTRATO Nº 400/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 75.592,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 401/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASSIO DONIZETTI PEREIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 86.592,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 402/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CÍNTIA MARA DA SILVA REIS LIMA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 84.986,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 403/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EBINEZER DE PINHO NOGUEIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 77.686,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 404/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELTON COSTA ALMEIDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 76.883,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 405/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ CLAUDIO DA SILVA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 126.997,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 406/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCUS PIMENTEL DE LIMA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 75.979,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 407/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA VIEIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 76.978,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 408/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA GORETTI DE CARVALHO PEREIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 90.310,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 409/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARINA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 79.160,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 410/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RITA SANTOS DE MORAES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 78.284,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 411/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROBERTO GONCALVES BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 78.188,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 412/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOLANGE APARECIDA DA SILVA TANAKA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 85.764,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 60/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/18

CONTRATO Nº 413/18
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA JANETE FARIA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 90.829,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 51/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56871/18

CONTRATO Nº 414/18
DATA: 24/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOTEL NACIONAL DUTRA LTDA
OBJETO: LIF.PROJETO (TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO), NA(S) MODALIDADE(S) (TAEKWONDO)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 66.919,20
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76280/18

CONTRATO Nº 415/18
DATA: 24/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA NOTA FISCAL DE SERVICO ELETRONICA (NFS-E), DA DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS (DESIF), DO GERENCIAMENTO DA FISCALIZACAO ELETRONICA E DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, BEM COMO A IMPLANTACAO, MIGRACAO DE DADOS, INTEGRACAO COM OUTROS SISTEMAS, CUSTOMIZACAO, TREINAMENTO, TESTES, SERVICOS DE MANUTENCAO, ATENDIMENTO E SUPORTE TECNICO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 899.999,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 12/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19619/18

CONTRATO Nº 416/18
DATA: 28/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLINICA DR. MARIO SERGIO LEONE CARREGOSA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES - NASOFIBROSCOPIA PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 52.560,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 106/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56761/18

CONTRATO Nº 417/18
DATA: 28/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 71.332,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 51/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56871/18

CONTRATO Nº 418/18
DATA: 28/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.B.G. IND. BRAS. DE GASES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 369.987,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 42/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63780/18

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 597/16
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSLOCAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 07/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17458/16

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 643/16
DATA: 23/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSLOCAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO – RESCISÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 126/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 69469/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 742/16
DATA: 22/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ RICARDO RIGHETI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAO X
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 37.800,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 213/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 88639/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 328/17
DATA: 27/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE CARTAS E CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 159.612,00
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 106/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78.394/17

ARP Nº 169/18
DATA: 14/08/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PRAZO: 12(DOZE) MESES
THADEU REZENDE RANGEL FERNANDES - ME - VALOR: R\$ 1.140,00
CT ARAUJO MOVEIS - ME - VALOR: R\$ 10.043,00
MERCADÃO DAS BALANÇA INTERIOR EIRELI - EPP - VALOR: R\$ 65.808,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP - VALOR: R\$ 201.749,00
FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – ME: (CANCELADA)
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 127/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62432/18

ARP Nº 175/18
DATA: 22/08/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA - ME - VALOR: R\$ 161.911,50
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 143/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66144/18

ARP Nº 176/18
DATA: 24/08/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE SACO PLASTICO PARA LIXO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP - VALOR: R\$ 106.575,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 42/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50791/18

ARP Nº 179/18
DATA: 28/08/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE ARO RETRATIL E REDES DE PROTECAO PARA QUADRA DE ESPORTES
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP - VALOR: R\$ 139.602,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 62/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66885/18

ARP Nº 181/18
DATA: 28/08/2018
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA. PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PRONTO VIDA EMERGENCIA MEDICAS LTDA - VALOR: R\$ 101.734,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 124/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 68953/18

APOSTILA Nº 37/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.516/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/18, CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E EDUCACIONAL LÍRIOS DO CAMPO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.516/18, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 3 DE MARÇO DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 06 DE ABRIL DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE. SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 323 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.516/18, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 38/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.711/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/18, CELEBRADO COM INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.711/18, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 21 DE JUNHO DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE. SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 364 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30.711/18, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 39/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.129/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/18, CELEBRADO COM EDEN LAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.129/18, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 5 DE JUNHO DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 06 DE JULHO DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE. SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 479 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 52.129/18, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 40/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.606/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/18, CELEBRADO COM INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.606/18, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 24 DE JULHO DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE. SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 327 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.606/18, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 41/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.242/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/18, CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ESTÂNCIA DE LUZ - ACEL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.242/17, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 12 DE JANEIRO DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE.
OUTROSSIM, ADEQUA-SE O PLANO DE TRABALHO QUANTO AOS ITENS DE DESPESA PARA MELHOR ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 357 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 123.242/17, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO I DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO. O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 209/232, A SER EXECUTADO PELA OSC, É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, SENDO SEU ANEXO II, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 42/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.829/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/18, CELEBRADO COM SEARA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.829/17, HOUVE NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO QUANTO AOS ITENS DE DESPESA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.
SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 223/236 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 119.829/17, A SER EXECUTADO PELA OSC, É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, SENDO SEU ANEXO ÚNICO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 43/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.853/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/18, CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA RITA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.853/17, HOUVE NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO QUANTO AOS ITENS DE DESPESA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.
SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 196/207 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126.853/17, A SER EXECUTADO PELA OSC, É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, SENDO SEU ANEXO ÚNICO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 44/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.214/17, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/18, CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL MEU SEGUNDO LAR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CECOI.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.214/17, HOUVE NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO QUANTO AOS ITENS DE DESPESA PARA MELHOR ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO.

SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O PLANO DE TRABALHO DE FLS. 252/266 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 124.214/17, A SER EXECUTADO PELA OSC, É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, SENDO SEU ANEXO ÚNICO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

APOSTILA Nº 45/2018
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.604/18, POR DETERMINAÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/18, CELEBRADO COM ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CEDIN.
PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 13.019/14, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.604/18, ADEQUA-SE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, UMA VEZ QUE O TERMO ORIGINAL PREVÊ 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2018 EM SEU CRONOGRAMA, PORÉM A ENTIDADE RECEBEU SUA PRIMEIRA PARCELA EM 19 DE JULHO DE 2018 DATA DO INÍCIO DO AJUSTE. SENDO ASSIM E EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO DE FLS. 337 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 57.604/18, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, PASSANDO A CONSTITUIR O ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, SUBSTITUINDO O ANTERIOR COM EFEITO CONVALIDATÓRIO.
REGISTRADA NA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.
MELISSA PULICE DA COSTA MENDES
SECRETÁRIA DE APOIO JURÍDICO
DIMITRI LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO
RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO 624/DFAT/18
DATA: 21/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PACTO GLOBAL DE PREFEITOS PELO CLIMA E A ENERGERIA NO BRASIL
OBJETO: CARTA DE INTENÇÃO – COMPROMISSO PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E MEDIDAS PARA AUXILIAR A ATINGIR METAS E OBJETIVOS GLOBAIS PELO CLIMA E ENERGIA.
PRAZO: ATÉ 3 (TRÊS) ANOS
MODALIDADE: CARTA DE INTENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78887/18

CONTRATO 625/DFAT/18
DATA: 28/08/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A
OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA A COMPROMISSÁRIA UTILIZAR A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIADUTO SOBRE O KM 145+600M, DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, BR-116/SP, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CONFORME DESENHO DE PROJETO DA COMPROMISSARIA, APROVADO PELA ANTT ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 505 15.012801/2018-23 – PROCCO-386/2013 – PORTARIA Nº 89, DE 08/05/2018, PUBLICADA NO DOU DE 14/08/2018
PRAZO: ATÉ 25 (VINTE E CINCO) MESES
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO E PERMISSÃO DE USO E OUTRAS AVENÇAS CCR-CT-ND-19710/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85961/18

Portarias

PORTARIA Nº 07/Gab-Sasc/18
Designar agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.
A Secretária de Apoio Social ao Cidadão, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369/17 e suas alterações, e ainda,
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a necessidade de um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;
RESOLVE:
Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Em substituição a Gestora de Parceria titular Diva Maria da Silva, designa-se como Gestor da Parceria titular Ana Carla Junqueira Meirelles Roberto.
Art. 3º Em substituição a Gestora de Parceria suplente Ana Carla Junqueira Meirelles Roberto, designa-se como Gestor da Parceria suplente Josiane Nunes de Faria Campos.
Art. 4º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;
III - emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;
VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica “in loco” realizada durante a sua vigência.
Art. 5º Fica impedido de exercer as funções de Gestor da Parceria, a pessoa que tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes, de acordo com o art. 35, §6º da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Edna Lucia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA Nº 08/GAB-SASC/2018

Designar agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.
A Secretária de Apoio Social ao Cidadão, da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369/17 e suas alterações, e ainda,
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a necessidade de um agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização;
RESOLVE:
Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Designa-se como Gestor da Parceria
Titular: Mariza Aparecida de Assis
Suplente: Vilma Maria da Silva
Titular: Cintia do Carmo Silva
Suplente: Lilian de Oliveira Soares Claus
Art. 3º São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;
III - emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;
VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica “in loco” realizada durante a sua vigência.
Art. 4º Fica impedido de exercer as funções de Gestor da Parceria, a pessoa que tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes, de acordo com o art. 35, §6º da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Edna Lucia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 09/GAB-SASC/18

Institui a Comissão de seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de colaboração da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.
A Secretária de Apoio Social ao Cidadão, Da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo Decreto nº 17.369/17 e suas alterações, e ainda,
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 17.581, de 21 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a necessidade de firmar termos de colaboração visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;
Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, as Comissões de Seleção, que terão como competência o processamento e julgamento das propostas dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.
Art. 2º Para atender aos Chamamentos Públicos de que trata o artigo antecedente, serão compostas duas Comissões de Seleção, que terão como membros:

Titular: Aparecida Vanda Ferreira e Silva
Suplente: Luiz Adolfo Ferreira Vila
Titular: Adriana Maria de Souza Moraes
Suplente: Maria do Carmo Silva Lima
Titular: Heloisa de Oliveira Santos Fischer
Suplente: Ana Maria Pereira
Art. 3º O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o Município.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, em 22 de agosto de 2018.
Edna Lucia de Souza Tralli
Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 017/SS/SG/2018

De 28 de agosto de 2018
Institui diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde no município de São José dos Campos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE Dr Oswaldo Kenzo Huruta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o edital nº 03 de 22 de outubro de 2013 MEC, que trata da pré-seleção de municípios para implantação de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 80.281 de 05 de setembro de 1977, que Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.127/MEC/MS, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde Secretaria Municipal de Saúde 2 (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285/MS/MEC, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);
CONSIDERANDO a Resolução nº 3/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências;
Considerando a deliberação da Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de SP que aprova os Fluxos de Tramitação para o encaminhamento do COAPES do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a Lei nº. 11.788/2008 que trata dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios; e a necessidade de fixar diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento de Estágios Obrigatórios na rede pública da Secretaria Municipal da Saúde – SMS; e
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir diretrizes voltadas à celebração dos compromissos das instituições de ensino, programas de residência e a gestão municipal de saúde para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, formação e pesquisa no âmbito da Rede SUS no município de São José dos Campos,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir princípios, diretrizes e objetivos para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde- COAPES- no município de São José dos Campos, visando o fortalecimento da integração ensino-pesquisa-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, com base na Rede SUS-Escola.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 2º O COAPES em São José dos Campos tem como objetivos:
I. Organizar o acesso a todos os órgãos e estabelecimentos de saúde sob a responsabilidade do gestor da Secretaria de Saúde como cenários de práticas para o aprimoramento e formação de estudantes e trabalhadores de nível técnico, superior e de pós-graduação, incluindo a residência em saúde; e
II. Estabelecer, com base no diálogo permanente, articulações das partes relacionadas ao funcionamento da integração ensino-pesquisa-serviços-comunidade no âmbito SUS no município de São José dos Campos.
Art. 3º O COAPES em São José dos Campos observará os seguintes princípios:
I. Integração ensino-pesquisa-serviços-comunidade, estruturando a Rede SUS-Escola da Secretaria de Saúde de São José dos Campos como campo de aprendizagem e formação crítica de estudantes e trabalhadores;
II. Formação de estudantes e trabalhadores da saúde em consonância com os princípios

e diretrizes do SUS, tendo como eixos a abordagem integral do processo saúde-doença e de seus determinantes sociais, a formação de vínculo e responsabilização pelo cuidado, participação social, o trabalho em equipe multiprofissional, a formação de redes de atenção;

III. Compromisso das instituições de ensino com os princípios e as diretrizes, programas e políticas de saúde do SUS, que deverão, obrigatoriamente, compor os conteúdos de todo e qualquer estágio, curso ou programa, independentemente de sua duração;

IV. Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com participação ativa da comunidade e das instâncias do controle social;

V. Compromisso das instituições de ensino e da gestão municipal do SUS com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, no enfrentamento dos determinantes sociais do processo saúde doença e na saúde coletiva, com base na epidemiologia, na prevenção e na promoção da saúde;

VI. Respeito à diversidade humana, ao estado laico e à autonomia dos cidadãos, com base na formação crítica fundada em princípios éticos, combatendo toda e qualquer forma de preconceito ou discriminação;

VII. Reconhecimento da singularidade das instituições de ensino envolvidas no processo de pactuação e contratualização, entre as ações de integração ensino-pesquisa-serviços comunidade, bem como de suas especificidades quanto à natureza jurídica, estabelecendo-se a seguinte ordem de prioridade na definição dos cenários de prática:

a) instituições públicas municipais, estaduais e federais;

b) instituições privadas sem fins lucrativos; e

c) instituições privadas;

VIII. Compromisso das instituições de ensino com o desenvolvimento de atividades que articulem ensino-pesquisa-extensão às necessidades loco-regionais, tendo por base o planejamento local e a intersetorialidade, as políticas nacionais, estaduais e municipais do SUS e suas diretrizes clínicas e de boas práticas;

IX. Compromisso das instituições de ensino e da Secretaria de Saúde com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede, e com a segurança do usuário, Secretaria Municipal de Saúde tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes nos cenários de práticas; e

X. Integração das ações de formação aos processos de educação permanente, voltados para os trabalhadores da rede municipal de saúde.

Art. 4º Cada Termo de Parceria das Instituições de Ensino com o COAPES em São José dos Campos conterá, obrigatoriamente:

- I. Definição dos serviços de saúde que serão cenários de práticas das instituições de ensino, para o desenvolvimento da prática de formação, dentro do território;
- II. Definição das atribuições dos serviços de saúde e das instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão;
- III. Definição do processo de designação dos preceptores ou supervisores da instituição de ensino e sua relação com o serviço responsável pelo estágio, ou programa de residência em saúde; e
- IV. Previsão dos planos de atividades de integração ensino-pesquisa-serviço-comunidade para cada serviço de saúde que contenha:

Descrição das atividades de ensino a serem desenvolvidas em cada serviço de saúde;

a) Proposta de avaliação dos planos de atividades ensino-pesquisa-serviços-comunidade, com definição de metas e indicadores;

c) Descrição da carga horária destinada às redes de atenção primária, secundária e terciária, às ações de promoção e prevenção da saúde, aos princípios e diretrizes do SUS, bem como às políticas e programas de saúde afins, em cada curso, programa ou estágio.

Parágrafo único: A contratualização das instituições de ensino no COAPES em São José dos Campos será elaborada com base no modelo constante do ANEXO I.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS

Art. 5º O processo de contratualização deverá envolver todas as instituições de ensino que tenham interesse na utilização de equipamentos públicos de saúde municipais como cenário de prática para seus estagiários, estudantes ou residentes;

§ 1º O processo de contratualização será coordenado pelo Gestor da Secretaria de Saúde do município de São José dos Campos.

§2º O Gestor da Secretaria de Saúde será coordenador de 1 (um) único COAPES, embora possa ser parte contratante de outros contratos que demandem o seu território como cenário de prática.

§ 3º O Gestor da Secretaria de Saúde deverá celebrar as adesões ao COAPES em São José dos Campos com base no debate e envolvimento de todas Instituições de Ensino com atuação nos serviços da rede SUS do município, visando garantir transparência e o cumprimento dos princípios estabelecidos nesta portaria.

§ 4º. O Gestor da Secretaria de Saúde será o responsável pela coordenação do COAPES em São José dos Campos e informará à Comissão Executiva Nacional do COAPES acerca do início do processo de contratualização.

§ 5º Deverão ser incorporados ao COAPES de São José dos Campos, com base no Termo de Parceria (Anexo I), os Planos de Atividades de Integração Ensino-Serviço e os Planos de Contrapartida específicos de cada Instituição de Ensino, junto ao processo de pactuação com o Gestor da Secretaria de Saúde, os quais deverão ser renovados anualmente junto ao Departamento de Políticas de Saúde.

§ 6º Poderão ser incorporados ao COAPES de São José dos Campos Termos Aditivos entre o Gestor da Secretaria de Saúde e cada Instituição de Ensino, quando houver necessidade.

§ 7º A adesão ao COAPES de São José dos Campos vigorará por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse comum das partes envolvidas ou denunciado mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

§ 8º O COAPES de São José dos Campos será enviado à Comissão Intergestores Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), à Comissão Intergestores Regionais (CIR) e à Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

CAPÍTULO III - DO COMITÊ GESTOR DO COAPES

Art. 6º Será constituído o Comitê Gestor Local do COAPES em São José dos Campos, com as seguintes atribuições:

I. Acompanhar a execução e realizar o monitoramento das ações; e

II. Acompanhar, avaliar, debater e apresentar propostas para o desenvolvimento da integração ensino-pesquisa-serviços-comunidade no município de São José dos Campos.

§ 1º O Comitê Gestor Local (CGL) de São José dos Campos terá a seguinte composição mínima de membros titulares indicados pelo Secretário de Saúde:

a) representante da Secretaria de Saúde, considerando o Gestor da Secretaria sendo o coordenador do CGL, representante da coordenação dos estágios, representante do setor de contrato;

b) representante das Instituições de Ensino, garantindo participação do ensino técnico graduação e pós-graduação/residência;

c) representante do Conselho Municipal de Saúde (COMUS);

d) representante da Supervisão e Regulação de Ensino;

e) representante do Desenvolvimento Econômico Municipal;

§ 2º O Comitê Gestor Local (CGL) do COAPES em São José dos Campos terá uma Câmara Técnica coordenada pelo Departamento Políticas de Saúde, que garantirá sua infraestrutura, publicização de suas atividades e deliberações, e funcionamento regular.

§ 3º A Câmara Técnica será composta por membros titulares do Comitê Gestor Local e por ele indicados.

§ 4º O Gestor da Secretaria de Saúde de São José dos Campos nomeará os membros titulares indicados para o Comitê Gestor Local e para sua Câmara Técnica, para um mandato de um ano, renovável.

§ 5º Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente.

§ 6º Os membros titulares têm direito a um voto, não podendo ser por meio de procuração. Os suplentes não têm direito a voto.

§ 7º Deverá ser feita a publicização dos membros do Comitê Gestor Local (CGL) com os nomes dos membros titulares e suplentes, bem como a elaboração de um regimento interno do CGL para organização dos trabalhos.

§ 8º A Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES) do Vale do Paraíba e Litoral Norte será o espaço para diálogos, monitoramento e apoio ao Comitê Gestor Local do COAPES em São José dos Campos.

§ 9º A Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES) terá como atribuição em suas respectivas áreas de abrangência:

I. Acompanhar a formulação, pactuação, execução e monitoramento do COAPES em São José dos Campos no ensino-pesquisa-serviço-comunidade.

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete às Instituições de Ensino:

I. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

II. Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, definindo conjuntamente metas e ações para melhoria dos indicadores de saúde loco-regionais e da atenção prestada, para atender as necessidades da população;

III. Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e comunidades de modo integrado, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades e demandas de saúde nos territórios;

IV. Garantir a participação dos estudantes no planejamento e avaliação das atividades que serão desenvolvidas em parceria com os serviços de saúde;

V. Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes, nas redes de atenção à saúde (primária, secundária e terciária), definindo docentes, preceptores ou supervisores da Instituição de Ensino, sendo a periodicidade estabelecida conforme a natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

VI. Acordar, junto à Secretaria de Saúde, medidas que mantenham a atenção ao usuário contínua, coordenada, compartilhada e integral, evitando descontinuidade do atendimento, superlotação do serviço ou prejuízos à qualidade da atenção à saúde ao usuário do SUS;

VII. Garantir a identificação do docente, preceptor ou supervisor no serviço, que será responsável pelo atendimento prestado, especialmente no caso dos estudantes de nível técnico e graduação, através de crachás personalizados de identificação visível;

VIII - Promover a realização de ações, com foco na melhoria da saúde das pessoas e da coletividade, com base nas diretrizes, protocolos e normas técnicas do SUS, bem como contribuir para seu desenvolvimento;

IX. Contribuir de maneira corresponsável com os trabalhadores da rede de serviços, gestores, estudantes e usuários para a formulação e desenvolvimento das ações de formação e qualificação dos trabalhadores para o SUS, a partir do compromisso com a responsabilidade sanitária do território;

X. Oferecer aos trabalhadores da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social na saúde, com base na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

XI. Desenvolver sistematicamente qualificação e avaliação do docente, preceptor ou supervisor de estágio, de forma compartilhada entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços;

XII. Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação com base nas necessidades loco-regionais;

XIV. Estabelecer mecanismos de apoio e assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso, de acordo com as especificidades locais, ou quando a sede da instituição de ensino for fora do município de São José dos Campos;

XVI. Incentivar processos colegiados de acompanhamento educacional para curso de graduação ou Programa de Residência em Saúde, com o intuito de acompanhar o desenvolvimento da dimensão pedagógica das atividades de integração ensino-saúde, compostas por representantes do corpo docente, das Comissões de Residência em Saúde, dos estudantes, dos preceptores dos serviços, dos gestores da saúde, dos órgãos de controle social em saúde ou da comunidade local.

XVII. Contribuir com a rede de serviços do SUS por meio de contrapartida pactuada com cada instituição de ensino no Plano de Contrapartida que é parte integrante do COAPES de São José dos Campos.

Art. 8º Compete à Secretaria de Saúde:

I. Mobilizar o conjunto das instituições de ensino que utilizam a rede de serviços do SUS no município de São José dos Campos como campo de prática para discussão e organização da integração entre ensino, serviço e comunidade, com vistas à celebração de 1 (um) único COAPES.

II. Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES e na Comissão de Integração Ensino Saúde (CIES) regional;

III. Definir critérios equânimes relativos à inserção das instituições de ensino nos cenários de prática nos quais serão desenvolvidas as atividades acadêmicas, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e nos parâmetros do Ministério da Educação, priorizando as instituições de ensino públicas, comunitárias, beneficentes e/ou filantrópicas, conforme preceitos do SUS;

IV. Definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão e/ou preceptoria;

V. Promover a reflexão sobre a prática e a troca de saberes entre os estudantes, trabalhadores de saúde e usuários, na identificação e discussão de problemas vivenciados no processo de ensino e trabalho;

VI. Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde (primária, secundária e terciária) para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação e de programas de residência em saúde; e

VII. Reconhecer as atribuições do controle social em saúde, representado pelo Conselho Municipal de Saúde (COMUS), no processo de fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade, quando do desenvolvimento de iniciativas de contratualização, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

Art.9º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, em todas as suas esferas:

I. Apresentar as demandas dos usuários e dos trabalhadores de saúde que atuam no SUS, que atendam às necessidades sociais em saúde e o desenvolvimento regional/local;

II. Acompanhar e monitorar as condições de estruturação e reestruturação da rede de serviços para atender as demandas relativas à presença de estudantes e docentes, atentando-se para práticas institucionais (instituições de ensino e serviços de saúde) que sejam promotoras de inclusão social;

III. Participar com 1(um) representante no Comitê Gestor Local.

CAPÍTULO V - DA CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 11. As Instituições de Ensino deverão contribuir com a estruturação da Rede SUS-Escola, mediante contrapartida pactuada no Plano de Contrapartida, parte integrante do Termo de Parceria das Instituições de Ensino com o COAPES em São José dos Campos.

§ 1º A contrapartida das Instituições de Ensino dar-se-á por meio de:

a) Oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede, em especial cursos de aperfeiçoamento, formação de servidores, cursos de especialização, mestrado profissional, mestrado acadêmico e doutorado acadêmico;

b) Bolsas de Estudo e pagamento de Bolsas de Residência;

c) Pesquisas e novas tecnologias voltadas para o ensino-pesquisa-serviços-comunidade, cujo desenvolvimento deverá estar previsto nos Planos de Atividade de Integração Ensino Serviço e nos Planos de Contrapartida;

d) Investimento na ampliação e reforma, aquisição de equipamentos, material permanente e outros bens diretamente voltados ao ensino-serviço, sendo esta modalidade de contrapartida permitida apenas às instituições privadas de ensino; e

e) Cessão de espaço físico e equipamentos;

§ 2º Toda e qualquer contrapartida deverá ser aprovada pelo Gestor da Secretaria de Saúde seguido de informe ao Comitê Gestor Local do COAPES de São José dos Campos que pode avaliar e participar da negociação, de acordo com os princípios e as diretrizes estabelecidas nesta portaria.

§ 3º A contrapartida de cada instituição de ensino corresponderá a um valor de referência obtido com base na Carga Horária Total (CHT) dos estudantes, estagiários e residentes, nas unidades utilizadas como cenários de práticas, obedecido os seguintes cálculos:

I. Curso de nível técnico: CHT x R\$1,00 (um real);

II. Curso de graduação (exceto medicina): CHT x R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos); e

III. Cursos de graduação em medicina e pós-graduação, incluindo residência médica e multiprofissional:

a) Utilizando como cenário de prática até 60% (sessenta por cento) do número total de leitos SUS disponíveis no município: 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto anual considerando o valor da mensalidade do curso de medicina.

b) Utilizando como cenário de prática a partir de 60% número total de leitos SUS disponíveis no município de São José dos Campos: 10% (dez por cento) do seu faturamento bruto anual considerando o valor da mensalidade do curso de medicina.

§ 4º A CHT será obtida pela fórmula: CHT = NA x NG x CHI, onde:

a) NA = número de participantes por grupo;

b) NG = número de grupos;

c) CHI = carga horária por participante; e

d) CHT = carga horária total.

§ 5º O valor de referência apurado será convertido em bens ou serviços, descritos no § 1º deste artigo, respeitada a legislação vigente.

§ 6º O valor de referência da contrapartida será corrigido anualmente, com base no Plano de Atividade de Integração Ensino Serviço, respeitada a legislação vigente.

§ 7º A Secretaria da Saúde através do Departamento de Políticas de Saúde com seus técnicos farão a fiscalização da execução do Plano de Contrapartida pactuado em contrato com cada Instituição de Ensino.

§ 8º Os recursos provenientes da contrapartida depositados pela Instituição de Ensino no Fundo Municipal do COAPES, poderão ser utilizados conforme descritos no 1º deste artigo, respeitada a legislação vigente.

§ 9º O valor correspondente à contrapartida do mês vigente deverá ser depositado até o dia 10 do mês subsequente.

§ 10º A ausência de depósito do valor referente à contrapartida verificada por até dois meses consecutivos ou não, implicará em sanções previstas nessa portaria.

§11º O Departamento de Políticas de Saúde enviará ao Comitê Gestor Local do COAPES de São José dos Campos um relatório das contrapartidas das Instituições de Ensino a cada trimestre.

§12º O Comitê Gestor Local atribuído de suas funções poderá se manifestar quanto as apresentações dos relatórios apresentados.

CAPÍTULO VII - INVESTIMENTOS DE CONTRAPARTIDA

Art.11 – A contrapartida as estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a execução das atividades das Instituições de Ensino contempla o que diz §1º do artigo 11, respeitada a legislação vigente.

§1º Do montante recebido no período de 01 (um) ano, referido no §3º do artigo 10, poderá ser atribuído a porcentagem mínima de 2,5% (dois e meio por cento) de investimento a cada 4 (quatro) modalidades da contrapartida, ou seja, fracionados, equativamente, para cada modalidade da contrapartida.

§2º Ao avaliar maior necessidade para uma modalidade da contrapartida, cabe a avaliação do Gestor Municipal, em consonância com o Comitê Gestor Local, a avaliação e a proposta de aumento do percentual de investimento na modalidade de maior necessidade.

Art. 12 – As Instituições de Ensino públicas, comunitárias, beneficentes e/ou filantrópicas sem fins lucrativos ficarão isentas de pagamento. Contudo, o cálculo previsto pela carga horária total de estágio implica no desenvolvimento do Plano de Contrapartida no modo de execução das modalidades, exceto ampliação e/ou reforma.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 13 – A Secretaria de Saúde designará uma equipe para acompanhar e fiscalizar a execução das contrapartidas.

§1º Caso a equipe de fiscalização constate inconformidades com o plano de contrapartida, poderão incidir a s seguintes penalidades:

INEXECUÇÃO PARCIAL / TOTAL	MODO	SANÇÃO
ESPECIFICIDADE		
Bolsas de Estudo: Atraso na implantação a partir de 15 dias, considerando entrega do número de vagas, a relação de bolsas de estudo, prova de classificação, divulgação da lista dos aprovados, efetivação da matrícula. -	-	Multa de 10% do valor total do item acordado.
Suspensão de curso, capacitação e /ou formação divulgada, sem aviso prévio.	Parcial	Multa de 10% do valor total do item acordado.
	Total	Multa de 30% do valor total do item acordado.
Atraso de depósito de pagamento de no mínimo de dois meses – IE privada.	Parcial	Multa de 10% do valor total do item acordado.
	Total	Multa de 30% do valor total do item acordado.
Atraso na entrega de ampliação/reforma.	Parcial	Multa de 10% do valor total do item acordado.
	Total	Multa de 30% do valor total do item acordado.
Erro no cálculo de ampliação e/ou reforma .	Parcial	Multa de 10% do valor total do item acordado.
	Total	Multa de 30% do valor total do item acordado.
Atraso no pagamento das Bolsas de Residência.	–	Multa de 10% do valor total do item acordado
Atraso na apresentação de documentação e notas fiscais.	Parcial	Advertência.
	Total	Em caso de reincidência, multa de 10% do valor total do valor acordado, com suspensão temporária da instituição, por prazo de 1 ano.
Danos materiais ao estabelecimento público.	Total	Multa de 30% do valor total do item acordado.
	Parcial	Multa de 10% do valor total do item acordado.
Danos imateriais ao serviço público.	Total	Multa de 30% do valor total do item acordado.
	Parcial	Multa de 10% do valor total do item acordado.
Descumprimentos do acordo contratual.	Total	Multa de 30% do valor total do contrato.
	Parcial	Multa de 10% do valor total do contrato.
Não atendimento à nossa equipe de fiscalização e monitoramento.	Total	Multa de 30% do valor total do contrato.
	Parcial	Multa de 10% do valor total do contrato.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES DAS INTITUÇÕES DE ENSINO

Art. 14. A Instituição de Ensino cabe adotar as medidas, precauções e cuidados visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, em especial, mediante a estrita observância das Normas de Segurança do Trabalho.

Art. 15. A Instituição de Ensino é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento contratual de adesão ao COAPES do município de São José dos Campos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A celebração e implementação do COAPES em São José dos Campos serão monitoradas e avaliadas por meio de indicadores e respectivas metas a serem definido pelo Comitê Gestor Local.

Art. 17. A Secretaria de Educação e Cidadania terá uma vaga disponibilizada no Comitê Gestor Local do COAPES para contribuir no monitoramento e fiscalização das iniciativas da Secretaria de Saúde, no que tange aos cursos de nível técnico e superior e aos cursos de pós-graduação, incluindo as residências médicas da COREME de São José dos Campos.

Art. 18. Os estágios deverão ser incorporados ao COAPES, obedecendo à assinatura dos Planos de Atividades de Integração Ensino-Serviço e Planos de Contrapartida específicos, resultantes da pactuação entre o Gestor da Secretaria de Saúde e cada Instituição de Ensino ou programa de residência responsável pelo curso.

§ 1º O Comitê Gestor Local do COAPES e sua Câmara Técnica serão responsáveis pelo acompanhamento após a assinatura dos Planos de Atividades de Integração Ensino-Serviço e Planos de Contrapartida específicos de cada Instituição de Ensino ou programa de residência.

ANEXO I – MODELO DE MINUTA DE CONTRATO
COAPES - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE que celebram entre si a Secretaria de Saúde de São José dos Campos e a Instituição São José dos Campos Educacional LTDA

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e nº 6.932 de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, de um lado a , Instituição de Ensino responsável pela oferta do(s)curso(s) de no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CNPJ, estabelecida no endereço, nº....., Bairro, CEP: Cidade:....., neste ato representada pelo(a) senhor(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da identidade nº CPF nº residente no endereço.....nº....., Bairro.,Cidade.....,CEP: , quanto aos poderes de representação que passa a ser o de, individualmente, representar a Instituição de Ensino em todos os atos legais ; e de outro lado, a Secretaria de Saúde de São José dos Campos, situada na Rua Óbidos, 140, Parque Industrial, CEP: 12.235-651, São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º - O presente contrato tem como objeto a inserção da Instituição de Ensino, no COAPES - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO SAÚDE, no qual se estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA SEGUNDA– PLANO DE ATIVIDADE

Art. 2º – Constitui responsabilidade da Instituição de Ensino:
§ 1º. Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia das pessoas e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.
§ 2º. Formalizar o Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade, que passará a fazer parte integrante deste instrumento, devidamente firmado pelas partes envolvidas, no qual deverá constar, necessariamente:
I. As diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
II. Cronograma de atividades de ensino-serviço-comunidade, do qual a Secretaria de Saúde deve ser responsável em colaborar na organização;
III. A relação quantitativa estudantes/docente, de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade; e
IV. Proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE CONTRAPARTIDA

Art. 3º O Plano de Contrapartida é parte integrante deste contrato formalizado, segundo a norma do COAPES Portaria interministerial 1.127 MEC/MS que fundamenta o Termo Aditivo no Capítulo III DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS, no artigo 5º, parágrafos 4º e 5º.
§ 1º - O Plano de Contrapartida tem por objeto viabilizar os recursos necessários para a sua execução.
§ 2º - A pactuação entre Secretaria de Saúde e a Instituição de Ensino prevê:
I..Educação Permanente para os profissionais da Rede de Saúde SUS do município de São José dos Campos;
II..Construção e/ou reforma da estrutura dos serviços de saúde;
III..Aquisição de equipamentos para a Rede de Saúde SUS; e
IV..Implantação dos Programas de Bolsa de Estudos e/ou Bolsas de Residência Médica.
§ 3º - Sobre a formação para os profissionais da rede de atenção à saúde:
I. Para os cursos de pós-graduação, anualmente após os respectivos períodos semestrais de pactuação dos Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde- Comunidade, os quais deverão ser definidos por cronograma prévio, a Instituição de Ensino informará as vagas ofertadas para o processo seletivo de concessão de bolsas previstas de acordo com a oferta de cursos.
II. Para as oficinas e eventos científicos em áreas da saúde, a oferta de vagas dar-se-á conforme a programação, que poderá ser feita por meio de edital ou ofício.
§ 4º - Da concessão de bolsas:
I. Poderão participar do processo seletivo para a concessão de bolsas profissionais de saúde (servidores municipais – prioritariamente e terceiros) que atuem em serviços de saúde da rede pública, desde que aprovados em métodos de seleção utilizados pela Instituição de Ensino.
II. A Instituição de Ensino deverá obrigatoriamente, sempre que o número de interessados for maior que o número de bolsas disponibilizadas, realizar processo seletivo amplo e democrático, considerando minimamente: colocação em processo seletivo, análise curricular, tipo de vínculo, atuação em cenários de prática e entrevista.
III. O aluno bolsista deverá, obrigatoriamente, seguir todos os procedimentos administrativos e regulamentos internos previstos pela Instituição de Ensino.
IV. O aluno bolsista perderá o direito ao benefício, quando: omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção; desistir, cancelar ou trancar sua matrícula ou trocar de curso; ser reprovado por faltas; ficar em dependência; se desligado do emprego por demissão com/sem justa causa. Na eventualidade do bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.
§ 5º - Sobre a Infraestrutura e Recursos Materiais:
I. Com o objetivo de qualificar os cenários de prática de acordo com as demandas e necessidades dos processos de ensino-aprendizagem, a Instituição de Ensino definirá a contrapartida baseada na oferta de recursos singularmente, nos Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde-Comunidade pactuados com a Secretaria de Saúde.
II. A tratativa de referência a este Plano de Contrapartida emitido pela Instituição de Ensino, estão anexados junto a esta minuta, como se segue:.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º - As penalidades previstas e suas aplicações serão regidas pelo artigo 12, conforme aplicável, do Decreto Municipal nº 11.755/05 e subsidiariamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como sobre a Lei Federal 11.788/2008, no que foram aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Art. 5º- O presente contrato passa a vigorar a partir de sua aprovação e assinatura, com prazo estabelecido de 05 (cinco) anos de vigência, podendo ser renovado.
§ 1º - Durante a vigência contratual, eventuais adequações e alterações que sejam necessárias poderão ser efetivadas mediante aditivos contratuais.
§ 2º - Aplicam-se a este contrato as hipóteses de rescisão contratual previstas na Lei nº 8.666/93, no que couberem e independentemente da interpelação judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As situações adversas neste contrato serão analisadas pelo Comitê Gestor Local do COAPES e encaminhadas para deliberação do gestor da Secretaria de Saúde, coordenador do COAPES.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Art. 7º - O foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro.

São José dos Campos, _____ de _____ de 201....

Secretário de Saúde

Diretoria Geral da Instituição de Ensino

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento contratual de adesão ao COAPES em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
2) Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as Portarias 001/SS/SG/2018 de 05 de janeiro de 2018 e a Portaria 011 /SS/SG/2018 de 18 de junho de 2018.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 28 de agosto de 2018.
Dr. Oswaldo Kenzo Huruta
Secretário de Saúde

ANEXO I – MODELO LINHAS GERAIS DO TERMO ADITIVO AO COAPES TERMOADITIVOAO CONTRATO DENº616/2018 COAPES - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE que celebram entre si a Secretaria de Saúde de São José dos Campos e a Instituição de Ensino xxxxxxxxxxxxxxxx

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e nº 6.932 de 7 de julho de 1981 e dá outras providências, e nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, a Instituição de Ensino xxxxxxxxxxxxx responsável pela oferta do curso de xxxxxxxxxxxxx no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CNPJ xxxxxxxx, estabelecida no endereço xxxxxxxxxxxxx Bairro xxxxxxxx em São José dos Campos – SP, neste ato representada pelo xxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, residente no endereço, Bairro , cidade , Estado, quanto aos poderes de representação que passa a ser o de, individualmente, representar a Instituição de Ensino em todos os atos legais segundo ao Termo de Nomeação de Administrador registrado na Junta Comercial do Estado de xxxxxx sob o nº xxxxxx em xx/xx/xxxx; a Secretaria de Saúde de São José dos Campos situada a Rua Óbidos 140 Parque Industrial CEP: 12.235-651 São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde o senhor xxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxx e CPF sob nº ,
RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Art. 1º - O presente termo aditivo tem como objeto a inserção da Instituição de Ensino xxxxxxxxxxxxx no COAPES - CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO SAÚDE, no qual se estabelecem cláusulas, condições e obrigações de cada signatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE ATIVIDADE

Art. 1º – Constitui responsabilidade da Instituição de Ensino:
§ 1º. Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.
§ 2º. Formalizar o Plano de Atividades de Integração Ensino-Saúde, que passarão a fazer parte integrante deste instrumento, devidamente firmados pelas partes envolvidas, nos quais deverá constar:
V. As diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
VI. Cronograma de atividades de ensino-serviço-comunidade, no qual a Secretaria de Saúde deve ser responsável em colaborar na organização;
VII. A relação quantitativa estudantes/docente, de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
VIII. Proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores;

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE CONTRAPARTIDA

Art. 1º - Este Plano de Contrapartida é parte integrante desse contrato formalizado como aditivo, segundo a norma do COAPES Portaria interministerial 1.127 MEC/MS que fundamenta o Termo de Aditivo no Capítulo III DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS, no artigo 5º, nos parágrafos 04 e 05. Também sob o que estabelece a Portaria Normativa nº 16 de 25 de agosto de 2014 que estabelece os parâmetros para a contrapartida a ser oferecida ao sistema Único de saúde – SUS para funcionamento de curso de graduação em Medicina, por Instituição de Educação superior privada.
Art. 2º - O Plano de Contrapartida que tem por objeto viabilizar os recursos necessários para a sua execução.
§ 1º - A pactuação entre Secretaria de Saúde e a Instituição de Ensino xxxxxxxxxxxxx segue as seguintes modalidades:
V. Educação Permanente para os profissionais da Rede de Saúde SUS do município de São José dos Campos;
VI. Construção e/ou reforma da estrutura dos serviços de saúde;
VII. Aquisição de equipamentos para a Rede de Saúde SUS; e
VIII. Implantação e pagamento dos Programas de Residência Médica (Bolsas de Residência Médica)
§ 2º - Sobre a formação para os profissionais da rede de atenção à saúde:
III. Para os cursos de pós-graduação, anualmente após os respectivos períodos semestrais de pactuação dos Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde, os quais deverão ser definidos por cronograma prévio, a Instituição de Ensino, informará as vagas ofertadas para o processo seletivo de concessão de bolsas previstas de acordo com a oferta de cursos.

IV. Para as oficinas e eventos científicos em áreas da saúde, a oferta de vagas se dará conforme a programação dos mesmos, que poderá se dar através de edital ou ofício.

§ 3º - Da concessão de bolsas:

V. Poderão participar do processo seletivo para a concessão de bolsas, profissionais de saúde (servidores municipais – prioritariamente e terceiros) que atuem em serviços de saúde da rede pública, desde que aprovados em métodos de seleção utilizados pela Instituição de Ensino.

VI. A Instituição de Ensino deverá obrigatoriamente, sempre que o número de interessados for maior que o número de bolsas disponibilizadas, realizar processo seletivo amplo e democrático, considerando minimamente: colocação em processo seletivo, análise curricular, tipo de vínculo, atuação em cenários de prática e entrevista.

VII. O aluno bolsista deverá, obrigatoriamente, seguir todos os procedimentos administrativos e regulamentos internos previstos pela Instituição de Ensino.

VIII. O aluno bolsista perderá o direito ao benefício, quando: omitir ou prestar informações inverídicas à comissão de seleção; desistir, cancelar ou trancar sua matrícula ou trocar de curso; ser reprovado por faltas; ficar em dependência; se desligado do emprego por demissão com/sem justa causa; na eventualidade do bolsista perder o benefício, a bolsa não poderá ser remanejada para outro candidato imediatamente classificado, ainda que este preencha os requisitos.

§ 4º - Sobre a Infraestrutura e Recursos Materiais:

IV. Com o objetivo de qualificar os cenários de prática de acordo com as demandas e necessidades dos processos de ensino-aprendizagem, a Instituição de Ensino definirá a contrapartida baseada na oferta de recursos singularmente, nos Planos de Atividades de Integração Ensino-Saúde pactuados com a Secretaria de Saúde.

Planilha 1 – Modalidades apresentadas em tempo cronológico com referência de investimento empregado:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º - As situações adversas neste contrato serão analisadas pelo Comitê Gestor Locais do COAPES e encaminhadas para deliberação do gestor da Secretaria de Saúde, coordenador do COAPES.

Art. 2º- O presente contrato passa a vigorar a partir de sua aprovação e assinatura, com prazo estabelecido de 05 (cinco) anos de vigência, podendo ser renovado.

São José dos Campos, _____ de _____ de 20__.

Gestor Secretário de Saúde

Diretor Instituição de Ensino

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:

3) Nome:	
RG:	CPF:
4) Nome:	
RG:	CPF:

Portaria Nº 1796/2018

21 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o PROCESSO 0757/IPSM/2018, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria nº 126/2017, de 13/01/2017, que colocou à disposição da CÂMARA MINICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. JONIO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 416753/3, ocupante do cargo ECONOMISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/09/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1797/2018

22 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUCAS DOS SANTOS BACIGALUPO, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/08/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1798/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0134/DPS/2018, resolve:

EXONERAR, a Sra. ELISABETE PIVA, matrícula 467935/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/08/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1799/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0130/SASC/GP/2018, resolve:

NOMEAR, a Sra. JOSEFINA SBRISSE DE LIMA, matrícula 313466/1, para exercer o cargo de SUPERVISOR, padrão 19C, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/07/2018, afastando-a das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1800/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0242/DAS/2018, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROSELI APARECIDA DA SILVA, matrícula 467579/1, para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, padrão 19A, da UES - CTP, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 15/08/2018, afastando-a das atribuições de ENFERMEIRO, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1801/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0122/SEC/GAB/2018, resolve:

EXONERAR, o Sr. CRISTIANO GRADILONE PEDRO, matrícula 449929/9, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 31/07/2018, para a qual foi nomeado em 07/01/2017, pela Portaria nº 600/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1802/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0122/SEC/GAB/2018, resolve:

DESIGNAR, a Sra. RAQUEL MARIA PRIMO E SILVA, matrícula 454299/2, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. PAULA CARDOZO MARRA MONTEIRO, durante o período em que o titular permanecer de licença para tratamento de saúde a contar de 13/08/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1803/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0122/SEC/GAB/2018, resolve:

NOMEAR, a Sra. JERUSA DA LUZ PEREIRA ALVES, matrícula 501564/2, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/08/2018, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1804/2018

23 de Agosto de 2018

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0122/SEC/GAB/2018, resolve:

NOMEAR, a Sra. MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA, matrícula 479488/4, para exercer a função gratificada de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/08/2018, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1805/2018
23 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. BARBRARAFaela de Melo SantosAZEVEDO, matrícula 658447/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1807/2018
24 de Agosto de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0146/DC/2018, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ORLANDO SANTOS, matrícula 285969/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, padrão 21, da DIVISÃO DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. MIGUEL SALVE ARCANGELO, durante o período de gozo de férias de 20/08/2018 a 29/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1808/2018
24 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSANA OLIVEIRA DA SILVEIRA NOVAES, matrícula 677263/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 23/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1809/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA, matrícula 675325/1, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 28/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1810/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 453, de 08 de dezembro de 2011, artigo 37, e decisão judicial exarada no Processo nº 0024056-25.2017.8.26.0577, e ainda com fundamento no parecer emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras, instituída pela Portaria nº 1496/2018, de 02 de julho de 2018, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0029/SGAF/DGP/DGCC/SGCC/2018, resolve:
PROMOVER a servidora JANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 290270/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, que passará do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível II, Grau A, a contar de 01/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1811/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0757/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JONIO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 416753/3, do cargo de ECONOMISTA, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 7452/2007 e suas alterações, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1812/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0809/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA OLIMPIO FAGUNDES, matrícula 237581/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1813/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 814/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA JOSE MENDONCA SALES, matrícula 338671/1, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1814/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 799/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JUSCELINO LEITE DA CRUZ, matrícula 306060/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1815/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 491/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VERA VILMA DE OLIVEIRA, matrícula 288836/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1816/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 681/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LEA LUCIA DO NASCIMENTO LOPES, matrícula 267448/1, da função de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1817/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 646/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LEILA APARECIDA MIONI MACHADO, matrícula 261091/1, da função de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1818/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0772/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCELIA APARECIDA PEREIRA CERUTI, matrícula 182361/1, da função de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1819/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2018, e à vista do que consta no PROCESSO nº 62551/2018, resolve:
REINTEGRAR, no cargo de MÉDICO 20H, a partir 03/09/2018, a Sra. REGINA CRISTINA MEIRELLES DE LIMA, matrícula 332169/1, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 056/92, para o cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1030379-97.2015.8.26.0577, pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1820/2018
27 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0798/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARICELIA COSTA, matrícula 282277/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1821/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0802/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LUCIA HELENA MODESTO PEREIRA SACONE, matrícula 278741/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1822/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 0697/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAO CARLOS GONCALVES, matrícula 234973/1, da função de INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1823/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 806/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE CERNAUSAN, matrícula 391432/4, da função de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1824/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 807/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA DE LOURDES VANZELLA MAURER, matrícula 249644/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, criado pela lei 4221/1992 e suas alterações, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1825/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 807/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA DE LOURDES VANZELLA MAURER, matrícula 249644/1, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento efetivo, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1826/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 796/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, a Sra. CARLA MEIRE CORREA DE SALES, matrícula 298149/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/09/2018, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 244/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1827/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 796/IPSM/2018, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CARLA MEIRE CORREA DE SALES, matrícula 298149/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1828/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, resolve:
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, em razão da habilitação no Procedimento de Promoção/Progressão, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 7º da citada Lei Complementar, a partir de 01/07/2017:
170908/1 - CARLOS ALBERTO PACHECO de Nível 2, Grau A para Nível 2, Grau B
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1829/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. LAIS NORONHA CHIARADIA DIAS MARTINS, matrícula 537500/2, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 9540/2017, a contar de 24/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1830/2018
28 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 101765/2017, resolve: CESSAR, os efeitos da portaria 3698/2017, de 13/12/2017, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. POLIANA RIBEIRO DE MOURA, matrícula 583013/1, ocupante do cargo AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 03/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1832/2018
29 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. ZULMIRA KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/09/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1833/2018
29 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0112/SS/SG/2018, resolve: EXONERAR, a Sra. MONICA DO ROSARIO SANTOS GODOI, matrícula 465444/1, do cargo de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, padrão 19A, do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, do SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 8972/2013, a contar de 01/06/2018, para a qual foi nomeada em 01/11/2017, pela Portaria nº 3643/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1834/2018
29 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0112/SS/SG/2018, resolve: NOMEAR, a Sra. MONICA DO ROSARIO SANTOS GODOI, matrícula 465444/1, para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, padrão 19A, do CAPS CENTRO NORTE, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/06/2018, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1835/2018
30 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. LUIZIANE HELENADO NASCIMENTO, matrícula 675830/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1836/2018
30 de Agosto de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIANA PADRAO DE FIGUEIREDO, matrícula 661154/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO II, padrão 18, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 30/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1837/2018
30 de Agosto de 2018
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve: EXONERAR, o Sr. LUIS FERNANDO DACOSTA, matrícula 442380/2, da função de confiança de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA IMOBILIÁRIA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, criado pela lei 452/2011 e suas alterações, a contar de 24/08/2018, para o qual foi nomeado em 19/01/2017, pela Portaria nº 822/2017.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1838/2018
30 de Agosto de 2018
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. JUCIMARALABAT UCHOAS SOUZA, para exercer o cargo deASSESSOR TECNICO I, padrão 17, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9560/2017, a contar de 07/08/2018.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezoito.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 111983/2017
Processo nº 88128/2017
Lourival Aparecido de Sousa
Matrícula nº 362831/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 163/SEC/18
Constitui a Comissão Avaliadora para selecionar as propostas apresentadas nas Chamadas Públicas para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar.
A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o art. 14 da Lei nº11.947, de 16/06/2009 e o art. 20 e §§ da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, expede a presenta Portaria.
Art. 1º Fica constituída a Comissão avaliadora, encarregada da seleção das propostas específicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.
Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Titular: Andrea Cristine Leite Prado – Representante da Merenda Escolar/SEC;
- Titular: Erica Veronica Rodrigues – Representante da Merenda Escolar/SEC;
- Titular: Letícia Diniz Dominguez Lima – Representante do Departamento Administrativo/ SEC;
- Titular: Michele Pereira de Lima - Representante da Merenda Escolar/SEC;
- Titular: Sergio Sobral de Oliveira Neto – Representante do Departamento de Apoio de Gestão/SEC;
- Titular: Diogo Fontes dos Reis Costa Pires de Campos – Representante da Secretaria de Apoio Jurídico/SAJ;
- Titular: Rosana da Silva Irineu – Representante do Departamento de Recursos Materiais/ SGAF.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 06 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania
Publicada novamente por conter alterações.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL: 001/2017
PROCESSO Nº 100903/2017
Atendendo ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, esta Prefeitura decide prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo, que passa a ser válido até 12/01/2020.
PROCESSO SELETIVO: Professor I Prazo Determinado, Professor II Prazo Determinado, Professor I Eventual e Professor II Eventual.
São José dos Campos, 16 de agosto de 2018.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto.de Gestão de Pessoas
José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 176/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria n.º 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 da Escola de Educação Infantil Ciranda do Saber, situada à Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 946, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, mantida por Cirando do Saber S/S LTDA, CNPJ 04.305.987/0001-03, protocolo nº. 186/VE/18, em 24/07/2018.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 177/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2018, da Escola de Educação Infantil Girassol, situada à Avenida Antônio Ferreira Vinhas, nº605 – Galo Branco - São José dos Campos - SP, mantida pelo Centro Promocional de Eugênio de Melo, CNPJ 48.272.199/0001-33, Protocolo nº 204/VE/18, em 21/08/18.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 178/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar de 2018, da Escola de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionada:
Centro Educacional Mundo Criança, situado à Rua Clóvis Bevilacqua nº 634– Jardim Esplanada - São José dos Campos - SP, mantido por Costa e Neves Centro Educacional Ltda-Me, CNPJ 07.652.777-0001-80, Protocolo nº 199/VE/18, em 21/08/18.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 21 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 180/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2018 da Escola de Educação Infantil Futuro da Gente, situada à Rua Tijuca, nº 531, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida por Educação Infantil ML & JL LTDA - ME, CNPJ 17.052.787/0001-38, Protocolo nº 154/VE/18, em 21/08/2018.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 22 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 181/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2018 da Obra Social Célio Lemos, situada à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30, Jardim Jussara, São José dos Campos - SP, mantida por Obra Social Célio Lemos, CNPJ 51.621.290/0001-21, Protocolo nº 140/VE/18, em 17/07/2018.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 182/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16 e no Parecer CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SME/02 e do que consta no Processo nº 61995/2018, expede a presente Portaria:
Art.1º Ficam aprovados a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola Opção Kids, com sede à Rua Pandiá Calógeras, nº 205, Jardim Esplanada, São José dos Campos, SP, mantida por ESCOLA OPÇÃO KIDS LTDA - EPP, CNPJ 09.305.837/0001-13.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, através de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadiplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109, de 20/07/16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito o Regimento Escolar aprovado pela Portaria nº 04/SEC/18.
São José dos Campos, 23 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 183/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do Centro Educacional Espaço Construir, situado à Rua Raul Roldão da Costa, nº 32, Vila Betânia, São José dos Campos - SP, CNPJ 11.668.319/0001-06, Protocolo nº 09/VE/18, em 21/08/2018.
Art. 2º O Regimento Escolar referido no artigo anterior entra em vigor com efeito retroativo a janeiro de 2018.
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 24 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 184/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2018 do CEDIN Maria Aparecida Barboza Pedroza, situado à Rua Benedito Pereira Lima, nº 390, Jardim Telespark, São José dos Campos - SP, mantido pelo Instituto de Ação Social Presidente Juscelino, CNPJ 01.408.480/0001-97, Protocolo nº 72/VE/18, em 10/08/18.
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 24 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 185/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEF Prof.ª Maria Antonieta Ferreira Payar, situada à Avenida Três, s/n - Pinheirinho dos Palmares, São José dos Campos - SP, Protocolo nº 17/VE/18, em 21/08/2018.
Art. 2º O Regimento Escolar referido no artigo anterior substitui o anteriormente aprovado em 13 de março de 2017.
Art. 3º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir do primeiro dia letivo de 2018.
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 186/SEC/18
A Secretária de Educação e Cidadania no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos a Atribuição de Classes e Aulas, resolve:
Art. 1º Reconduzir a comissão especial de revisão e elaboração da Portaria da Secretaria de Educação e Cidadania referente ao Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas, nomeados pela Portaria nº 161/SEC/17, de 24 de agosto de 2017, a saber:
Thaís Maria Simões de Camargo - Diretor;
Claudia Faria Khouri - Chefe Divisão do Ensino Fundamental;
Cinthia Ebran Alvarenga Lima - Chefe Divisão da Educação Infantil;
Mírian Pacheco dos Santos Resende - Supervisora de Ensino;
Roberta Padovani Soares Batista - Supervisora de Ensino;
Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro - Supervisora de Ensino;
Maruem Alessandra Abreu dos Santos - Coordenadora de Ensino da Educação Especial;
Regiane Apolinario Roskowsk - Coordenadora de Ensino EJA;
Perla Cristina Moura Campos - Coordenadora de Ensino EFETI;
Priscila Baruel Vieira - Diretora do Ensino Fundamental;
Débora Elizabeth Portes Consiglio Monqueiro - Diretora da Educação Infantil;
Amanda Cristina de Souza Soares - Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Cristiano José Pereira - Professor do Ensino Fundamental Anos Finais;
Débora Perrenchelle Cordeiro - Professora do Ensino Fundamental Sala de Leitura;
José Edvam Siqueira - Professor da Educação Especial;
Gislene Fernandes dos Santos - Professora da Educação Infantil;
Marta Lúcia Fonseca de Alencastro Graça - Professora da Educação Infantil Sala Interativa.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Thaís Maria Simões de Camargo para presidir os trabalhos da comissão.

Art. 2º Caberá à comissão:
I. revisar a Portaria nº 211/SEC/17 referente ao Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas;
II. Elaborar a Portaria para normatizar o Processo de Escolha e Atribuição de Classes e Aulas, se necessário.
Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 187/SEC/18

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2018 do Espaço de convivência e desenvolvimento infantil Educa Baby e Kids, situado à Rua Carlos Belmiro dos Santos, 433, Santana, São José dos Campos - SP, mantido por Educa Baby e Kids ME, CNPJ 19.076.722/0001-58, Protocolo nº 205/VE/2018, em 24/08/2018.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 188/SEC/18

Considerando o contrato nº 392/17, referente ao Processo Administrativo 94296/2017, formalizado entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e Agregue Multiserviços Eireli EPP, para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização (controle de pragas e vetores) nas unidades escolares de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: - Carlos Roberto dos Santos, Porteiro / Monitor, matrícula 30453-0.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09, de 30/11/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 189/SEC/18

Considerando o contrato nº 435/17, referente ao Processo Administrativo 106828/2017, formalizado entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e Agregue Multiserviços Eireli EPP, para Contratação de prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixa d’água nas unidades escolares de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: - Edivaldo da Silva Marques – Auxiliar de Serviços Gerais / Supervisor, matrícula 23.405-1.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09, de 30/11/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2018.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo art. 14-A da Lei nº 9.553, de 3 de julho de 2017, acrescido pela Lei nº 9.633, de 15 de dezembro de 2017 e pelo art. 7º-A da Lei nº 9.641, de 20 de dezembro de 2017, DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-010310001.2001-339030	Material de Consumo	330.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º deste Ato corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01-010310001.2001-339034	Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de Terceirização	330.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário “Mário Scholz”, 21 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Concede a “Medalha Cassiano Ricardo” ao Grupo Nova Era.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Cassiano Ricardo” ao Grupo Nova Era.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 23 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Geral

Processo nº 8683/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2018

Autoria: Ver. Robertinho da Padaria

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 82, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O “caput” do art. 46 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á no 2º (segundo) semestre do ano que se encerra o mandato dos representantes do 1º biênio, em sessão extraordinária, com a presença da maioria absoluta, pela maioria simples e por meio de voto secreto, tomando posse os eleitos no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte, lavrando-se o respectivo termo em livro próprio, na Secretaria da Câmara Municipal.”

Art. 2º O inciso II do art. 50 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação maioria absoluta ou qualificada dos membros da Câmara;”

Art. 3º O art. 51 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, na sua sede, de 20 de janeiro a 10 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.”

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 23 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente
Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário Geral

Processo nº 7061/2018

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 3/2018

Autoria: Vers. Juvenil Silvério, José Dimas, Sérgio Camargo, Robertinho da Padaria, Maninho Cem por Cento, Dr. Elton, Lino Bispo, Valdir Alvarenga, Walter Hayashi, Cyborg, Dulce Rita, Fernando Petiti, Professor Calasans Camargo, Esdras Andrade e Marcão da Academia.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução n. 5, de 1º de dezembro de 1983, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 5º da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, na sua sede, de 20 de janeiro a 10 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.”

Art. 2º O inciso II do art. 24 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação maioria absoluta ou qualificada dos membros da Câmara;”

Art. 3º Os §§ 1º e 2º do art. 31 da Resolução n. 5, de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 1º Vereadores membros titulares da Comissão Permanente a que se refere o inciso I deste artigo, não poderão fazer parte da Comissão Permanente a que se refere o inciso II deste artigo.

§ 2º Vereadores membros titulares da Comissão Permanente a que se refere o inciso II deste artigo não poderão fazer parte da Comissão Permanente a que se refere o Inciso I deste artigo.

.....”

Art. 4º O "caput" do art. 34 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Compete à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, emitir pareceres sobre todos os assuntos de caráter financeiro, tributário, orçamentário ou sobre matérias referentes a operações de crédito, vencimentos e vantagens dos servidores públicos, subsídios e que, direta ou indiretamente, acarretem responsabilidade ao erário ou que representem mutação patrimonial do Município, bem como acompanhar os atos de regulamentação de leis referentes aos servidores públicos, velando por sua completa adequação e elaborar estudos visando melhorias relacionadas à Administração e aos Servidores; e sobre matérias referentes à segurança pública, à política rural, ao abastecimento, ao trabalho, ao emprego, ao desenvolvimento econômico, aos direitos e deveres do consumidor."

Art. 5º O art. 35 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. Compete à Comissão de Saúde emitir pareceres sobre os processos referentes à saúde pública, higiene, defesa da saúde pública, assistência e educação sanitária, atividades médicas e paramédicas, odontologia, ação preventiva, controle de qualidade de alimentos, obras e serviços de saúde e de saneamento, proteção ao meio ambiente, defesa contra a erosão, controle e poluição, defesa contra inundações e recuperação de terras, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins e sobre matéria referente à defesa e proteção do bem-estar dos animais."
Art. 6º O art. 37 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37. Compete à Comissão de Educação e Promoção Social emitir pareceres sobre proposições e assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular, desenvolvimento tecnológico e científico, desenvolvimento social e comunitário, aos estabelecimentos sociais e à imigração, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins e sobre matéria referente à ciência, tecnologia e inovação."
Art. 7º O art. 39 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 39. Compete à Comissão de Planejamento Urbano, Obras e Transportes emitir pareceres sobre proposições que tratem de: desenvolvimento e integração regional, organização municipal, urbanismo, planejamento urbano-rural, políticas de habitação, e na apreciação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e de Mobilidade Urbana, bem como, de serviços e concessões de transporte coletivo e individual de passageiros, controle e segurança do tráfego urbano, trânsito e obras viárias e afins, obras e serviços públicos em geral, concessão de uso de bens, e também à organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins."
Art. 8º O parágrafo único do art. 50 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 50.
Parágrafo único. As Comissões Permanentes não poderão reunir-se no período da Ordem do Dia das Sessões da Câmara, salvo para emitirem pareceres em matéria incluída durante a sessão, conforme art. 95, § 4º, ocasião em que a sessão será suspensa."
Art. 9º O § 3º do art. 58 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58.
§ 3º Poderá o Presidente da Comissão avocar para si o encargo da Relatoria, devendo cientificar aos demais membros da Comissão, bem como ao Presidente da Câmara, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao Presidente da Câmara nomear Presidente ad hoc para parecer, observando os prazos previstos nos §§ 2º e 4º do art. 59 para apresentar seu voto."
Art. 10. Acrescenta o inciso VII ao § 1º do art. 110 da Resolução n. 5, de 1983, com a seguinte redação:
"Art. 110.
§1º
VII - matéria de iniciativa da Mesa Diretora, quando solicitada expressamente a urgência em sua apreciação."
Art. 11. O parágrafo único do art. 123 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 123.
Parágrafo único. Os requerimentos de adiamento da discussão e da votação de matérias constantes da pauta serão formulados indicando-se o número de sessões do adiamento."
Art. 12. O "caput" do art. 175 da Resolução n. 5, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 175. As proposições referentes à Pauta da Sessão de Expediente elaboradas, assinadas e encaminhadas por meio do sistema eletrônico à Diretoria de Expediente até as 17h30 das segundas-feiras, constarão da pauta do dia seguinte e, na hipótese do encaminhamento ocorrer após este horário, constarão da pauta da próxima sessão dedicada ao Expediente. (NR)"
Art. 13. Fica revogado o § 2º-A do art. 31 Resolução n. 5, de 1983.
Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Mário Scholz", 23 de agosto de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Geral
Processo nº 6200/2018
Projeto de Resolução nº 4/2018
Autoria: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 284/18
De 22 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo número 6570/2018, todos de 04 de agosto de 2017, resolve:
I – CONCEDER a Promoção Funcional, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, com fundamento no disposto na Resolução nº 06/2013, de 24 de outubro de 2013, arts. 13, 18 a 25, com as modificações trazidas pela Resolução nº 01/2017, de 09 de fevereiro de 2017, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018:

Matr.	Servidor	Cargo	De nível 1 para:
2393	Sandro Luiz Molines Junior	Técnico Legislativo Especializado – Webdesigner	Grau III – Nível 4

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 22 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 285/18
De 22 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os processos números 10401/2017, 10402/2017, 10403/2017, 10404/2017, todos de 04 de agosto de 2017, resolve:
I – CONCEDER a Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, com fundamento no disposto na Resolução nº 06/2013, de 24 de outubro de 2013, arts. 14 a 17, com as modificações trazidas pela Resolução nº 01/2017, de 09 de fevereiro de 2017, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018:

Matr.	Servidor	Cargo	De nível 4 para:
2229	Cátia Souza do Nascimento	Analista Legislativo – Analista de Sistemas	Grau IV - Nível 5
2230	Eduardo José de Freitas	Analista Legislativo – Analista de Sistemas	Grau IV - Nível 5
2231	Abel Yoshinobu Taira	Técnico Legislativo Especializado – Designer Gráfico	Grau III - Nível 5
2244	Fernanda Garcia Sant’Anna Siqueira	Analista Legislativo – Jornalista TV	Grau IV - Nível 5

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 22 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 286/18
De 24 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 04 de setembro de 2018, o senhor EMERSON FERNANDO DE ASSIS para responder pela Função de Confiança responsável por frequência e benefícios, padrão "FC3", criada pela Res. nº 02, de 21 de junho de 2018, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973 de 26 de junho de 1985.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 24 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 287/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor FABRICIO HENRIQUE PIRES para o cargo de Analista Legislativo - Contador, nível "1", de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente
Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 288/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor WILLIAN YUDI SUZUKI para o cargo de Técnico Legislativo, nível "1", de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário "Mário Scholz", 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 289/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor BENEDITO SAVIO SALGADO JUNIOR para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 290/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor PIETRO POTIENS POLIDO para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 291/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor LUCIANO DE FREITAS PEREIRA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 292/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor GUILHERME BURGO RICOTTA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 293/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora NACHA COSTA BASTOS para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 294/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor LUCAS RODRIGUES LOPES para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 295/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor ALEXANDRE PIVOVAR MAIA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 296/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária
--	---

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 297/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 298/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora ERIKA DA SILVA MOREIRA PINTO para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 299/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora MARCIA CRISTINA DE LIMA MORAES para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 300/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor GUSTAVO BARROS MONTE para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 301/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora LIA FARES GONÇALVES GRACIOTO para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 302/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor EDSON HENRIQUE PEREIRA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 303/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor ANDRE JAVIER FERREIRA PAYAR para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 304/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor BRUNO DE ALMEIDA RODRIGUES PAIVA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente		Ver. Juvenil Silvério Presidente
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário		Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 305/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor TIAGO DOMINGOS DE FARIA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 306/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor FERNANDO NAVES RESCK para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 307/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor FELIPE MAFRA DE PAIVA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 308/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora LUCIANA NISHI FERREIRA CAMARGO para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 309/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:

I – NOMEAR o senhor KELVIN FRANCISCO RIBEIRO para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 310/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor ANDRE AFONSO DA SILVA PEREIRA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 311/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor EDUARDO CORREA SEPÚLVEDA para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – A eficácia da nomeação fica condicionada à satisfação dos requisitos para preenchimento do cargo no dia da posse.
III – Esta Portaria na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 312/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER a servidora, senhora SABRINA KAVALIERIS LOMBARID, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 01 a 15/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério Presidente	
Ver. Robertinho da Padaria 1º Vice-Presidente Ver. Cyborg 1º Secretário	Ver. Maninho Cem Por Cento 2º Vice-Presidente Verª. Amélia Naomi 2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 313/18
De 27 de agosto de 2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor MARCIO ALEXANDRE ALVES MACHADO DA SILVA, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 12 a 26/08/2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 27 de agosto de 2018.

Ver. Juvenil Silvério
Presidente

Ver. Robertinho da Padaria
1º Vice-Presidente

Ver. Cyborg
1º Secretário

Ver. Maninho Cem Por Cento
2º Vice-Presidente

Verª. Amélia Naomi
2ª Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 11147/2015
Diversos nº 916
Assunto: Avaliação de Desempenho do servidor GUSTAVO LOPES CERZETTI
Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento relativo à 4ª Avaliação de Desempenho do servidor GUSTAVO LOPES CERZETTI.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.
VER. JUVENIL SILVÉRIO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 11148/2015
Diversos nº 917
Assunto: Avaliação de Desempenho da servidora MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO
Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento relativo à 4ª Avaliação de Desempenho da servidora MILDRED CAROLINE ELIS RIBEIRO.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.
VER. JUVENIL SILVÉRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCURSADOS
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018, publicado em 22/06/2018 no BM
A Diretoria de Recursos Humanos comunica a DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA da candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, pelo não comparecimento no prazo especificado no Edital Convocação, publicado no Boletim do Município nº 2481, de 10 de agosto de 2018.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
016 – MARCELA JULHA DE MORAIS
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.
Kelly Cristina Faria Duarte
Diretora de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018, publicado em 22/06/2018 no BM
A Diretoria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 17h do dia 12/09/2018 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
024 – EBENEZER RODRIGUES DE OLIVIERA
São José dos Campos, 27 de agosto de 2018.
Kelly Cristina Faria Duarte
Diretora de Recursos Humanos

Fundhas

PORTARIA Nº 081/2018
DE 20 DE AGOSTO DE 2018
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. LUCIANA JAMMEL para o cargo de Chefe de Divisão, durante licença maternidade da titular, Sra. Simone de Oliveira.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 083/2018
DE 20 DE AGOSTO DE 2018
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Gestão E Modernização Administrativa	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	511.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	159.000,00
TOTAL GERAL		900.000,00

Art. 2o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2017, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Alessandro Peterson Silva Araújo de Jesus
Diretor Presidente

Flávia Fernanda Neves Coppio
Assessora Jurídica Chefe

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

Edital 003/2017 Concurso Homologado em: 08/12/2017
A Fundhas a convoca para apresentação dos documentos, no dia 27/08/2018, às 15h00m, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos.
Devendo o candidato comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- Carteira Profissional
- 01 foto 3 x 4
- 01 cópia do cartão do PIS
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos
- 01 cópia do CPF
- 01 cópia do Título de Eleitor
- 01 cópia do comprovante de votação da última eleição
- 01 cópia do comprovante de contribuição sindical
- 01 cópia do certificado de reservista (para homens)
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- 01 cópia do RG com data de emissão de até 10 anos (esposo)
- 01 cópia do CPF (esposo)
- 01 cópia do atestado de escolaridade dos filhos até 18 anos.
- 01 cópia da carteira de vacina dos filhos menores de 06 anos.
- 01 cópia do comprovante de residência com CEP (atualizado).
- 01 cópia do cartão do SUS
- 01 cópia da carteira de vacinação do candidato.
- Atestado de antecedentes criminais.
- Comprovante de Escolaridade.
- Cópia de todos os Cursos e Formações realizados nos últimos 5 anos.
- Curriculum Vitae
- Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.
- Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores.
Requisitos: - Licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC).
PROFESSOR SUBSTITUTO – PRAZO DETERMINADO
EIXO CURRICULAR: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ARTE E CULTURA OU PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA.
LIANE FRANCISCA PEREIRA
Sandra Lucia Delfim
Divisão de Recursos Humanos

Fundação Cultural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso de suas atribuições, visto o que consta no processo do Chamamento Público nº 002/Edital Nº 015/FCCR/2018 - Museu Do Folclore, cujo objeto é a seleção de proposta de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO visando a execução de projeto de GESTÃO ADMINISTRATIVA E CULTURAL DO MUSEU DO FOLCLORE, mediante a transferência de recursos financeiros e materiais, resolve HOMOLOGAR o presente chamamento diante da sua regularidade formal. Proponente: Centro de Estudos da Cultura Popular, CNPJ: 03.074.600/0001-92, Resultado: Classificado. O proponente selecionado será convocado conforme estabelece o capítulo 7. Celebração de Parceria, tal como previsto no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/Edital nº 015/FCCR/2018, devendo aguardar convocação. São José dos Campos, 24 de agosto de 2018. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, ratifica a contratação por Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III) da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993), e autoriza a sua publicação, conforme extrato abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	960/2018
CONTRATADO	AGAPA CRIAÇÃO EPRODUÇÃO CULTURAL LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1125 INEX 120/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO SUASSUNA – O AUTO DO REINO DO SOL NO 33º FESTIVALE
VALOR TOTAL	R\$60.524,00
VIGÊNCIA	29 A 30/08/2018
CELEBRADO EM	28/08/2018

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II), da lei 8.666, de 21 de junho de 1993).	
CONTRATOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1046/SG/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº	950/2018
CONTRATADO	FERNANDO VILELA MARIANO – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1103 DISPENSA 311/2018
OBJETO	ELEBORAÇÃO DO PROJETO EXPOGRÁFICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS NA IGREJA DE SÃO BENEDITO
VALOR TOTAL	R\$1.700,00
VIGÊNCIA	05/08 A 01/10/2018
CELEBRADO EM	24/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	951/2018
CONTRATADO	METROPOLITANA GESTÃO CULTURAL EIRELLI - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1104 DISPENSA 312/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENÇTÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO AFINAÇÃO, NO 33º FESTIVALE
VALOR TOTAL	R\$10.000,00
VIGÊNCIA	04/09/2018
CELEBRADO EM	24/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	956/2018
CONTRATADO	FÁTIMA APARECIDA ALMEIDA ALVES DOS SANTOS – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1119 DISPENSA 316/2018
OBJETO	RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURA E FIGURINOS DE BONECÕES DO PIRAQUARA, MANIPULAÇÃO DOS BONECÕES EM CORTEJO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO EM CASAS DE CULTURA, DE 24/08 A 07/09/2018
VALOR TOTAL	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	24/08 A 07/09/2018
CELEBRADO EM	24/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	953/2018
CONTRATADO	JULIA GUIMARÃES MENDES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1120 DISPENSA 314/2018

OBJETO	SERVIÇOS DE CRÍTICO E DEBATEDOR DOS ESPETÁCULOS DO 33º FESTIVALE, DE 29/08 A 09/09/2018
VALOR TOTAL	R\$5.250,00
VIGÊNCIA	09/08 A 09/09/2018
CELEBRADO EM	27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	957/2018
CONTRATADO	MARCIO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1121 DISPENSA 317/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO ANIMO FESTAS NO 33º FESTIVALE, DIA 01/09/2018
VALOR TOTAL	R\$3.200,00
VIGÊNCIA	01/09/2018
CELEBRADO EM	28/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	958/2018
CONTRATADO	NAIANE FARIAS BECK – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1122 DISPENSA 318/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA INTITULADA INQUIETAÇÕES CÊNICAS, DIA 01/09/2018, NO 33º FESTIVALE
VALOR TOTAL	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	01/09/2018
CELEBRADO EM	28/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1051/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	959/2018
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CONTROVÉRSIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1123 DISPENSA 319/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRSENTAÇÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO ESTADO DE SÍTIO NO 33º FESTIVALE
VALOR TOTAL	R\$3.200,00
VIGÊNCIA	08/09/2018
CELEBRADO EM	27/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/SG/2018	
PROCESSO DE COMPRA Nº	961/2018
CONTRATADO	FABIANO RODRIGO LODI DA SILVA - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1124 DISPENSA 320/2018
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA MÉTODO SUZUKI – TREINAMENTO PARA ARTISTAS DAS ARTES DA CENA, DE 05 A 09 DE SETEMBRO DE 2019 NO 33º FESTIVALE
VALOR TOTAL	R\$3.440,00
VIGÊNCIA	05 A 09/09/2018
CELEBRADO EM	28/08/2018

CESSÃO DE ESPAÇOS	
PROC. ADMINISTRATIVO Nº	856/SG/2018
AUTORIZADO	PRISCILA MOTA CIA DE DANÇA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº	052/2018
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETACULO “ ENTRA NA RODA”, DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR	R\$2.000,00 OU 15% DO VALOR ARRECADADO NA BILHETERIA, AMBOS POR SESSÃO, PREVALECENDO O MAIOR VALOR
CELEBRADO EM	20/07/2018

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1030/SG/2018	
AUTORIZADO	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO DOM PEDRO I
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	060/2018
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO DE BALLET DE FIM DE ANO, DIA 15/12/2018
CELEBRADO EM	17/08/2018

IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 19/2018
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 06/04/2018
O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso para o cargo de Analista em Gestão Municipal – Economia, Processo Interno nº 750/2017, para se apresentar até o dia 10/09/2018 às 16h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 – Centro – São José dos Campos - SP, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- PIS/Pasep (original e 1 cópia)
- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Graduação em Nível Superior - Bacharel em Economia (original e 1 cópia)
- Registro no Conselho Regional Competente
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
5. Rose Katsanos
São José dos Campos, 29 de agosto de 2018.
Denise Liesak de Sant’Ana
Chefe de Divisão RH/FOPAG
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
Torna-se público o RATIFICO pelo Superintendente do IPSM – Gláucio Lamarca Rocha, do processo nº 946/IPSM/2018, que versa sobre contratação com a empresa Lunion Flex Comércio de Móveis e Equipamentos - EIRELI, nos termos do artigo 22, - III da Lei Federal Nº 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de 32 (trinta e duas) estantes de ferro para a nova sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 946/2018.
SUPORTE LEGAL: Artigo 22 - III da Lei Federal Nº 8.666/93.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Lunion Flex Comércio de Móveis e Equipamentos - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 32 (trinta e duas) estantes de ferro para a nova sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03.01.09.272.3003.2302.4.4.90.52.42
VALOR GLOBAL: R\$ 16.640,00.
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente – IPSM.
São José dos Campos, 22 de agosto de 2018.

TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/IPSM/2017.
CONTRATO PRIMITIVO: 01/IPSM/2015.
ADITAMENTO: 12/IPSM/2018.
CONTRATADA: ALPHA SECURE MÃO DE OBRA E FACILIDADES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para fornecimento de mão de obra de 02 (duas) auxiliares de serviços gerais, para a execução de serviços de limpeza e copa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.03.03.01.09.272.3003.2302.3.3.90.39.99.
VALOR: MAIS R\$ 16.636,70 (dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 20 de agosto de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
A Comissão de Licitação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos-SP - IPSM faz saber: Resultado do Julgamento da Carta Convite 04/2018 - Envelope 2 – Proposta de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em Avaliação Atuarial e Gestão Previdenciária para realização de estudos visando implantação de Previdência Complementar pública para os servidores do Município de São José dos Campos e região, destinado ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos. Empresa Vencedora: ESCRITORIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. – Valor Global: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
Registre-se e Publique-se.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente – IPSM.
São José dos Campos, 22 de agosto de 2018.

Outros

Secretaria de Mobilidade Urbana
Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: “75317/18”. Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data: “29/08/2018”. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. “Objeto: Contratação de empresa para melhorias viárias no trecho correspondente à Av. Nelson D’Ávila com rua Paraibuna e Av. Marechal Henrique Teixeira Lott”. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R\$ 395.467,42. Fundamento: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93).

Secretaria de Mobilidade Urbana
Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: “66338/18”. Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data: “31/08/2018”. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. “Objeto: Contratação de empresa para serviços relativos à regularização do passeio público na Avenida João Rodolfo Castelli, em frente a Unidade de Pronto Atendimento do bairro Putim. Valor: R\$ 346.373,52. Fundamento: Dispensa de Licitação (art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93).

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
A Prefeitura de São Jose dos Campos torna público a retificação da lista do habilitado para o Programa Minha Casa Minha Vida Residencial Mirante do Limoeiro I, hierarquização nº64 Luiz Alberto Ferreira Nunes NIS 13325206343, indicação área de risco, será substituído a habilitação para Rafaela Araújo Lima, NIS 23654322146 conforme Sentença Judicial nº1025451-06.2015.8.26.0577 e Processo Adm.nº109978/2015.
São Jose dos Campos, 31 de agosto de 2018.

Em atendimento a Lei complementar nº131/95, Decreto 9148/969 e Lei Complementar nº253/2003 segue a Escala de Sobreaviso da Secretaria de Manutenção da Cidade para o período Setembro a Novembro/2018.

Dias do plantão da Regional Centro
29/09/18 (inicio as 07:00 horas) - 06/10/18 (término as 07:00 horas)
03/11/18 (inicio as 07:00 horas) - 10/11/18 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Nelso Pereira Maciel - matrícula 32.246-5
José Daniel da Silva - matrícula 12.050-1
Luciano Cornélio Moraes - matrícula 28.636-1
Rivelino Moreira dos Santos - matrícula 23.948-7
Roberto Carvalho da Silveira - matrícula 58.186-0
Renilton Emerick M. Filho - matrícula 62.000-8
Donizetti Pereira - matrícula 19.245-6
Paulo de Tarso Torres - matrícula 32.249-0
Reinaldo Pedro Lemes - matrícula 25.842-2

Dias do plantão da Regional Leste I

01/09/18 (inicio as 07:00 horas) - 08/09/18 (término as 07:00 horas)
06/10/18 (inicio as 07:00 horas) - 13/10/18 (término as 07:00 horas)
10/11/18 (inicio as 07:00 horas) - 17/11/18 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão
Fernanda Silva Fernandes - matrícula 55.075-1
Laércio dos Santos - matrícula 22.885-0
Janir Aparecido de Brito - matrícula 23.960-0
Carlos Pinto da Mota - matrícula 25.664-0
Claudinei Rodrigues Lucas – matrícula 31.819-0
José Manoel dos Santos – matrícula 26.111-3
João Batista Ribeiro – matrícula 06.557-8
Dailson Moreno Sanches – matrícula 17.858-5
José Carlos Monteiro – 29.602-2
Pedro Simão Santos – matrícula 21.223-6
Wilson de Oliveira – matrícula 19.039-9

Dias do plantão da Regional Norte
08/09/18 (inicio as 07:00 horas) - 15/09/18 (término as 07:00 horas)
13/10/18 (inicio as 07:00 horas) - 20/10/18 (término as 07:00 horas)
17/11/18 (inicio as 07:00 horas) - 24/11/18 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Nivaldo Alves, matrícula 15.412-0
Roberto Rodolfo Rodrigues, matrícula 22.921-0
Armando Alcides Helena, matrícula 08.432-7
Rodolfo Aparecido Pereira, matrícula 21752-8
Amauri dos Santos, matrícula 09.028-9
Sebastião Donizete de Lima, matrícula 19.061-5
José Carlos da Silva, matrícula 20.068-8
Wilson Ramos de Faria – matrícula 12.559-7
Renato Teodoro de Paula, matrícula 64.483-7
Fábio Coelho dos Santos, matrícula 64.509-4
Sebastião Aparecido Pereira da Silva 17.883-6
Antônio Luís Villas Boas – matrícula 28.621-3
Roberto Carlos Oliveira – matrícula 12.218-0
Nicanor de Souza – matrícula 19.682-6

Dias do plantão da Regional Satélite
15/09/18 (inicio as 07:00 horas) - 22/09/18 (término as 07:00 horas)
20/10/18 (inicio as 07:00 horas) - 27/10/18 (término as 07:00 horas)
24/11/18 (inicio as 07:00 horas) - 01/12/18 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Luiz Antônio Domiciano, matrícula 06.935-2
Orlando Carlos Ferreira, matrícula 24.393-0
Valdemir Divino da Silva, matrícula 23.645-3
José Benedito dos Santos – matrícula 19.277-4
Antonio Donizetti da Silva, matrícula 09.711-9
Aparecido Mendonça – matrícula 16.987-0
Vicente de Paula Amâncio, matrícula 24.272-0
Rodolfo Aparecido Ferreira, matrícula 19.170-0
Manoel Messias da Natividade, matrícula 19.934-5
Dorival Pedroso, matrícula 12.688-7
Valdir Pereira da Silva, matrícula 31.930-8
Dias do plantão da Regional Sul I
22/09/18 (inicio as 07:00 horas) - 29/09/18 (término as 07:00 horas)
27/10/18 (inicio as 07:00 horas) - 03/11/18 (término as 07:00 horas)

Servidores de Plantão:
Luiz Alberto Siqueira, matrícula 09.505-1
Divair Eleutério de Souza, matrícula 19.296-0
Ivan Alves da Cunha, matrícula 22.917-1
Luiz Henrique Rodrigues – matrícula 28.087-8
Júlio de Araújo, matrícula 04.190-3
Valdir Ribeiro da Silva – matrícula 18.445-3
João Paulo Silva de Andrade, matrícula 64.446-2
Casturino Jair Amaro – matrícula 19.062-3
Eng. Ricardo Minoru Iida
Secretário

Anexos



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INICIATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NO ASSENTAMENTO URBANO DENOMINADO LOTEAMENTO JARDIM EBENEZER I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES E INTERESSADOS.

Amilton Alvares, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei,

FAZ SABER, com fundamento nos artigos 19 e seguintes da Lei nº.13.465/2.017, aos proprietários e ocupantes do imóvel da regularização fundiária, confrontantes e eventuais proprietários ou titulares de direitos reais de imóveis atingidos, a quem interessar possa ou eventuais interessados, que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos promoveu a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO ASSENTAMENTO URBANO DENOMINADO LOTEAMENTO JARDIM EBENEZER I**, no imóvel descrito a seguir, com demarcação acompanhada da identificação de confrontantes, mediante levantamento planimétrico da área demarcada e planta com plotagem do imóvel demarcado e dos confrontantes identificados pela Municipalidade, manifestando anuência Mário de Andrade, Maria das Graças de Paula Veloso, Luiz Carlos Emiliano, Gilberto Antônio de Campos e o Espólio de Rubens Vilaça de Oliveira, na pessoa de Katia Aparecida Vilaça de Oliveira. **IMÓVEL DEMARCADO:** UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de **5.815,23 metros quadrados**, situada em ZEIS- Zona Especial de Interesse Social, no "Bairro do Bom Retiro", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, demarcada pela Prefeitura do Município de São José dos Campos para regularização de assentamento urbano denominado **Jardim Ebenezer I**, delimitada por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01 (UTM E:420.822,24; N:7.434.071,86; datum SAD69); localizado no canto da divisa da propriedade de espólio de Rubens Vilaça de Oliveira (Matrícula nº.14.866 do 1º Registro de Imóveis desta cidade), com a **Rua Mirim**; segue no sentido horário com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 01 segue com 139°42'42" – 12,01 metros, até o ponto 02; deste segue com 132°57'09" – 11,60 metros, até o ponto



conforme planta elaborada pela Prefeitura, confronta com imóveis pertencentes aos proprietários mencionados, dessa forma, ficam todos notificados, cientes e intimados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de averbação do Auto de Demarcação Urbanística expedido pela Prefeitura, com base no **Processo Administrativo nº.47.823-4/07**, conforme lhes é facultado pelo artigo 20, da Lei nº.13.465 de 11/07/2.017, fazendo a impugnação diretamente neste 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, localizado nesta cidade, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, onde se dará o descerramento da matrícula própria e a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, permanecendo à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), os documentos apresentados para a prática do ato registral requerido pela Prefeitura do Município de São José dos Campos e os demais documentos exigidos por lei. Todos devem ficar cientes de que a falta de impugnação implicará na perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, sendo assinalado o prazo legal de 30 (trinta) dias, após o qual, será procedida a averbação do Auto de Demarcação Urbanística do assentamento urbano denominado Loteamento Jardim Ebenezer I, ressalvando-se que consta dos autos do processo de regularização fundiária a anuência expressa, no memorial descritivo, dos confrontantes Mário de Andrade, Maria das Graças de Paula Veloso, Luiz Carlos Emiliano, Gilberto Antônio de Campos e Espólio de Rubens Vilaça de Oliveira, na pessoa de Katia Aparecida Vilaça de Oliveira. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, e fiquem todos advertidos de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel demarcado (artigo 20, §6º, da Lei nº.13.465/2.017), expediu-se o presente edital que é afixado neste Serviço Registral, e será publicado uma vez em jornal de grande circulação local, e uma vez na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Campos, aos 24 dias do mês de agosto do ano 2.018 (dois mil e dezoito), tendo o **croqui de localização como parte integrante do edital**. Eu, Amilton Alvares, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis, conferi, subscrevi e assino.

= AMILTON ALVARES =

Oficial Delegado



03; deste segue com 132°02'58" – 17,63 metros, até o ponto 04; deste segue com 134°15'54" – 11,93 metros, até o ponto 05, confrontando do ponto 01 ao ponto 05 com a Rua Mirim; neste deflete à direita e segue 218°26'58" – 4,48 metros, até o ponto 06; deste segue com 223°23'47" – 7,82 metros, até o ponto 07; deste segue com 223°13'06" – 36,68 metros, até o ponto 08, confrontando do ponto 05 ao ponto 08 com o possuidor Gilberto Antônio de Campos; deste segue com 243°24'57" – 3,41 metros, até o ponto 09; deste segue com 247°41'44" – 4,99 metros, até o ponto 10; deste segue com 250°00'12" – 21,60 metros até o ponto 11; deste segue com 251°24'11" – 8,32 metros até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com 158°06'28" – 24,82 metros até o ponto 13, confrontando do ponto 08 ao ponto 13 com a possuidora Maria das Graças de Paula Veloso; neste deflete à direita e segue com 283°03'30" – 27,18 metros, até o ponto 14, confrontando com o possuidor Luiz Carlos Emiliano; deste segue com 283°03'30" – 4,85 metros, até o ponto 15, confrontando com a Rua Chalon; neste deflete à direita e segue com 02°45'23" – 8,33 metros até o ponto 16; neste deflete à esquerda e segue com 275°03'49" – 16,56 metros, até o ponto 17, confrontando do ponto 15 ao ponto 17 com a possuidora Maria das Graças de Paula Veloso; neste deflete à direita e segue com 08°45'50" – 9,74 metros, até o ponto 18; deste segue com 208°57'38" – 9,35 metros, até o ponto 19; deste segue com 355°11'29" – 7,48 metros, até o ponto 20; deste segue com 321°18'44" – 12,61 metros, até o ponto 21, confrontando do ponto 17 ao ponto 21 com o possuidor Mario de Andrade; neste deflete à direita e segue com 59°55'59" – 8,46 metros, até o ponto 22; deste segue com 50°26'03" – 83,60 metros até o ponto 01 inicial, confrontando do ponto 21 ao ponto 01 com propriedade de espólio de Rubens Vilaça de Oliveira (Matrícula nº.14.866 do 1º Registro de Imóveis desta cidade), encerrando a descrição. A descrição da área resulta de levantamento e memorial descritivo elaborados por iniciativa e responsabilidade do Município de São José dos Campos, que declarou que "Em buscas realizadas nos Cartórios de Registro desta comarca não foi localizada a matrícula da área demarcada". Declarou o Município que "a poligonal perimétrica não se sobrepõe à descrição ou limites dos imóveis confrontantes ou de qualquer outro imóvel com os proprietários identificados pela Municipalidade" e informou ter notificado a União Federal e o Estado de São Paulo, sendo que ambos "concordaram expressamente com o pedido". O Município declarou que o imóvel não está localizado em APA nem em APP. O imóvel descrito e caracterizado neste edital,

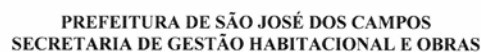


BENEDITO DAVID



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO LOTEAMENTO JARDIM EBENEZER I - RUA MIRIM - BAIRRO BOM RETIRO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Área de domínio público municipal (Área B) - matrícula nº 225.482.

01- IMÓVEL: - Área B.

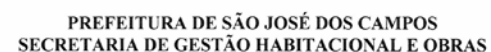
02 - PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua projetada que liga a Av. São José com a Vila São Paulo - Centro.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a faixa da R.F.F.S.A., Área de Domínio Público Municipal (Rua Projetada) e área do sistema viário (Via Norte).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com benfeitorias, ou seja, edificações com 15.196,44 m² (dados de área total construída retirados do Projeto de Implantação – Processo 38673/2013).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se no vértice 01 (coordenadas N: 7.436.682,3458 e E: 408.790,2828 – Datum SAD 69 – Meridiano: -45°); localizado na divisa da faixa da R.F.F.S.A. com área de domínio público municipal (rua projetada). Deste segue, no sentido horário, com azimute de 268°23'46" e 51,15 m de extensão até o vértice 02PC (coordenadas N: 7.436.680,9141 e E: 408.739,1525); neste deflete à direita e segue em curva de R: 14,00 m, AC: 71°28'30" e D: 17,46 m de extensão até o vértice 03PT (coordenadas N: 7.436.690,0911 e E: 408.725,6160); deste segue com azimute de 339°52'21" e 86,66 m de extensão até o vértice 7BPT (coordenadas N: 7.436.771,4629 e E: 408.695,7939), confrontando do vértice inicial 01 ao vértice 7BPT com área de domínio público municipal (rua projetada); neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com R: 279,62 m, AC: 04°52'25" e D: 23,79 m de extensão até o vértice 6BPTPC (coordenadas N: 7.436.773,3095 e E: 408.719,4999); deste segue em curva de R: 226,08 m, AC: 01°47'17" e D: 7,06 m de extensão até o vértice 5BPTPC (coordenadas N: 7.436.774,2945 e E: 408.726,4856); deste segue em curva de R: 265,96 m, AC: 05°20'40" e D: 24,81 m de extensão até o vértice 4BPC (coordenadas N: 7.436.779,1966 e E: 408.750,7959); deste segue com azimute de 74°26'51" e distância de 4,07 m até o vértice 3BPT (coordenadas N: 7.436.780,2870 e E: 408.754,7139); deste segue em curva de R: 362,90 m, AC: 01°48'39" e D: 11,47 m até o vértice 2BPTPC (coordenadas N: 7.436.783,7610 e E: 408.765,6432); deste segue em curva de R: 6.799,08 m, AC: 00°25'27" e D: 50,34 m até o vértice 1BPC (coordenadas N:



7.436.800,2930 e E: 408.813,1956), confrontando do vértice 7BPT ao vértice 1BPC com área do sistema viário (Via Norte); neste deflete à direita e segue com azimute de 199°12'47" e distância de 34,75 m de extensão até o vértice 19 (coordenadas N: 7.436.767,4822 e E: 408.801,7613); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 190°00'58" e distância de 60,48 m de extensão até o vértice 20 (coordenadas N: 7.436.707,9240 e E: 408.791,2423); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 182°08'54" e distância de 25,60 m até o vértice inicial 01, confrontando com área da R.F.F.S.A. do vértice 1BPC ao vértice inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 8.567,29 m² (oito mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, 17 de maio de 2018.

Erika Alves Torquato
Técnica em Agrimensura

José Turano Junior
Secretário



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP



FRANCISCO MENDES CORRÊA JÚNIOR, atendendo solicitação, vem apresentar o LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Projetada – ligação entre a Av. São José e a Via Norte, na Vila Mascarenhas – São José dos Campos – SP, Inscrição Imobiliária 20.0019.0005.0000, Matrícula n.º 225.482 – 1.º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos – SP.

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua do Seringueiros, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933

1



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

3- JUSTIFICATIVAS PARA O MÉTODO AVALIATÓRIO ADOPTADO

- 3.1 - As amostras a seguir tem a mesma contemporaneidade. Serão multiplicadas pelo fator 0,90 para se eliminar a elasticidade da oferta (FO).
- 3.2 - Serão homogeneizadas, ou seja, fixaremos um paradigma da Área Avalianda em relação à: fator local, fator de esquina, fator topografia e fator área.
- 3.3 - Em relação ao fator local os valores serão retirados da Planta Genérica de Valores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos – SP (FL).
- 3.4 - Em relação ao fator de esquina os valores serão de acordo com a Norma de Avaliações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP (FE).
- 3.5 - Em relação ao fator topografia os valores serão de acordo com a Norma de Avaliações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SP (FT).
- 3.6 - Em relação ao fator área os valores serão de acordo com a Comissão de Peritos – CAJUFA – Varas da Fazenda Pública Estadual da Capital – SP. Explicando, quando houver diferenças entre as áreas de terrenos e o imóvel avaliando, na proporção menor ou igual a 30%, o fator correspondente ao quociente entre as áreas, elevado a potência de 0,25. Quando houver diferenças entre as áreas de terrenos e o imóvel avaliando, na proporção acima de 30%, o fator correspondente ao quociente entre as áreas, elevado a potência de 0,125.
- 3.7 - Finalizando o Método Comparativo Direto é o mais recomendado para a presente Avaliação, já que as ofertas apresentam a mesma característica geoeconômica do imóvel avaliando.

3

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua do Seringueiros, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

1- OBJETIVO DO LAUDO

- 1.1- Estabelecer o justo e real valor do imóvel localizado na Rua Projetada – ligação entre a Av. São José e a Via Norte, na Vila Mascarenhas – São José dos Campos – SP.

2- CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO

2.1- Área do Terreno	-	8.567,29 m ²
Torres (02)	-	15.196,44 m ²
Acessibilidade	-	direta e pavimentada
Melhoramentos	-	todos
Topografia	-	plana
Valor Fiscal - VF	-	190,89

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua do Seringueiros, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933

2



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

4- PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS – JULHO 2018-Nº 1

LOCALIZAÇÃO	=	Rua Pedro Rachid - Santana
INFORMANTE	=	Movae Imóveis - Tel: 3206-2324
ÁREA	=	1.216,00 m ²
VALOR	=	R\$ 697,00 / m ²
FATOR OFERTA	=	FO = 0,90
FATOR LOCAL	=	179,82, então temos: FL= 190,89/179,82=1,06
FATOR ESQUINA	=	FE = 1,00
FATOR TOPOGRAFIA	=	FT = plana = 1,00
FATOR ÁREA	=	FA = (1216,00/8567,29) ^{0,125} = 0,78

SUBSTITUINDO TEMOS:

$$Q1 = R\$ 697,00 \times 0,90 \times 1,06 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,78$$

$$Q1 = R\$ 519,00 / m^2$$

4

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua do Seringueiros, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS

Nº 2

LOCALIZAÇÃO = Travessa Bento Pinto - Centro
INFORMANTE = Riccio Imóveis – Tel: 3209-1918
ÁREA = 1.000,00 m²
VALOR = R\$ 1.300,00 / m²
FATOR OFERTA = FO = 0,90
FATOR LOCAL = 338,89, então temos: FL= 190,89/338,89=0,56
FATOR ESQUINA = FE = 1,00
FATOR TOPOGRAFIA = FT = plana = 1,00
FATOR ÁREA = FA = (1000,00/8567,29)^{0,125} = 0,76

SUBSTITUINDO TEMOS:

$$Q2 = R\$ 1.300,00 \times 0,90 \times 0,56 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,76$$

$$Q2 = R\$ 498,00 / m^2$$

5

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd dos Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS

Nº 4

LOCALIZAÇÃO = Rua Pedro Rachid - Santana
INFORMANTE = Nova Freitas Imóveis – Tel: 3924-4688
ÁREA = 30.000,00 m²
VALOR = R\$ 1.000,00 / m²
FATOR OFERTA = FO = 0,90
FATOR LOCAL = 179,82, então temos: FL= 190,89/179,82=1,06
FATOR ESQUINA = FE = 0,90
FATOR TOPOGRAFIA = FT = plana = 1,00
FATOR ÁREA = FA = (30000,00/8567,29)^{0,125} = 1,16

SUBSTITUINDO TEMOS:

$$Q4 = R\$ 1.000,00 \times 0,90 \times 1,06 \times 0,90 \times 1,00 \times 1,16$$

$$Q4 = R\$ 996,00 / m^2$$

7

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd dos Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS

Nº 3

LOCALIZAÇÃO = Rua Sebastião Humel - Centro
INFORMANTE = Riccio Imóveis – Tel: 3209-1918
ÁREA = 1.600,00m²
VALOR = R\$ 1.781,00 / m²
FATOR OFERTA = FO = 0,90
FATOR LOCAL = 399,74, então temos: FL= 190,89/399,74=0,48
FATOR ESQUINA = FE = 1,00
FATOR TOPOGRAFIA = FT = plana = 1,00
FATOR ÁREA = FA = (1600,00/8567,29)^{0,125} = 0,81

SUBSTITUINDO TEMOS:

$$Q3 = R\$ 1.781,00 \times 0,90 \times 0,48 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,81$$

$$Q3 = R\$ 623,00 / m^2$$

6

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd dos Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS

Nº 5

LOCALIZAÇÃO = Av. Rui Barbosa – Vila Zizinha
INFORMANTE = 7S Imóveis – Tel: 3928-5000
ÁREA = 16.000,00 m²
VALOR = R\$ 1.000,00 / m²
FATOR OFERTA = FO = 0,90
FATOR LOCAL = 190,89, então temos: FL= 190,89/190,89=1,00
FATOR ESQUINA = FE = 0,90
FATOR TOPOGRAFIA = FT = plana = 1,00
FATOR ÁREA = FA = (16000,00/8567,29)^{0,125} = 1,08

SUBSTITUINDO TEMOS:

$$Q5 = R\$ 1.000,00 \times 0,90 \times 1,00 \times 0,90 \times 1,00 \times 1,08$$

$$Q5 = R\$ 875,00 / m^2$$

8

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd dos Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS

Nº 6

LOCALIZAÇÃO = Rua Serafim Dias Machado – Vila Maria

INFORMANTE = Tyrreno Imóveis – Tel: 3302-2222

ÁREA = 1.483,00 m²

VALOR = R\$ 1.584,63 / m²

FATOR OFERTA = FO = 0,90

FATOR LOCAL = 338,89, então temos: FL = 190,89/338,89 = 0,56

FATOR ESQUINA = FE = 0,90

FATOR TOPOGRAFIA = FT = plana = 1,00

FATOR ÁREA = FA = $(1483,00/8567,29)^{0,125} = 0,80$

SUBSTITUINDO TEMOS:

Q6 = R\$ 1.584,63 x 0,90 x 0,56 x 0,90 x 1,00 x 0,80

Q6 = R\$ 575,00 / m²

9

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

Então temos:

Q1 = R\$ 519,00
Q2 = R\$ 498,00
Q3 = R\$ 623,00
Q4 = R\$ 996,00
Q5 = R\$ 875,00
Q6 = R\$ 575,00

TOTAL = R\$ 4.086,00

Média simples = R\$ 4.086,00 / 6 = R\$ 681,00

Cálculo do desvio padrão (dp)

$$dp = \sqrt{\frac{\sum (q_i - 681,00)^2}{5 (n-1)}}$$

$$dp = \sqrt{\frac{(26.244 + 33.489 + 3.364 + 99.225 + 37.636 + 11.236)}{5}}$$

$$dp = \sqrt{211.195,00 / 5}$$

$$dp = 206,00$$

11

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

TRATAMENTO DOS ELEMENTOS

Após a homogeneização de todos os elementos de pesquisa, para a situação paradigma estabelecida, serão calculados a média aritmética simples e o desvio padrão (dp), estabelecendo-se Intervalo de Confiança máximo de 80%, a fim de satisfazer a NBR 5676/89 da A. B. N. T.

O valor final da avaliação, a ser indicado pelo engenheiro de avaliações em função do tratamento estatístico adotado, tem de estar contido em um intervalo de confiança máximo e fechado de 80%.

Necessário se torna então, testar o valor básico unitário obtido, utilizando-se do moderno ferramental estatístico, a fim de que a avaliação possa realmente expressar o real valor de mercado. Para tanto, após o cálculo da média, do desvio padrão, deve ser verificado a seguir, a existência de elementos discrepantes através dos métodos de Chauvenet e Arley, métodos estes que substituem, com inegável vantagem, o método primário dos 30% abaixo e acima. Finalmente, também na variância amostral, será determinado o intervalo de confiança, com base na distribuição "t" de Student, com n - 1 graus de liberdade.

10

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

Crítério de Chauvenet

Da tabela de Chauvenet para n = 6

c tabelado = 1,73

Ms - (dp) (c tabelado) = R\$ 681,00 - (206,00)(1,73) = R\$ 325,00

Ms + (dp) (c tabelado) = R\$ 681,00 + (206,00)(1,73) = R\$ 1.037,00

Intervalo = (R\$ 325,00 ; R\$ 1.037,00)

Conclusão : Nenhum elemento será eliminado pelo critério de Chauvenet.

Crítério de Arley

Da tabela de Arley, n = 6 $\Rightarrow$ a = 5 %

$$n = 6 \Rightarrow r = n - 2 = 6 - 2 = 4$$

a tabelado = 1,814

Ms - (dp) (a tabelado) = R\$ 681,00 - (R\$ 206,00)(1,814) = R\$ 307,00

12

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

$$Ms + (dp) \text{ (a tabelado)} = R\$681,00 + (R\$206,00) (1,814) = R\$1.054,00$$

$$\text{Intervalo} = (R\$ 307,00 ; R\$ 1.054,00)$$

Conclusão : Nenhum elemento será eliminado pelo critério de Arley.

Variância Amostral

Conclusão : Como não houve variância amostral, torna-se desnecessário, a análise da hipótese pela tabela de Student.

Intervalo de Confiança de 80% (IC)

$$N = 6$$

$$A = 20\% (100 - 80) \text{ de incerteza}$$

$$dp = R\$ 206,00$$

$$t_{n-1} = 1,476 \text{ (Tabela de Student)}$$

13

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

1 - Avaliação do Terreno - AVT - Julho de 2018

$$AVT = R\$ 557,00 \times \text{Área} \times FL \times FT$$

$$\text{ÁREA} = 8.567,29 \text{ m}^2$$

$$FL = 190,89 / 190,89 = 1,00$$

$$FT - \text{plana} = 1,00$$

Substituindo temos:

$$AVT = R\$ 557,00 \times 8.567,29 \times 1,00 \times 1,00$$

$$AVT = R\$ 4.771.980,00$$

2 - AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - TORRES (02) - JULHO 2018

2.1 - Baseia-se no estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicado pelo IBAPE/SP, diretamente ao Padrão Construtivo R8N do SINDUSCON/SP.

APARTAMENTO PADRÃO SIMPLES COM ELEVADOR

15

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

O intervalo de confiança com 80% de certeza mínima é dado por:

$$Eo = (t_{n-1} \times dp) / N = (1,476 \times R\$ 206,00) / 6$$

$$Eo = R\$ 124,00$$

$$IC = Ms \pm Eo = R\$ 681,00 \pm R\$ 124,00$$

$$IC = (R\$ 557,00 ; R\$ 805,00)$$

Adoto o unitário mínimo de R\$ 557,00 / m² para a Área Avalianda, válido para julho de 2018, em função do mercado imobiliário de São José dos Campos, estar totalmente estagnado.

$$UM = R\$ 557,00 / m^2$$

14

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

MEMBRO TITULAR

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo o projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente.

$$\text{Valor Unitário} : 1,260 \text{ de R\$N (anexo 1)}$$

2.2- AVALIAÇÃO DAS TORRES - AVC

$$AVC = 0,20 \times 1,260 \text{ R\$N} \times \text{Área} \times Kd, \text{ onde:}$$

$$R\$N = R\$ 1.356,94 \quad (\text{anexo 1})$$

$$\text{Área} = 15.196,44 \text{ m}^2$$

$$Kd = \text{depreciação de idade aparente - 20 anos}$$

$$Kd = (1 - r)^n$$

$$Kd = \text{coeficiente de depreciação}$$

$$r = \text{razão de depreciação} = 2,5\%$$

$$n = \text{idade} = 20 \text{ anos}$$

$$Kd = (1 - 0,025)^{20}$$

16

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



MEMBRO TITULAR

Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

$$K_d = 0,602$$

Substituindo temos :

$$AVC = 0,20 \times 1,260 \times R\$ 1.356,94 \times 15.196,44 \times 0,602$$

$$AVC = R\$ 3.128.236,00$$

3- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – AVI – JULHO DE 2018

$$AVI = AVT + AVC$$

$$AVI = R\$ 4.771.980,00 + R\$ 3.128.236,00$$

$$AVI = R\$ 7.900.216,00$$

17

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



MEMBRO TITULAR

Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

ENCERRAMENTO

O presente Laudo foi digitado em 19 (dezenove) folhas e é acompanhado de anexos (02) e fotos.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2018.

19

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



MEMBRO TITULAR

Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

4- ROTEIRO DOS ANEXOS

ANEXO 1 - TABELA DE COEFICIENTES (BASE R8N) E CUSTOS DE EDIFICAÇÕES (R8N).

ANEXO 2 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

18

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



3 - TABELA DE COEFICIENTES - base R8N

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS", publicados pelo IBPAE/SP em nov/2008, diretamente ao padrão construtivo R8N do SINDUSCON/SP.

A TABELA ABAIXO SUBSTITUI as anteriormente publicadas.

CLASSE	GRUPO	PADRÃO	INTERVALO DE VALORES		
			Máximo	Médio	Mínimo
1- RESIDENCIAL	1.1- BARRACO	1.1.1- Padrão Básico	0,060	0,080	0,130
		1.1.2- Padrão Simples	0,132	0,150	0,160
		1.2.1- Padrão Básico	0,300	0,420	0,480
		1.2.2- Padrão Fronteiriço	0,492	0,576	0,600
	1.2- CASA	1.2.3- Padrão Econômico	0,572	0,788	0,900
		1.2.4- Padrão Simples	0,912	1,056	1,200
		1.2.5- Padrão Médio	1,212	1,344	1,560
		1.2.6- Padrão Superior	1,572	1,776	1,900
		1.2.7- Padrão Fino	1,992	2,424	2,880
		1.2.8- Padrão Luxo	Acima de 2,88		
	1.3- APARTAMENTO	1.3.1- Padrão Econômico	0,600	0,816	1,020
		1.3.2- Padrão Simples	1,032	1,266	1,500
		1.3.3- Padrão Médio	1,260	1,476	1,680
		1.3.4- Padrão Superior	1,512	1,746	1,980
		1.3.5- Padrão Fino	1,872	2,208	2,460
		1.3.6- Padrão Luxo	2,352	2,868	3,480
		1.3.7- Padrão Fronteiriço	0,800	0,960	1,140
		1.3.8- Padrão Simples	0,972	1,152	1,440
2- COMERCIAL - SERVIÇO - INDUSTRIAL	2.1- EXCENTRICO	2.1.1- Padrão Básico	1,200	1,410	1,620
		2.1.2- Padrão Simples	1,452	1,696	1,860
		2.1.3- Padrão Médio	1,872	2,148	2,418
		2.1.4- Padrão Superior	2,352	2,736	3,120
		2.1.5- Padrão Fino	2,832	3,366	3,900
		2.1.6- Padrão Luxo	Acima de 3,81		
	2.2- GALPÃO	2.2.1- Padrão Econômico	0,744	0,864	0,960
		2.2.2- Padrão Simples	0,864	0,972	1,080
		2.2.3- Padrão Médio	0,972	1,080	1,188
		2.2.4- Padrão Superior	Acima de 1,18		
3- ESPECIAL	3.1- COBERTURA	3.1.1- Padrão Simples	0,060	0,120	0,180
		3.1.2- Padrão Médio	0,102	0,204	0,306
		3.1.3- Padrão Superior	0,212	0,424	0,636

4

ANEXO 1



Associação dos Municípios do Estado de São Paulo
Telefone (11) 3242-4070

E-mail: mspesquisas@terra.com.br

ÍNDICES ECONÔMICOS E CUSTOS DE EDIFICAÇÕES – 2.017 / 2.018

MÊS	SINDUSCON	CUSTOS UNITÁRIOS PINI DE EDIFICAÇÕES – CUB.						I.P.C. – FIPE			
		RESIDENCIAL			APARTAMENTO			COMERC.		IND.	GALP.
		FINO	MED.	POP.	FINO	MED.	POP.	C/EL.	S/EL.		
	2.017	2.018								2.017	2.018
JAN.	1.295,55	1.334,45								480,955	491,695
FEV.	1.296,30	1.338,24								479,699	489,621
MAR.	1.297,15	1.337,93								480,351	489,635
ABR.	1.295,56	1.340,97								483,267	489,595
MAY.	1.300,83	1.348,41								483,831	490,462
JUN.	1.317,44	1.356,94								483,276	485,417
JUL.	1.317,48									483,217	
AGO.	1.319,13									483,684	
SET.	1.322,57									483,774	
OUT.	1.325,11									485,333	
NOV.	1.325,62									486,752	
DEZ.	1.329,24									489,400	

* Séries de números-índices (base: junho de 1.994 = 100)

IBAPE

MEMBRO TITULAR

Engº Francisco Mendes Corrêa Junior

Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 01



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

2

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933

IBAPE

MEMBRO TITULAR

Engº Francisco Mendes Corrêa Junior

Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTOS

1

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933

IBAPE

MEMBRO TITULAR

Engº Francisco Mendes Corrêa Junior

Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 02



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

3

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 03



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

4

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 05



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

6

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 04



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

5

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior
Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 06



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

7

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua da Seringueiras, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefax: (12) 3933-2933



Engº Francisco Mendes Corrêa Junior Avaliações e Perícias de Engenharia

FOTO 07



VISTA PARCIAL DO IMÓVEL – APARTAMENTOS SIMPLES –
IDADE APARENTE 20 ANOS

Francisco Mendes Corrêa Jr.
Engº Civil - CREA - 73064 / D
IBAPE Nº 467

Rua do Seringueiros, nº 102 - Jd das Indústrias
São José dos Campos - SP - CEP 12241-180
Telefone: (12) 3933-2933



ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

01. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para o desenvolvimento do trabalho avaliativo será realizado a avaliação do bem pelo método evolutivo, neste método o valor total do imóvel sendo-se como finalidade o valor de mercado, pode ser obtido através da conjugação de dois métodos, somando-se o valor do terreno ao custo de construção das benfeitorias, isto é, ao custo de reprodução devidamente depreciado e contemplando-se o fator de comercialização.

O método evolutivo é indicado para avaliar o valor de mercado do bem no caso de existência de dados amostrais semelhantes ao avaliando para se compor o método comparativo.

Obs.: Entretanto nesta avaliação especial para alienação será considerado o valor patrimonial, conforme definição da ABNT NBR 7483-1:2001, valor patrimonial é aquele valor correspondente a realidade dos bens de pessoa física ou jurídica, portanto diferente do valor de mercado que seria a questão mais provável pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente.

1.1 IMÓVEL

O imóvel trata-se de um empreendimento residencial inacabado com seu terreno descrito na matrícula nº 225.482 com área total de 8.567,29m² e área construída de 15.196,44m² informada pela Prefeitura de São José dos Campos, sendo o empreendimento constituído de 2 torres com 17 pavimentos cada, localizada na Rua Projeteira que liga a Av. São José com a Vila São Paulo, Centro, São José dos Campos/SP.

02. OBJETIVO

Determinação técnica do valor patrimonial do imóvel referido no item 01 deste laudo.

03. INTERESSADO

Caixa Econômica Federal

04. PROPRIETÁRIO

Município de São José dos Campos

05. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, reguladas no IMMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação fornecida, constituída por Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos/SP e Memorial Descritivo.
- Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada em 03/08/2018.
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local.

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente encontrava-se correta e devidamente regularizada, e que o(s) imóvel (eis) objeto estaria(m) livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializadas ou locadas.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos; as observações "in loco" foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.

06. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel em questão se encontra situado na Rua Projeteira que liga a Av. São José com a Vila São Paulo, Centro, na cidade de São José dos Campos/SP, o ponto é caracterizado por uso comercial e inserido na Zona de Urbanização Controlada ZUC2, (vide Anexo IV – Mapa de Zoneamento). O local é dotado de completa urbanização, infraestrutura e serviços comunitários. A região possui padrão construtivo normal. O acesso ao local se dá por vias pavimentadas, tal como: Avenida José Marcondes Pereira e Avenida São José.

07. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel trata-se de um empreendimento residencial inacabado com seu terreno descrito na matrícula nº 225.482 com área total de 8.567,29m² e área construída de 15.196,44m² informada pela Prefeitura de São José dos Campos, sendo o empreendimento constituído de 2 torres com 17 pavimentos cada, localizada na Rua Projeteira que liga a Av. São José com a Vila São Paulo, Centro, São José dos Campos/SP.

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

2



ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº: 7892.7892.291998/2018.01.01.01

CAPA-RESUMO

Endereço do imóvel	Rua Projeteira que liga a Av. São José com a Vila São Paulo, Centro
Cidade	São José dos Campos
UF	SP
Objetivo da Avaliação	Determinação de Valor Patrimonial
Finalidade da Avaliação	Alienação
Solicitante ou Interessado	Caixa Econômica Federal
Proprietário	Município de São José dos Campos



Tipo de Imóvel	Empreendimento Residencial
Áreas do imóvel (m²)	Terreno: 8.567,29m² Área edificada: 15.196,44m²
Metodologia	Especificação (fundamentação/precisão)
Método Evolutivo	Precisão III / Fundamentação II

Preocupações e Reservas
Avaliação para determinação de valor patrimonial para alienação.

Manifestação quanto à possibilidade de aceitação do imóvel como garantia:

Valor de Avaliação do imóvel	Valor mínimo
R\$ 9.458.000,00	R\$ 8.820.000,00

Valor máximo	Perspectiva de Liquidez do imóvel
R\$ 9.850.000,00	Média

Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Pedro Ricardo De Cia	106909028/05	Engenheiro Civil	0935221344

Nome do Representante Legal	CPF do RL
Pedro Ricardo De Cia	106909028/05

Nome da Empresa	CNPJ
De Cia Engenharia LTDA	01.053.279/0001-15

Assinatura do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal

São José dos Campos/SP, 13 de Agosto de 2018
Local/ data

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

1



ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

08. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

Segundo informações obtidas por corretores que atuam no local, a localização do empreendimento é boa em região adensada com grande oferta de imóveis tanto para locação quanto para venda de tipo comercial e residencial e fluxo alto de veículos. Observamos que nos preços ofertados existem margens a negociações, devido à dificuldade de liquidez dos imóveis na região, sem perspectiva de reversão dessa tendência em curto prazo. O sinalizante com base no exposto acredita que o imóvel avaliando nas condições em que se encontra possui baixa liquidez de mercado.

PARTE A – AVALIAÇÃO DO TERRENO

01. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

Período da Pesquisa: Agosto/2018
Tratamento de dados: Inferência Estatística.

Anexo VII
Anexo IX

Para investigação do comportamento do mercado como ferramenta de cálculo, foi utilizado o programa estatístico inferencial "TS-Stat" (Regressões para modelagem).

NUMERO DE DADOS DE MERCADO (coletados/ utilizados):

A coleta de dados foi realizada parte no entorno do imóvel avaliando, percorrendo-se a circunvizinhança, obtivemos informações junto de imobiliárias e através de contatos telefônicos, resultando numa amostra com 22 (vinte e dois) elementos, sendo todos usados para coleta e provenientes de ofertas e transações.

ATRIBUTOS ESTUDADOS

Foram examinados, preliminarmente, os seguintes atributos que poderiam refletir o comportamento intuitivo do mercado e compor o modelo matemático:

Área Total (m²);

Índice Fiscal: Conforme Planta Genérica de Valores da Cidade de São José dos Campos

Índice de Aproveitamento: Conforme Mapa de Zoneamento Urbano

Vocação Comercial: (0) Sem vocação comercial e (1) Com vocação comercial

MODELO MATEMÁTICO

Da pesquisa realizada, ficaram selecionados os atributos paramétricos, destacados dos demais por serem mais representativos na formação do modelo matemático do qual infere o valor do terreno avaliando.

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

3



DE C.A. ENGENHARIA LTDA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

MODELOS ADOPTADOS:

Valor Unitário Homogeneizado = $1,7 \cdot (-9,46432 \cdot E5 + 0,000394866 \cdot \ln(\text{ÁreaTerço}) + 0,2179538 \cdot \ln(\text{ÍndiceFiscal}) + 0,001539039 \cdot \ln(\text{ÍndiceAprovisionamento}) + 0,000286394 \cdot \ln(\text{Vocação Comercial})$

92. DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DE TERRENO

Atributos de entrada:

Área do Terreno	8.597,29m²
Índice Fiscal	280,39
Índice de Aprovisionamento	1,3
Vocação Comercial	2 – Sem vocação comercial

Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

	Unitário (R\$/m²)	Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	745,95	6.390.769,66	-4,97%
Calculado	704,99	6.025.236,96	—
Máximo	829,33	7.096.543,33	+5,52%
Valor adotado: R\$ 6.390.000,00			

Obs: Adotado valor arbitrado em -4,97% para compensar o desajuste observado no mercado, mesmo que os elementos comparativos já tenham sido depreciados anteriormente em 10% para o tratamento estatístico, será adotado mais 5% aproximadamente, tendo em vista que a margem observada no mercado atual é de 15% a 20% sobre o valor de oferta.

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 505 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

4



DE C.A. ENGENHARIA LTDA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Tabela do Intervalo das Incidências Mínimas e Máximas dos Serviços

Estimativas de Gastos por Etapa de Obra (%)

Mostrar tabela: julho/18

ITEM	ESTIMATIVA		INCIDÊNCIAS		VALORES		VALORES		VALORES	
	MIN (%)	MÁX (%)	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO
Serviços Preliminares	0,2	0,4	0,2	0,4	0,2	0,4	0,2	0,4	0,2	0,4
Movimento de terra	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0
Fundações especiais	3,0	4,0	3,0	4,0	3,0	4,0	3,0	4,0	3,0	4,0
Infraestrutura	1,8	2,4	1,8	2,4	1,8	2,4	1,8	2,4	1,8	2,4
Supraestrutura	26,6	32,5	26,6	32,5	26,6	32,5	26,6	32,5	26,6	32,5
Vedação	3,7	5,1	3,7	5,1	3,7	5,1	3,7	5,1	3,7	5,1
Esquadrias	6,4	11,9	6,4	11,9	6,4	11,9	6,4	11,9	6,4	11,9
Cobertura	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Instalações hidráulicas	10,5	12,3	10,5	12,3	10,5	12,3	10,5	12,3	10,5	12,3
Instalações elétricas	4,5	5,4	4,5	5,4	4,5	5,4	4,5	5,4	4,5	5,4
Impermeabilização e Isolação térmica	1,2	2,4	1,2	2,4	1,2	2,4	1,2	2,4	1,2	2,4
Revestimentos	20,6	28,7	20,6	28,7	20,6	28,7	20,6	28,7	20,6	28,7
Vidros	1,5	2,9	1,5	2,9	1,5	2,9	1,5	2,9	1,5	2,9
Pintura	3,8	4,9	3,8	4,9	3,8	4,9	3,8	4,9	3,8	4,9
Serviços Complementares	0,3	0,9	0,3	0,9	0,3	0,9	0,3	0,9	0,3	0,9
Elevadores	1,5	1,9	1,5	1,9	1,5	1,9	1,5	1,9	1,5	1,9
TOTAL										

2.1.4 Da área do empreendimento:

Destinação	Computável	Não Computável	Subtotal
Sítio	2.756,71m²	2.756,71m²	2.756,71m²
Térreo - garagem	45,17m²	45,17m²	45,17m²
Térreo	920,92m²	920,92m²	920,92m²
Teto (Tô)	12.456,32m²	12.456,32m²	12.456,32m²
Casa de Máquinas	63,64m²	63,64m²	63,64m²
Casa de Água	63,64m²	63,64m²	63,64m²
Portaria	9,77m²	9,77m²	9,77m²
TOTAL			16.000,00m²

Para efeito de cálculo não serão considerados as seguintes áreas por não terem sido executadas:

- Sítio: 2.756,71m²
- Térreo - garagem: 45,17m²
- Portaria: 9,77m²

Desta forma será considerado uma área de 16.000,00m² referentes as benfeitorias executadas.

2.1.5 Cálculo das benfeitorias existentes:

Área construída (m²)	Custo unitário SINDUSCON-SP Data-base 07/2018 (R\$/m²)	Serviços não contemplados estimados (10%) SINDUSCON (R\$/m²)	BDI Justificado 20% (R\$/m²)	Custo unitário final (R\$/m²)	Custo total benfeitorias (R\$)
16.186,44m²	1.319,07	131,91	263,77	1.714,75	27.661.022,54

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 505 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

6



DE C.A. ENGENHARIA LTDA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

PARTE B – AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS

91. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O valor do bem será obtido através da conjunção de métodos a partir do valor do terreno (Parte A), considerando os custos das benfeitorias devidamente depreciados e não considerando o fator de comercialização, pois trata-se de avaliação para definição de valor patrimonial. O método evolutivo pode ser considerado como método efetivo para avaliação do imóvel cuja característica "sui generis" implique a inexistência de dados de mercado em número suficiente para aplicação do método comparativo direto de dados de mercado.

92. CUSTO DE REPRODUÇÃO DO IMÓVEL:

2.1 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

2.1.1 O custo de reprodução do imóvel será calculado tomando-se como parâmetro os custos da Tipologia Padrão R-10N do SINDUSCON Data-base Julho/18 valor R\$1.319,07/m².

2.1.2 Justificativa do BDI adotado:

ITEM	PERCENTAGEM
AC - Administração Central	1,00%
DF - Despesas Financeiras	1,00%
R - Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos	1,00%
L - Lucro	4,00%
OBROS	1,00%
IS	5,00%
IS	5,00%
IS	5,00%
T - Tributos (Soma)	6,00%
IT - Total de Itens	24,00%

FÓRMULA DO BDI

$$\left[\frac{(1 + AC) + (1 + DF) + (1 + R) + (1 + L)}{(1 - T)} \right] - 1$$

AC - Administração Central - Percentual incluído no contrato para pagar pelos serviços que a empresa efetua com sua administração, tais como aluguel de sala, custos das funcionalidades da sede, material de expediente, entre outros.

DF - Despesas Financeiras - Despesas financeiras do projeto relacionadas à perda monetária decorrente do desajuste entre a data do efetivo desembolso e a data do recebimento correspondente.

R - Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos - Percentual incluído no contrato para suprir gastos com imprevistos, riscos etc.

L - Lucro - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.

T - Tributos - Soma dos tributos CFMS, IPTU etc.

2.1.3 Cálculo do percentual das benfeitorias existentes:

Como a obra do empreendimento está inacabada será estimado o percentual de execução existente, desta forma será realizado orçamento dos serviços executados e comparado com a tabela de itens percentuais mínimos e máximos padrão sistema PFI para vários empreendimentos do tipo.

Segue abaixo tabela de incidências dos percentuais mínimos e máximos para cada serviço, sendo que, foi observado em visita "in loco" os seguintes serviços executados: Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Fundações especiais, Infraestrutura e Supraestrutura, foi verificado também revestimento interno em gesso, mas não será considerado devido a deterioração total deste serviço, portanto acumulando percentuais médios de 35,95%.

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 505 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

5



DE C.A. ENGENHARIA LTDA.

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Obs.: 1 - Os custos não contemplados no custo padrão e no BDI representam os seguintes serviços estimados:

Conforme item 4.2.3.4 da NBR 12721 na formação dos custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, saneamentos, paredes/diagrama, frentes, rebatimento de lençol freático, elevador(es), equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros: playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares: urbanização (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro II): impostos, taxas e emolumentos cartais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.

Valores referenciais por etapa de obra conforme a tabela da PFI:

Etapas de obra	% mínimo	% máximo	% médio em relação ao custo total	Custo por etapa
Serviços Preliminares	0,2	0,4	0,30%	81.183,07
Movimento de terra	0	1	0,50%	135.305,11
Fundações especiais	3	4	3,50%	947.135,79
Infraestrutura	1,8	2,4	2,10%	569.201,47
Supraestrutura	26,6	32,5	29,50%	7.983.001,65
Vedação	3,7	5,1	4,40%	1.100.894,00
Esquadrias	6,4	11,9	9,15%	2.476.083,56
Cobertura	0	0	0,00%	-
Instalações hidráulicas	10,5	12,3	11,40%	3.084.956,57
Instalações elétricas	4,5	5,4	4,95%	1.339.520,82
Impermeabilização e Isolação térmica	1,2	2,4	1,60%	487.098,41
Revestimentos	20,6	28,7	23,55%	6.372.870,81
Vidros	1,5	2,9	2,20%	505.342,50
Pintura	3,8	4,9	4,35%	1.177.154,48
Serviços Complementares	0,3	0,9	0,60%	182.368,14
Elevadores	1,5	1,9	1,70%	460.037,38
TOTAL			100,00%	27.061.022,54

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 505 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

7

DE C&A ENGENHARIA LTDA **ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS**

2.1.6. Orçamento das Benfeitorias Existentes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços Preliminares	1	R\$ 81.183,07	R\$ 81.183,07
2	Movimento de Terra	1	R\$ 135.355,11	R\$ 135.355,11
3	Fundações Especiais	1	R\$ 947.135,79	R\$ 947.135,79
4	Infraestrutura	1	R\$ 568.281,47	R\$ 568.281,47
	Totalizando			R\$ 8.931.905,44

2.1.7. Cálculo Da Depreciação Física

Idade aparente: 26 anos
 Vida útil: 60 anos
 Idade em porcentagem devida: $26/60 = 0,43$
 Estado de conservação: Necessitando de reparos importantes à edificação sem valor
 $K = 0,174$ (tabela de Rosa-Heldack)
 Fator de obsolescência: $20\% + 0,174 \times (1 - 0,20) = 0,34$
 $R\$ 8.931.905,44 \times 0,34 = R\$ 3.036.847,84$

93. CONCLUSÃO

Avaliação do Terreno: R\$ 6.386.888,00

Avaliação das Benfeitorias: R\$ 3.036.847,84

Valor Total: R\$ 9.423.735,84

VALOR DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: R\$ 9.426.886,88 (Nove Milhões e Quatrocentos Mil Reais)

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-698
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: decaengenharia@terra.com.br

DE C&A ENGENHARIA LTDA **ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS**

94. ANEXOS

- > Anexo I Matrícula do Imóvel
- > Anexo II Relatório Fotográfico
- > Anexo III Memorial Descritivo
- > Anexo IV Mapa de Zonamento
- > Anexo V Tabela Sinduscon
- > Anexo VI Croqui de localização do Avaliando e das Amostras
- > Anexo VII Tabela de Dados Amostrais – Terreno
- > Anexo VIII Dados Comparativos – Terreno
- > Anexo IX Cálculos – modelos de regressão, homogeneizações, tratamentos estatísticos, projeções de valor, etc – Terreno
- > Anexo X Tabela de Fundamentação
- > Anexo XI Memória de Cálculo
- > Anexo XII Projeto de Plantas
- > Anexo XIII Projeto com Cortes e Fachadas
- > Anexo XIV ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

São José dos Campos/SP, 13 de Agosto de 2018.

Responsável técnico: Pedro Ricardo De C&A
 CPF: 166969628/06
 Engenheiro Civil – CREA 0995221344

Representante legal: Pedro Ricardo De C&A
 CPF: 166969628/06

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-698
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: decaengenharia@terra.com.br

DE C&A ENGENHARIA LTDA **ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS**

Considerando que o custo mínimo para a tipologia de apartamentos com elevador referente aos serviços de infraestrutura seriam de R\$ 27.061.522,54 e 25,60% = R\$ 7.108.232,00 e o orçamento elaborado contempla um custo de R\$ 7.201.795,10, desta forma será considerado o percentual mínimo do item infraestrutura, ou seja, aproximadamente R\$ 7.200.000,00.

Os outros itens serão considerados o custo paradigmático da tabela da PIN, ou seja:

- 1 – Serviços Preliminares = R\$ 81.183,07
- 2 – Movimento de Terra = R\$ 135.355,11
- 3 – Fundações Especiais = R\$ 947.135,79
- 4 – Infraestrutura = R\$ 568.281,47

Totalizando = R\$ 8.931.905,44

2.1.7. Cálculo Da Depreciação Física

Idade aparente: 26 anos
 Vida útil: 60 anos
 Idade em porcentagem devida: $26/60 = 0,43$
 Estado de conservação: Necessitando de reparos importantes à edificação sem valor
 $K = 0,174$ (tabela de Rosa-Heldack)
 Fator de obsolescência: $20\% + 0,174 \times (1 - 0,20) = 0,34$
 $R\$ 8.931.905,44 \times 0,34 = R\$ 3.036.847,84$

93. CONCLUSÃO

Avaliação do Terreno: R\$ 6.386.888,00

Avaliação das Benfeitorias: R\$ 3.036.847,84

Valor Total: R\$ 9.423.735,84

VALOR DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: R\$ 9.426.886,88 (Nove Milhões e Quatrocentos Mil Reais)

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-698
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: decaengenharia@terra.com.br

DE C&A ENGENHARIA LTDA **ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS**

Anexo I – Matrícula do Imóvel

Protocolo: 626297

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Em 9 de setembro de 2014.

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL **CNS nº 11.329-3**

Imóvel: VILA MASCARENHAS

O terreno sem benfeitorias, com a área de 8.567,29 metros quadrados, denominado Área B, integrante do loteamento denominado VILA MASCARENHAS, desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 01 (coordenadas N: 7.436.682,3458 e E: 408.790,2828 - Datum Sial 88 - meridiano: -45°) localizado na divisa da faixa da R.F.P.S.A., com área de domínio público municipal (Rua Projetada). Desta segue, no sentido horário, com azimute de 268°23'46" e 51,15 metros de extensão até o vértice 02PC (coordenadas N: 7.436.690,9141 e E: 408.719,1325); neste deflete à direita e segue em curva de R: 14,00 metros, AC: 71°28'30" e D: 17,46 metros de extensão até o vértice 03PT (coordenadas N: 7.436.690,0911 e E: 408.725,6169); desta segue com azimute de 339°52'21" e 86,66 metros de extensão até o vértice 04PT (coordenadas N: 7.436.771,4629 e E: 408.695,7939), confrontando do vértice inicial 01 ao vértice 04PT com área de domínio público municipal (Rua Projetada); neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com R: 279,62 metros, AC: 04°52'25" e D: 23,79 metros de extensão até o vértice 05PTPC (coordenadas N: 7.436.773,3895 e E: 408.719,4999); desta segue em curva de R: 226,08 metros, AC: 01°47'17" e D: 7,66 metros de extensão até o vértice 06PTPC (coordenadas N: 7.436.774,2545 e E: 408.736,4856); desta segue em curva de R: 165,96 metros, AC: 05°20'40" e D: 24,81 metros de extensão até o vértice 07PC (coordenadas N: 7.436.779,1966 e E: 408.750,7959); desta segue com azimute de 34°26'51" e distância de 4,07 metros até o vértice 08PT (coordenadas N: 7.436.780,3870 e E: 408.754,7139); desta segue em curva de R: 362,98 metros, AC: 01°48'39" e D: 11,47 metros até o vértice 09PTPC (coordenadas N: 7.436.783,3610 e E: 408.765,6432); desta segue em curva de R: 6.799,08 metros, AC: 09°25'21" e D: 50,34 metros até o vértice 10PC (coordenadas N: 7.436.800,2938 e E: 408.813,1956), confrontando do vértice 07PT ao vértice 10PC com área de domínio viário (Via Norte); neste deflete à direita e segue com azimute de 166°12'47" e distância de 34,73 metros de extensão até o vértice 19 (coordenadas N: 7.436.813,1956).

certifico no VERO

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pg. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-698
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: decaengenharia@terra.com.br

DE C.A. ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

PROJETO: BUBEM

1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Matrícula: 225.482 Ficha: 01 verso

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL CNR nº 1.119B2

Inclui:

7.436.347,4822 e E: 408.881,5613), neste deflete à esquerda e segue com azimute de 100°07'58" e distância de 60,48 metros de extensão até o vértice 20 (coordenadas N: 7.436.707,9240 e E: 408.791,3423); neste deflete à esquerda e segue com azimute de 182°08'54" e distância de 25,60 metros até o vértice inicial 01, confrontando com área da R.F.F.S.A. do vértice 18PC ao vértice inicial 01, fechando o perímetro.

Cedente Municipal: 20.0019.0001.0000 e 29.8819.8902.0000 (sem maior área).

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Registro Anterior: Matrícula nº 204.332, em 22 de março de 2002, livro 2, desta Carteira.

Protocolo nº 537.853 em 29 de agosto de 2014.

Raíza Lúcia Cristina de Silva, Auxiliar digital.

Raíza Teodorilli de Paula, Escrivente conferi o instrumento, o ato praticado e doze.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº 225.482, conforme o artigo 10, da Lei 8.015/71, referindo a situação jurídica do imóvel constituído por parcelas até 18/07/2008.

ENCARGAMENTOS:	R\$ 32,69	São José dos Campos, quinta-feira, 15 de julho de 2008.
ESTADO:	R\$ 0,00	
FISP:	R\$ 0,00	
REG. CIVIL:	R\$ 0,00	
TRAB. JURÍDICA:	R\$ 0,00	
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00	
IMP. PÚBLICO:	R\$ 0,00	
TOTAL:	R\$ 32,69	

Tabela de Custos utilizada: Prefeitura - 2018

Página 2 de 2

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova - São José dos Campos - SP - CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 365 Pq. Industrial - São José dos Campos - SP - CEP: 12235-690
Tel: (12) 3937-7585 - E-mail: decaengenhar@terra.com.br

DE C.A. ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Vista lateral do terreno junto a Via Norte

Vista interna do terreno junto a Av. São José

Vista da fachada oculto

Vista da fachada e da unidade habitacional

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova - São José dos Campos - SP - CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 365 Pq. Industrial - São José dos Campos - SP - CEP: 12235-690
Tel: (12) 3937-7585 - E-mail: decaengenhar@terra.com.br

DE C.A. ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo II - Relatório Fotográfico

Vista da fachada das torres do empreendimento

Vista da terreno com divisões com a Via Norte

Vista da fachada lateral de bloco com armadura (exposta)

Vista da fachada frontal dos blocos

Vista interna da unidade habitacional

Vista dos vãos de janela da área comum

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova - São José dos Campos - SP - CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 365 Pq. Industrial - São José dos Campos - SP - CEP: 12235-690
Tel: (12) 3937-7585 - E-mail: decaengenhar@terra.com.br

DE C.A. ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo II - Memorial Descritivo

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de domínio público municipal (Área B) - matrícula nº 225.482.

01 - IMÓVEL: - Área B.

02 - PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua projetada que liga a Av. São José com a Via São Paulo - Centro.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a faixa da R.F.F.S.A., Área de Domínio Público Municipal (Rua Projetada) e área do sistema viário (Via Norte).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se no vértice 01 (coordenadas N: 7.436.682,3458 e E: 408.790,2828 - Datum SAD 69 - Meridiano: 46°); localizado na divisa da faixa da R.F.F.S.A. com área de domínio público municipal (rua projetada). Deste segue, no sentido horário, com azimute de 266°23'46" e 51,15 m de extensão até o vértice 02PC (coordenadas N: 7.436.680,9141 e E: 408.739,1525); neste deflete à direita e segue em curva de R: 14,00 m, AC: 71°28'30" e D: 17,46 m de extensão até o vértice 03PT (coordenadas N: 7.436.690,0911 e E: 408.725,6160); deste segue com azimute de 339°52'21" e 85,06 m de extensão até o vértice 78PT (coordenadas N: 7.436.771,4629 e E: 408.695,7939), confrontando do vértice inicial 01 ao vértice 78PT com área de domínio público municipal (rua projetada); neste deflete à direita e segue em curva à esquerda com R: 279,62 m, AC: 04°52'26" e D: 23,79 m de extensão até o vértice 68PTPC (coordenadas N: 7.436.773,3095 e E: 408.719,4999); deste segue em curva de R: 226,08 m, AC: 01°47'17" e D: 7,06 m de extensão até o vértice 68PTPC (coordenadas N: 7.436.774,2945 e E: 408.726,4856); deste segue em curva de R: 265,96 m, AC: 05°20'40" e D: 24,81 m de extensão até o vértice 48PC (coordenadas N: 7.436.779,1966 e E: 408.760,7959); deste segue com azimute de 74°26'51" e distância de 4,07 m até o vértice 38PT (coordenadas N: 7.436.780,2870 e E: 408.754,7139); deste segue em curva de R: 362,80 m, AC: 01°48'39" e D: 11,47 m até o vértice 28PTPC (coordenadas N: 7.436.783,7610 e E: 408.765,6432); deste segue em curva de R: 6.799,06 m, AC: 00°25'27" e D: 50,34 m até o vértice 18PC (coordenadas N: 7.436.800,2930 e E: 408.813,1966), confrontando do vértice 78PT ao vértice 18PC com área do sistema viário (Via Norte); neste deflete à direita e segue com azimute de

BANIADO_ARGON_ÁREA B_DESDOBRIO_JUNIO_14_

Matriz: Rua João Steiner, 199 Urbanova - São José dos Campos - SP - CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 365 Pq. Industrial - São José dos Campos - SP - CEP: 12235-690
Tel: (12) 3937-7585 - E-mail: decaengenhar@terra.com.br

DE CIL ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo VI – Croqui de Localização do Avaliando e das Amostras



Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-200
Filial: Rua Anápolis, 935 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: declaengenharia@terra.com.br

20

DE CIL ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

No	Endereço	Informante	Área Total	Índice Fiscal	Índice Aproveitamento	Uso	Valor de Oferta	Valor Unitário Homologado
18	Rua Dr. Mario Sampaio Martins, Centro	Milênio Imob., tel. 39124559	1.080,00	316,76	3	0	1.296.000,00	1.200,00
19	Estrada Velha Rio São Paulo (Novo Várzea)	Mackel Imob., tel. 39256000	4.274,00	528,39	3	0	6.500.000,00	1.520,74
20	Rua Presidente Bernardes, Jardim Pádua	Consulora Rossi, tel. 39211300	900	471,89	3	0	1.365.000,00	1.516,66
21	Rua Henrique Dias, Jardim Monte Castelo	Projet. Marco Aurélio, tel. 997452132	1.080,00	316,76	3	0	2.700.000,00	2.500,00
22	Rua Henrique Dias, Jardim Monte Castelo	Volte Vac Imóveis, tel. 71341551	2.116,05	294,34	3	0	2.116.000,00	899,99

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-200
Filial: Rua Anápolis, 935 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: declaengenharia@terra.com.br

22

DE CIL ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo VII – Tabela de Dados Amostrais - Terreno

No	Endereço	Informante	Área Total	Índice Fiscal	Índice Aproveitamento	Uso	Valor de Oferta	Valor Unitário Homologado
1	Rua Rubião Júnior, Centro	Grupo Kaza Imóveis, tel. 33074070	1.340,00	738,63	2,5	0	2.140.000,00	1.678,00
2	Rua Dolzan Ricardo, Centro	Grupo Kaza Imóveis, tel. 33074070	1.336,00	738,63	2,5	1	4.255.320,00	1.578,20
3	Rua Dr. Mario Sampaio Martins	Seta Imobiliária, tel. 39315488	900	316,76	3	0	1.100.000,00	1.222,22
4	Rua Sebastião Humel, Centro	Ricco Imóveis, tel. 32091918	1.640,00	738,63	2,5	0	2.650.000,00	1.615,85
5	Rua 23 de Maio, Centro	Ricco Imóveis, tel. 32091918	1.481,00	399,74	3	0	2.665.000,00	1.800,00
6	Rua Eugênio Benedito, Centro	Grupo Kaza Imóveis, tel. 33074070	1.848,20	522,38	3	1	6.000.000,00	3.246,39
7	Av. Dr. Mario Sampaio Martins	Excel Imóveis, tel. 39466600	800	488,51	3	0	1.100.000,00	1.375,00
8	Rua Rubião Júnior/Rua Henrique Dias	Alague 10 Imóveis, tel. 39426803	1.316,00	632,13	3	1	4.100.000,00	3.119,22
9	Rua Faralhão, Jardim São Denys	Imóveis SC, tel. 39115517	2.067,00	842,38	3	1	7.605.000,00	3.679,75
10	Rua Antônio Sares, Centro	Elano Mazon, tel. 988346166	2.000,00	590,63	2,5	0	2.600.000,00	1.300,00
11	Av. Nél. Pimenta Pinheiro, Centro	Genção Imóveis, tel. 32050000	1.842,00	590,63	3,3	1	3.027.600,00	1.645,35
12	R. Cap. Roberto Ferreira Mendes, Jd. Vila	Alameda Imóveis, tel. 39352674	1.119,00	421,89	3	1	2.100.000,00	1.882,00
13	Avenida dos Espelhos, Vila Maria	Novo Fronteiras Imóveis, tel. 39268688	1.460,00	338,89	3	0	1.600.000,00	1.102,70
14	Estrada Velha Rio São Paulo (Jardim Pádua)	Consulora Rossi, tel. 39211300	6.496,00	738,63	3	1	14.237.040,00	2.190,00
15	Av. Dr. Sebastião Henrique de Cunha Partes	Fernando Zupka, tel. 997188931	11.000,00	448,36	3	1	19.526.000,00	1.775,00
16	Av. João Marins, Vila Nova Quarenta	Condor Imóveis, tel. 39221305	25.000,00	391,45	2	1	25.000.000,00	920
17	Av. João Marins, Vila Nova Quarenta	Genção Imóveis, tel. 991051125	6.710,00	391,45	2	1	8.664.000,00	1.291,00

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-200
Filial: Rua Anápolis, 935 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: declaengenharia@terra.com.br

21

DE CIL ENGENHARIA LTDA.
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo VIII – Dados Comparativos - Terreno

Comparativo	Endereço	Área de Terreno	Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores	Índice de Aproveitamento	Valor Total	Informante
01	Rua Rubião Júnior s/nº, Centro, São José dos Campos/SP	1.300,00m²	738,63	ZUCB – 2,5	R\$2.340.000,00	Grupo Kaza Imóveis – (12)3307-4070
02	Rua Dolzan Ricardo, s/nº, Centro, São José dos Campos/SP	1.936,00m²	738,63	ZUCB – 2,5	R\$4.255.320,00	Grupo Kaza Imóveis – (12)3307-4070
03	Rua Dr. Mario Sampaio Martins, s/nº, São José dos Campos/SP	900,00m²	316,76	ZUCB – 3,0	R\$1.200.000,00	Seta Imobiliária – (12)3931-5488
04	Rua Sebastião Humel, s/nº, Centro, São José dos Campos/SP	1.600,00m²	738,63	ZUCB – 2,5	R\$2.850.000,00	Ricco Imóveis – (12)3209-1918

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-200
Filial: Rua Anápolis, 935 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: declaengenharia@terra.com.br

23

DE CIL ENGENHARIA LTDA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Comparativo: 06
Endereço: Rua 23 de Maio, s/n°, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.483,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 399,74
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$2.065.000,00
Informante: Rocio Imóveis – (12)3209-1918

Comparativo: 06
Endereço: Rua Eugênio Bonaldi, s/n°, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.808,20m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 632,18
Índice de Aproveitamento: ZC2 – 3,0
Valor Total: R\$8.000.000,00
Informante: Grupo Elite Imóveis – (12)3307-7877

Comparativo: 07
Endereço: Av. Dr. Mario Galvão, s/n°, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 800,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 485,51
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$1.300.000,00
Informante: Excel Imóveis – (12)3940-6600

Comparativo: 08
Endereço: Rua Rubião Jr./Rua Francisco Rafael, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.316,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 632,13
Índice de Aproveitamento: ZC2 – 3,0
Valor Total: R\$4.300.000,00
Informante: Alugue Já.com – (12)3942-4404

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deilaengenharia@terra.com.br

24

DE CIL ENGENHARIA LTDA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Comparativo: 13
Endereço: Avenida dos Estados, s/n°, Vila Maria, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.400,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 338,89
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$1.800.000,00
Informante: Nova Freitas Imóveis – (12)3924-4659

Comparativo: 14
Endereço: Estrada Velha Rio-São Paulo, s/n°, Jd. Serimbura, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 6.496,40m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 738,63
Índice de Aproveitamento: CR7 – 3,0
Valor Total: R\$14.262.080,00
Informante: Consulplan Imóveis – (12)3921-3000

Comparativo: 15
Endereço: Av. Dr. Sebastião Henrique da Cunha Pontes, s/n°, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 13.000,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 448,16
Índice de Aproveitamento: ZUPI – 3,0
Valor Total: R\$19.500.000,00
Informante: Fernando Zugli – (12)99718-8801

Comparativo: 16
Endereço: Av. João Manson, s/n°, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 25.000,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 381,45
Índice de Aproveitamento: ZUC6 – 2,0
Valor Total: R\$25.000.000,00
Informante: Cordeiro Imóveis – (12)3922-1355

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deilaengenharia@terra.com.br

26

DE CIL ENGENHARIA LTDA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Comparativo: 09
Endereço: Rua Paraisópolis, s/n°, Jd. São Dimas, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 2.607,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 842,38
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$7.025.000,00
Informante: Imóveis BJC – (12)3911-5517

Comparativo: 10
Endereço: Rua Antonio Sassi, s/n°, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 2.000,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 590,63
Índice de Aproveitamento: ZUC6 – 2,5
Valor Total: R\$2.900.000,00
Informante: Eliane Maciel Imóveis – (12)98834-6508

Comparativo: 11
Endereço: Avenida Mal. Floriano Peixoto, s/n°, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.682,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 590,63
Índice de Aproveitamento: ZUC2 – 1,3
Valor Total: R\$3.027.600,00
Informante: Geração Imóveis – (12)3203-5000

Comparativo: 12
Endereço: Rua Capitão Roberto Ferreira Maldo, s/n°, Jd. Bela Vista, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.138,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 421,89
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$2.100.000,00
Informante: Alvorada Imóveis – (12)3933-2674

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deilaengenharia@terra.com.br

25

DE CIL ENGENHARIA LTDA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Comparativo: 17
Endereço: Av. João Manson, s/n°, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 6.720,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 381,45
Índice de Aproveitamento: ZUC6 – 2,0
Valor Total: R\$8.064.000,00
Informante: Gazzo Imóveis – (12)69105-1125

Comparativo: 18
Endereço: Rua Dr. Mário Sampaio Martins, s/n°, Centro, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 1.080,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 316,76
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$1.296.000,00
Informante: Milênio Imóveis – (12)3912-9599

Comparativo: 19
Endereço: Estrada Velha Rio-São Paulo, s/n°, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 4.274,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 529,39
Índice de Aproveitamento: CR7 – 3,0
Valor Total: R\$6.500.000,00
Informante: Maciel Imóveis – (12)3935-8000

Comparativo: 20
Endereço: Rua Presidente Bernardes, s/n°, Jd. Paulista, São José dos Campos/SP
Área de Terreno: 900,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores: 421,89
Índice de Aproveitamento: ZUC5 – 3,0
Valor Total: R\$1.350.000,00
Informante: Construtora Rossi – (12)3921-8700

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deilaengenharia@terra.com.br

27

DE CIA ENGENHARIA LTDA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS



Comparativo: 21	
Endereço: Rua Henrique Dias, s/nº, São José dos Campos/SP	
Área de Terreno:	2.089,00m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores	316,75
Índice de Aproveitamento:	ZUC5 – 3,0
Valor Total:	R\$2.700.000,00
Informante:	Prop. Marco Aurélio – (12)99745-2102



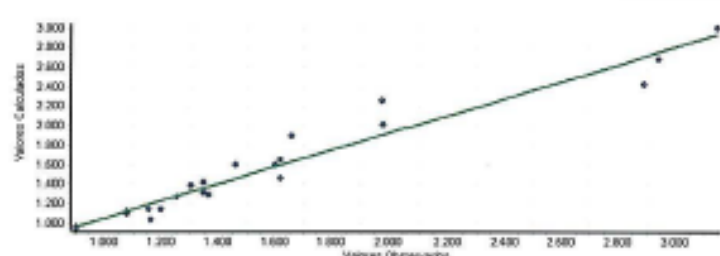
Comparativo: 22	
Endereço: Rua Henrique Dias, s/nº, São José dos Campos/SP	
Área de Terreno:	2.156,03m²
Índice Fiscal – Planta Genérica de Valores	284,94
Índice de Aproveitamento:	ZUC5 – 3,0
Valor Total:	R\$2.156.000,00
Informante:	Verde Vale Imóv. – (12)2134-1551

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 965 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

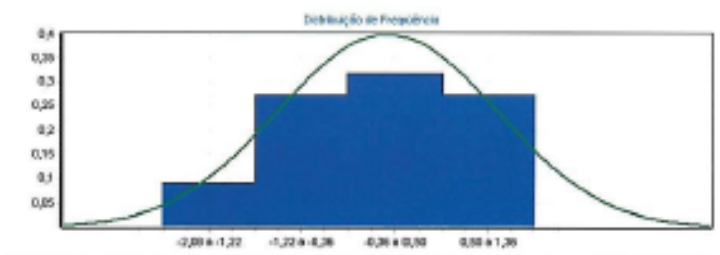
28

DE CIA ENGENHARIA LTDA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

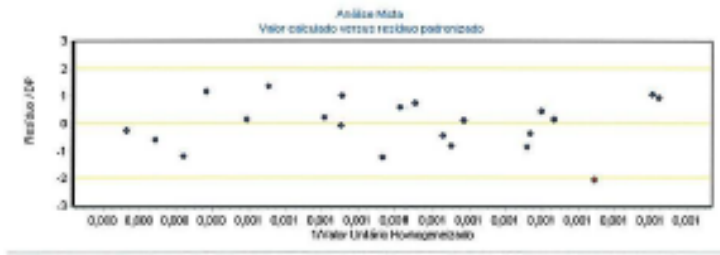
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 965 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

30

DE CIA ENGENHARIA LTDA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo IX - Cálculos – modelos de regressão, homogeneizações, tratamentos estatísticos, projeção do valor, etc. - Terreno

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS	VARIÁVEIS
Total da Amostra : 22	Total : 6
Utilizados : 22	Utilizadas : 5
Outlier : 1	Grau Liberdade : 17

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES	VARIÁÇÃO
Correlação : 0,97540	Total : 0,00000
Determinação : 0,95141	Residual : 0,00000
Ajustado : 0,93998	Desvio Padrão : 0,00005

F-SNEDECOR	D-WATSON
F-Calculado : 83,21668	G-Calculado : 2,29757
Significância : < 0,01000	Resultado Teste : Não auto-regressão 95%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	68
-1,64 a +1,64	90	95
-1,96 a +1,96	95	95

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 1 / \{ -0,000090 + 0,000109 * \ln(X_1) + 0,217975 * 1/X_2 + -0,000154 * X_3 + -0,000206 * X_4 \}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA	MODELO
Média : 1591,45	Coef. Aderência : 0,93983
Variância Total : 8628384,30	Variância Residual : 519196,96
Variância : 392199,29	Variância : 30541,00
Desvio Padrão : 626,26	Desvio Padrão : 174,75

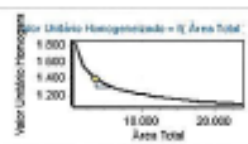
Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 965 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

29

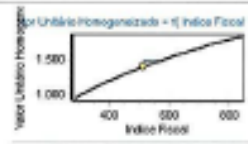
DE CIA ENGENHARIA LTDA
ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

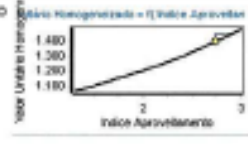
X₁ Área Total
Área Total do Imóvel em m² informada pelo vendedor.
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 800,00 a 25000,00
Impacto esperado na dependência: Negativo
10% da amplitude na média: -7,15 % na estimativa



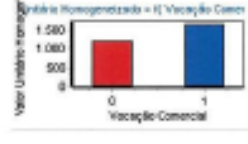
X₂ Índice Fiscal
Índice Fiscal da rua de situação conforme Planta Genérica de Valores 2018 da cidade de São José dos Campos-SP.
Tipo: Proxy
Amplitude: 284,94 a 842,38
Impacto esperado na dependência: Positivo
10% da amplitude na média: 6,14 % na estimativa



X₃ Índice Aproveitamento
Índice de Aproveitamento conforme o mapa de Zoneamento Urbano da cidade de São José dos Campos.
Tipo: Proxy
Amplitude: 1,30 a 3,00
Impacto esperado na dependência: Positivo
10% da amplitude na média: 3,79 % na estimativa



X₄ Vocação Comercial
Vocação comercial conforme a seguinte dicotomia:
(0) Sem Vocação Comercial
(1) Com Vocação Comercial
Tipo: Dicotômica Isolada
Amplitude: 0,00 a 1,00
Impacto esperado na dependência: Positivo
Diferença entre extremos: 34,10 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.



*** Valor Total Oferta**
Valor Total de Oferta do imóvel no mercado imobiliário.
Tipo: Proxy
Amplitude: 1200000,00 a 25000000,00
Impacto esperado na dependência: Positivo

Y Valor Unitário Homogeneizado
Valor Total Homogeneizado com desconto de 10% para contemplar o deságio existente em uma transação de compra e venda do imóvel.
Tipo: Dependente
Amplitude: 889,88 a 3159,22

Matriz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-280
Filial: Rua Anápolis, 965 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-690
Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

31



ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,93998)
X ₁ Área Total	ln(x)	6,87482	0,01	0,78571
X ₂ Índice Fiscal	1/x	11,54614	0,01	0,49876
X ₃ Índice Aproveitamento	x	-5,48872	0,01	0,64285
X ₄ Vocação Comercial	x	-6,82208	0,01	0,78812

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS

MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

	Verável	Forma Linear	Área Total	Índice Fiscal	Índice Aproveitamento	Vocação Comercial	Valor Unitário Homogeneizado
X ₁	ln(x)	77	62	66	65		
X ₂	1/x	-4	78	73	94		
X ₃	x	-30	21	73	80		
X ₄	x	49	-42	-33	89		
Y	1/y	28	81	-15	-45		

Matriz: Rua João Stoner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-288

Filial: Rua Anápolis, 865 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-650

Tel: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

32



ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Data de referência:
31/08/2018 11:44:13

Informações complementares:
Identificador: SXXXXX
Endereço:
Complemento:

Município: UF:

Dados do imóvel avaliada:

• Área Total

• Índice Fiscal

• Índice Aproveitamento

• Vocação Comercial

0,567,29

380,39

1,3

II

Valores da Medida para 60,5% de confiança

• Valor Unitário Homogeneizado Médio: 794,99

• Valor Unitário Homogeneizado Mínimo: 745,85

• Valor Unitário Homogeneizado Máximo: 838,33

Precisão: Grau III

Valor Unitário Homogeneizado = 1 / (-0,0454322e+05 + 0,00010948691 * ln(ÁreaTotal) + 0,21797516 * 1/ÍndiceFiscal + -0,00015396289 * ÍndiceAproveitamento + 0,00020639451 * VocaçãoComercial)

Matriz: Rua João Stoner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-288

Filial: Rua Anápolis, 865 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-650

Tel: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

33



ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Anexo X – Tabela de Fundamentação

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO TERRENO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU III	GRAU II	GRAU I	NOTA
1	Caracterização do imóvel Avaliado	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto as variáveis utilizadas no modelo	Adoção da situação parâmetro	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	6(n+1) onde, K é o número de variáveis analisadas	4(n+1), onde K é o número de variáveis independentes	3(n+1), onde K é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisadas, com foto e caracterização dos dados no local pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	3
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: (veja Obs. 1)	Admitida desde que: (veja Obs. 2)	3
5	Nível de significância (percentual do valor das suas caudas) Máximo para rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste t-Student)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3
TOTAL					17

Obs.1: Desde que: A) as medidas das correlações do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% de limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior. B) O valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite de fronteira amostral para a referida variável em relação à base. Desde que: a) as medidas das correlações do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% de limite amostral superior, nem inferiores a metade do limite amostral inferior. B) O valor estimado não ultrapasse a 20% do valor calculado no limite de fronteira amostral para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, a em módulo.

GRAUS	III	II	I
Pontos mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2,4,5 e 6 com grau III e os demais no mínimo no grau II	2,4,5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I.

Atenção: no presente laudo a sumatória das 17 pontas conforme notas da tabela 1, iremos enquadrá-lo de acordo com a tabela em GRAU II de fundamentação.

Precisão

Em Observação ao que prescreve a NBR 14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – Tabela 3 - Grau de Precisão no caso utilização de modelos de regressão linear.

DESCRIÇÃO

Amplitude do intervalo de confiança de 60% em torno do valor central da estimativa

GRAU III

GRAU II

GRAU I

<= 30%

<= 40%

<= 60%

Atenção: no presente laudo a amplitude do intervalo de confiança igual 10,48% assim sendo poderemos enquadrá-lo de acordo com a tabela em GRAU III de FUNDAMENTAÇÃO.

Matriz: Rua João Stoner, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12245-288

Filial: Rua Anápolis, 865 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-650

Tel: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

34



Tabela de Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	8	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1 e 2, com o 3 no mínimo no Grau II	1 e 2, no mínimo no Grau II	Todos, no mínimo no Grau I

Em Obsecência ao que prescreve a NBR 14653-3/2011 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Tabela 8 e 10 e 11 - Grau de fundamentação no caso da utilização do método evolutivo:

NOTA: No presente trabalho, foi atingido o Grau II de fundamentação de acordo com as tabelas acima.



GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS BENEFÍCIAS

Item	Descrição	Graus			Pontuação
		III	II	I	
1	Estimativa do custo direto	Pela elaboração do orçamento, no mínimo umático	Pela utilização de custo unitário tabelado para o projeto submetido ao projeto padrão	Pela utilização de custo unitário tabelado para projeto referente do projeto padrão com os serviços mínimos	3
2	BOI	Calculado	Justificado	Arbitrado	2
3	Depreciação física	Calculada por levantamento do estado de conservação do bem, para determinação do estado de conservação estabelecido no projeto hipotético ou projeto hipotético	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se estado de conservação	Calculada por métodos técnicos consagrados, considerando-se estado de conservação	2
Total					7

Tabela de Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso da utilização do método da quantificação do custo da beneficiária

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	7	5	3
Itens obrigatórios no grau correspondente	1, com as demais no mínimo no Grau II	1 e 2, no mínimo no Grau II	Todos, no mínimo no Grau I

Em Obsecência ao que prescreve a NBR 14653-3/2011 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - Tabela 8 e 7 - Grau de fundamentação no caso da utilização do método da quantificação de custo da beneficiária:

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO MÉTODO EVOLUTIVO

Item	Descrição	Graus			Pontuação
		III	II	I	
1	Estimativa do valor do sistema	Grau III de fundamentação no método comparativo ou no evolutivo	Grau II de fundamentação no método comparativo ou no evolutivo	Grau I de fundamentação no método comparativo ou no evolutivo	3
2	Estimativa dos custos de instalação	Grau III de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo	Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo	3
3	Fator de correção	Inferido em mercado secundário	Justificado	Justificado	2
Total					7


ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

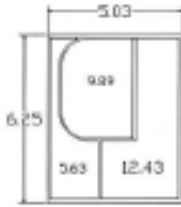
Prv. Cobertura	
Área Total	31,44m²
Ambientes	27,10m²
Paredes	9,11m²

Volume	
Paredes	1,09m³
Portas	0,40m³
Total de concreto	0,69m³

Laje	
Área Total	31,44m²
Data Elevador	9,27m²
Laje	22,17m²
Volume	2,21m³

Total de concreto 2,9m³ Pav.	
------------------------------	--

Casa de máquinas



Área Total	31,44m²
Ambientes	27,99m²
Paredes	9,07m²
Janelas	1,40m²
Aberturas	2,70m²



Laje	
Área Total	31,44m²
Data Elevador	9,27m²
Laje	22,17m²
Volume	2,21m³



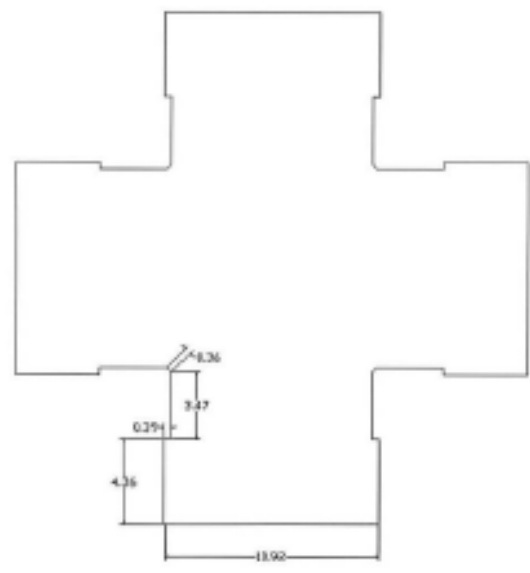
Volume	
Paredes	1,09m³
Porta	0,23m³
Janelas	0,17m³
Aberturas	0,32m³
Total	0,57m³

Total de concreto 2,58m³ Pav.	
-------------------------------	--

Matríz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12244-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-496
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br


ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Térreo



Paredes	9,04 m³
Volume	1,08 m³
Piso	450,88 m²
Volume	22,54 m³

Matríz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12244-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-496
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br


ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Barrilete



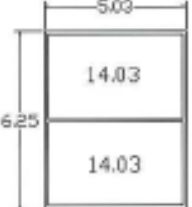
Área Total	31,44m²
Ambientes	28,10m²
Paredes	4,51m²
Janela	0,70m²

Laje	
Área Total	31,44m²
Volume	3,14m³

Volume	
Paredes	0,54m³
Porta	0,23m³
Janela	0,08m³
Total	0,85m³

Total de concreto 3,97m³ Pav.	
-------------------------------	--

Caixa de água



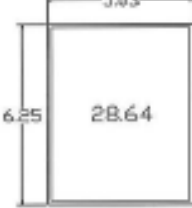
Área Total	31,44m²
Ambientes	28,06m²
Paredes	6,76m²

Laje	
Área Total	31,44m²
Volume	3,14m³

Volume	
Paredes	0,81m³

Total de concreto 3,91m³ Pav.	
-------------------------------	--

Cobertura Caixa de água



Área Total	31,44m²
Ambientes	28,64m²
Paredes	2,24m²

Laje	
Área Total	31,44m²
Volume	3,14m³

Volume	
Paredes	0,27m³

Total de concreto 3,41m³ Pav.	
-------------------------------	--

Matríz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12244-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-496
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br


ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS

Resumo do volume de concreto (m³) – 2 Torres

Volume de Concreto - Térreo	
Parede	2,16 m³
Piso	45,08 m³
Volume de Concreto – Área Comum	
Laje / Parede	202,30 m³
Volume de Concreto – Área Privativa	
Laje / Parede	4.178,88 m³
Volume de concreto – Área comum - Cobertura	
Laje / Parede	32,34 m³
Total	4.460,76 m³

Resumo Área de forma (m²) – 2 Torres

Área Comum - Escadaria	
Paredes internas	375,76 m²
Área privativa	
Paredes internas	216,90 m²
Área da fachada	
Paredes externas	1.175,32 m²
Área Comum - Coberturas	
Paredes internas	759,78 m²
Paredes externas	229,32 m²
Total / Paredes internas	1.352,44 m²
Total / Paredes externas	1.404,32 m²

Matríz: Rua João Stener, 199 Urbanova – São José dos Campos – SP – CEP: 12244-280
 Filial: Rua Anápolis, 905 Pq. Industrial – São José dos Campos – SP – CEP: 12235-496
 Tel.: (12) 3937-7585 – E-mail: deciaengenharia@terra.com.br

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anulação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230180979576

1. Responsável Técnico

PEDRO RICARDO DE CIA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RTP: 2602265586

Registro: 0605221344-SP

Registro: 1117188-SP

Empresa Contratada: DE CIA ENGENHARIA LTDA - EPP

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Alameda JOAQUIM EUCLÊNIO DE LIMA

Complemento: 5º ANDAR, SALA B

Cidade: São Paulo

Nome: JARDIM PAULISTA

UF: SP

Vinculado à Art nº:

CNPJ/CPF: 00.360.395/0361-61

Nº: 70

CEP: 01483-001

Contrato:

Celebrado em: 02/08/2018

Valor: R\$ 6.340,00

Tipo de Contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público

Atividade Institucional:

3. Dados do Obra/Serviço

Endereço: Rua Peixoto que Fica a Av. São José com a Rua São Paulo

Complemento:

Cidade: São José dos Campos

Data de Início: 02/08/2018

Previdência de Término: 12/08/2018

Coordenadas Geográficas:

Posterioridade:

UF: SP

UF: SÃO PAULO

UF: SÃO PAULO

Nº:

CEP:

CEP:

CEP:

CEP:

CEP:

CEP:

4. Atividade Técnica

Execução

1

Avaliação

Edificação

Quantidade

1,0000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXATIDÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR PATRIMONIAL DOS IMÓVEIS PRECISOS DA REGIÃO PARA ALIBERAÇÃO, LOCALIZANDO NA RUA PEIXOTO QUE FICA A AV. SÃO JOSÉ COM A RUA SÃO PAULO, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Beneficiário	
CPF/CNPJ:	01.061.379/0001-15
Nome:	DE CIA ENGENHARIA LTDA
Conta de débito:	0251 / 003 / 00024207-5

Representação numérica do código de barras:	00190.88008 01802.723011 90679.576172 1 76240008000394
Instituição Emisora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	DE CIA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	01.061.379/0001-15

Data do Vencimento:	23/08/2018
Data de Emissão / Agendamento:	13/06/2018
Valor Nominal do Boleto:	R\$ 94
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Alíquota (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	R\$ 94
Valor Pago (R\$):	R\$ 94
Identificação do Pagamento	ART3827130180679536

Data/Hora da operação:	13/06/2018 12:00:18
------------------------	---------------------

Código da operação:	25309997
Chave de segurança:	05X35SHSHHAW0FC0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0106
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2432
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 6108

Resolução nº 1.835/2008 - Anexo 1 - Modelo A

Página 2/2

1. Endereço do cliente

IS - IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

2. Assinatura

Declaro ser verídicas as informações acima

Guilherme B. de Aguiar de 2019

Ass Ass

PEBRO RICARDO DE C.S. - CPF: 191.800.879-44

Valor ART (R\$) 43,54

Impresso em: 13/08/2019 08:55:06

Registrado em:

Valor Pago (R\$)

Número Protocolo: 24027130160079076 Versão do sistema

jbs.com.br - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 13/08/2018 09:58:03

INSTRUÇÕES:

Vire do Registrador: 1157180

CNPJ: 0809727344

Nome: PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA

A quitância do título ocorre somente após a compensação bancária.

Depósito ou transferência nos seus estabelecimentos para quitância do título.

Pagamento a menor ou a zero considerado para quitância do título.

Não pagar após o vencimento.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.


BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.723011 80979.576172 1 7624000008294

Nome do Pagador (CPF/CNPJ) Endereço

DE CIA ENGENHARIA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 0180327900115

RUA: JOAO STENIER 190, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 13244-020

Inscrição Estadual

28037230180878576

Nº Documento

28037230180878576

Data de Vencimento

23/08/2018

Valor Documento

R\$ 5,00

Código Fipe

Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ) Endereço

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E (CPF/CNPJ): 08.985.018/0001-77

RUA: BRIG FARIAS LIMA, 1029-9 ANDAR, SAO PAULO - SP - CEP: 14520-022

Código de Pagamento

0136-7 / 431763-8

Arquitetura Moderna


BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02802.723011 80979.576172 1 7624000008294

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ)

CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO E (CPF/CNPJ): 08.985.018/0001-77

Data de Vencimento

23/08/2018

Nº Documento

28037230180878576

Valor DDC

0,00

Série

N

Data de Processamento

23/08/2018

Código Fipe

28037230180878576

Nº Documento

28037230180878576

Valor DDC

0,00

Série

N

Data de Processamento

23/08/2018

Inscrição Estadual

28037230180878576

Nome do Beneficiário (CPF/CNPJ) Endereço

RUA: BRIG FARIAS LIMA, 1029-9 ANDAR, SAO PAULO - SP - CEP: 14520-022

A quitância do título ocorre somente após a compensação bancária. Depósito ou

transferência nos seus estabelecimentos para quitância do título. Pagamento a

menor ou a zero considerado para quitância do título. Não pagar após o

vencimento.

Nome do Pagador (CPF/CNPJ) Endereço

DE CIA ENGENHARIA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 0180327900115

RUA: JOAO STENIER 190,

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 13244-020

Inscrição Estadual

28037230180878576

Data de Vencimento

23/08/2018

Arquitetura Moderna

0136-7 / 431763-8

Código Fipe

28037230180878576

Nº Documento

0234

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Nome do Pagador (CPF/CNPJ) Endereço

DE CIA ENGENHARIA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 0180327900115

RUA: JOAO STENIER 190,

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - CEP: 13244-020

Inscrição Estadual

28037230180878576

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

Arquitetura Moderna

ANEXOS AO DECRETO N. 17.921, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO I - PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXXXXXXXX
E SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE INÕVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede na cidade de São José dos Campos, na AV. Altino Bondesan, nº 500 – Eugênio de Melo, CEP 12247-016 inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.643.466/0001-06, doravante designada, simplesmente, SIDE, neste ato representada por Alberto Alves Marques Filho, Secretário; E, de outro, _____, com sede na cidade de _____, na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,doravante designado, simplesmente, PARCEIRO, neste ato representado na forma de seu _____, por seu representante, Sr(a)._____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____,emitida pela SSS/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob nº_____;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar a união de esforços entre as partes para desenvolvimento do Programa Qualifica, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do PARCEIRO:
planejar e realizar a formação, com duração de pelo menos 4 horas, dos professores(as) na(s) ferramenta(s) implementada(s) na rede;
cumprir o Plano de Trabalho aprovado pelas partes;
fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto do presente instrumento; e
informar a PARCEIRO sobre os resultados obtidos no Programa Qualifica

São obrigações do DAQT:
acompanhar e dar suporte, em conjunto com o PARCEIRO, à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho;
informar ao PARCEIRO sobre problemas detectados no(s) produto(s) durante a execução do Programa Qualifica, para que sejam determinados ajustes imediatos, a partir dos resultados dos dados de monitoramento e avaliação;
fornecer a infraestrutura necessária para execução do Programa Qualifica;
garantir a regularidade de uso do(s) produto(s) para todos os alunos;
colaborar com a realização das avaliações de impacto, a serem realizadas no período de vigência do Programa Qualifica;
obter autorização por escrito junto aos responsáveis pelos alunos participantes do Programa Qualifica para utilização do uso da imagem das crianças pelas partes em ações de divulgação do Programa Qualifica e das partes.
O presente Termo não gera qualquer compromisso de repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando cada qual responsável por custear as ações sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo vigorá pelo prazo _____ a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – do TÉRMINO
Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem a incidência de qualquer ônus.

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:
caso uma das Partes, tendo descumprido qualquer obrigação, não tenha sanado o inadimplemento em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação que, para tanto, lhe tenha sido feita pela outra parte;
no caso de transferência ou cessão, por qualquer uma das partes, das obrigações e dos direitos relativos ao presente Termo, sem consentimento prévio por escrito da outra parte;
liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução ou extinção de qualquer uma das partes;
cancelamento ou suspensão das atividades por motivo não imputável a qualquer uma das partes, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou ato de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – dos direitos autorais
Todos os documentos e materiais resultantes da implementação do Programa Qualifica são de propriedade exclusiva do PARCEIRO, assim como a titularidade de todos os direitos de autor, decorrentes da e/ou relacionados à referida implementação, e os resultados, intermediários ou finais, incluindo, mas não somente, todos os estudos, projetos, avaliações e outros documentos que as partes vierem a produzir em virtude deste Termo.

Também são de titularidade exclusiva do PARCEIRO os direitos patrimoniais de autor relativos à formação dos professores para o uso do(s) produto(s) e aos respectivos materiais e documentações.

As fotos referentes à implementação do Programa Qualifica que retratam o dia a dia de uso do(s) produto(s) nas escolas ou outros locais onde ocorrerão as atividades relacionadas ao Programa poderão ser utilizadas na divulgação do Qualifica pelo PARCEIRO da forma que considerar adequada.

O PARCEIRO obriga-se a entregar ao DAQT-SIDE, após a conclusão deste Termo, as cópias de toda a documentação que estiver em seu poder relativamente ao Projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DE MARCAS OU SINAIS DISTINTIVOS
As partes se comprometem a não usar marcas depositadas ou registradas, assim como seus nomes de domínio ou demais sinais distintivos de sua titularidade, exceto para fins de divulgação do Programa Qualifica observando-se as especificações técnicas e diretrizes das marcas e sinais distintivos a serem fornecidas por escrito por cada uma das partes.

Todos os anúncios, notas e notícias, assim como outros materiais que sejam elaborados por quaisquer das partes para fins de divulgação deverão ser submetidos à aprovação por escrito da outra parte antes de sua divulgação ao público.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da comunicação entre as partes
Toda a comunicação entre as partes ou notificações relativas a este Termo deverão ser feitas por escrito, em língua portuguesa, por carta com aviso de recebimento, notificação judicial ou extrajudicial, e-mail ou fac-símile, e endereçadas às partes nos endereços abaixo indicados:

Pelo DAQT:
Sr. Alberto Alves Marques Filho
E-mail: alberto.marques@sjc.sp.gov.br
Endereço: AV. Altino Bondesan, nº 500 – Eugênio de Melo.
CEP: 12247-016 São José dos Campos, SP.
Tel: (12) 3878-9534

Pelo PARCEIRO:
Sr(a).
E-mail:
Endereço: Av. _____, SP.
CEP: _____, SP.
Tel: () _____

Cláusula OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui estabelecido.

As partes se comprometem a manter sigilo a respeito de todas informações a que tiverem acesso em decorrência deste Termo de Cooperação.

É vedada a cessão dos direitos e das obrigações constantes deste Termo sem o consentimento das partes.

O presente Termo não estabelece nenhum vínculo empregatício ou associativo entre as partes ou entre qualquer das partes e qualquer dos empregados, colaboradores, prepostos ou contratados da outra parte.

Qualquer alteração ao presente Termo somente será válida mediante celebração de termo aditivo firmado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleita a Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com o estipulado, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, de 2018.

1. _____ nome: CPF: End.:	2. _____ nome: CPF: End.:
------------------------------------	------------------------------------

TESTEMUNHAS:

1. _____ nome: CPF: End.:	2. _____ nome: CPF: End.:
------------------------------------	------------------------------------

ANEXO II - PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ
MODELO – PLANO DE TRABALHO

- I – OBJETIVO
- II – PRODUTO
- III – UNIDADES ENVOLVIDAS NO ATENDIMENTO
- IV – AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E PROGRAMAÇÕES
- V – NÚMERO DE PARTICIPANTES POR TURMA
- VI – CERTIFICAÇÃO
- VII – QUADRO DE CURSOS

CURSO	LOCAL	C A R G A HORÁRIA	TOTAL TURMAS	DE	TOTAL ALUNOS TURMA	DE POR

- VIII – PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES
- IX – MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
- X – OBSERVAÇÕES GERAIS

ANEXO III - PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

Escolaridade		
Descrição		
Ensino Fundamental Incompleto		
Ensino Fundamental Completo		
Ensino Medio Completo		
Ensino Médio Incompleto		
Ensino Superior Incompleto		
Ensino Superior Completo		
Dependentes		
Descrição		
Sem dependentes		
Com até 2 dependentes		
Com mais de 2 dependentes		
Faixa Etária		
Descrição		
De 18 a 25		
De 26 a 40		
De 41 a 58		
De 59 a 80		
Fez curso		
Descrição		
realizou nenhum curso do qualifica		
realizou 01 curso do qualifica		
realizou 02 cursos ou mais do qualifica		
Motivo para fazer o curso		
Descrição		
Desempregado(a) e quero me qualificar		
Nunca fiz curso profissionalizante		
Empregado(a) e quero me qualificar		
Renda familiar		
Descrição		
de 0 a 3 salários mínimos		
de 4 a 7 salários mínimos		
acima de 7 salários mínimos		
Situação de trabalho		
Descrição		
Desempregado(a)		
Empregado		
Trabalho Informal		
Nunca trabalhou		
Empregador		
Aposentado/Pensionista		
Tempo de moradia em São José dos Campos		
Descrição		
Acima de 7 anos		
De 2 a 7 anos		
Até 2 anos		

Tipo de deficiencia		
Descrição		
Auditiva		
Física		
Mental		
visual		

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 163/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 05/09/2018 às 10h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munidos desta convocação, para se submeterem a escolha de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 01 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

59 - MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ
60 - GLAUCO FERREIRA DA SILVA SOUZA
61 - PRISCILA MOURA DE SOUZA
62 - GABRIELA EMILIANA GLORIA DA SILVA
63 - SILVANA LUCIA DIEMERT
64 - AMANDA DO PORTO NEVES ARAUJO
65 - RODOLFO AUGUSTO DOS SANTOS
66 - SIMONE TEREZA DE LIMA

São José dos Campos, 28 de agosto de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 164/2018
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem no dia 05/09/2018 às 9h na Secretaria de Educação e Cidadania, situada à Rua Felício Savastano, nº 240, Vila Industrial, munidos desta convocação, para se submeterem à orientação de vaga para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original e 1 cópia)

55 - PRISCILA LODI FERREIRA
56 - BRUNA VITOR BARBOSA MILANI
57 - LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO LEITE
58 - CHRISTYAN CASTELHANO MIGUEL
59 - QUECE JHONATAN ALVES DOS SANTOS
60 - ANA JULIA CRISTOFANI BELLÍ
61 - MARIANA TORRES CAVALCANTI DO NASCIMENTO

São José dos Campos, 28 de agosto de 2018.
Sandra Helena Pinto Ferreira
Chefe de Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto. de Gestão de Pessoas